



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Elisabete da Rocha – Matrícula 2162201.

c) Suplentes:

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini – Matrícula 2187301.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

a) Pregoeiro: Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2073601;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

c) Suplentes:

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2122501;
- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301.





Prefeitura Municipal de Porto União

III- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

- a) **Pregoeiro:** Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
 - Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601
- c) **Suplentes:**
 - Felipe Wagner Kukla – Matrícula nº 2149801;
 - Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

IV- Pregão Eletrônico:

- a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
 - Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.
- c) **Suplentes:**
 - Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
 - Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.


Art. 4º Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.




ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto União – SC

Of. SMS/COMPRAS Nº. 153/2019

Porto União, 09 de Setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União – SC

*Autorizo a abertura
do processo licitatório
10/09/19*

Ref. Solicitação para abertura de processo licitatório

Vimos por meio deste, solicitar à Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO – MENOR PREÇO POR LOTE, tendo por objeto a contratação de prestadores de serviços na realização de exames, conforme relação e orçamentos em anexo.

Justifica-se a falta de no mínimo 03 cotações para os itens 26, 36, 39, 40, 41, 42, 43 e 44, pois conforme orçamentos em anexo, nem todas as empresas apresentaram proposta de preço para todos os itens.

Valor Previsto: R\$ 1.375.948,20 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

Prazo Previsto: 12 meses.

Emitir o contrato/ata após a data de 20/11/2019.

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Porto União – SC

Deve conter no processo:

1. Para a qualificação técnica deverá ser exigido:
 - a) Licença Sanitária, dentro do prazo de validade.
2. O prazo para realização dos exames deve ser em até 15 (quinze) dias após a apresentação da cópia de empenho juntamente com a prescrição médica pelo paciente, salvo os casos de urgência que devem ser realizados imediatamente.
3. A proponente deverá dispor dos equipamentos essenciais necessários para a realização dos exames.
4. Após a realização do exame a prestadora do serviço deve encaminhar ao Setor de Compras da Secretaria Municipal da Saúde a Nota Fiscal acompanhada do Laudo Médico e da Folha SISREG.
5. Somente para os Prestadores de Serviços estabelecidos no Município de Porto União:
 - 5.1. Apresentar mensalmente o faturamento gerado pelo sistema SISREG através da execução das guias de autorização no sistema, com nome do paciente, diagnósticos realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União.
 - 5.2. As guias de requisição dos diagnósticos deverão estar autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto União e/ou Unidades de Saúde do Município de Porto União, através do sistema SISREG.
6. Para melhor controle salientamos que a realização do exame só pode ser executada mediante apresentação por parte do paciente da cópia do empenho e prescrição médica.

**Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496**





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto União – SC

7. As quantidades dos exames solicitados são estimadas, sendo que serão pagos somente os realizados.

Sem mais para o momento,

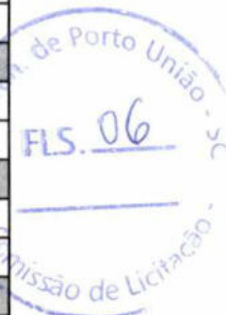
Atenciosamente.

Dr. Marivaldo dos Reis Santa Isabel
Secretário Municipal de Saúde
Porto União - SC
MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL
Secretário Municipal da Saúde.

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496



RELAÇÃO DE EXAMES				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
LOTE 01				
1	Colonoscopia	300	R\$ 283,00	R\$ 84.900,00
2	Endoscopia	400	R\$ 140,00	R\$ 56.000,00
3	Polipectomia	300	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$ 170.900,00
LOTE 02				
4	Urografia Venosa	50	R\$ 105,39	R\$ 5.269,50
VALOR TOTAL DO LOTE 02				R\$ 5.269,50
LOTE 03				
5	Densitometria Óssea	220	R\$ 103,62	R\$ 22.796,40
VALOR TOTAL DO LOTE 03				R\$ 22.796,40
LOTE 04				
6	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	300	R\$ 59,00	R\$ 17.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04				R\$ 17.700,00
LOTE 05				
7	Ultrassonografia de Articulação	300	R\$ 49,00	R\$ 14.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05				R\$ 14.700,00
LOTE 06				
8	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	150	R\$ 48,65	R\$ 7.297,50
VALOR TOTAL DO LOTE 06				R\$ 7.297,50
LOTE 07				
9	Ultrassonografia de Tireóide	150	R\$ 49,00	R\$ 7.350,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07				R\$ 7.350,00
LOTE 08				
10	Ultrassonografia de Tórax (Extracardiaca)	40	R\$ 33,07	R\$ 1.322,80
VALOR TOTAL DO LOTE 08				R\$ 1.322,80
LOTE 09				
11	Ultrassonografia Obstétrica	800	R\$ 44,00	R\$ 35.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09				R\$ 35.200,00
LOTE 10				
12	Ultrassonografia Obstétrica com Doppler Colorido e Pulsado	100	R\$ 104,76	R\$ 10.476,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10				R\$ 10.476,00
LOTE 11				
13	Ultrassonografia Obstétrica com Translucência Nucal	100	R\$ 71,66	R\$ 7.166,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11				R\$ 7.166,00
LOTE 12				
14	Ultrassonografia Obstétrica Morfológica	100	R\$ 92,83	R\$ 9.283,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12				R\$ 9.283,00
LOTE 13				
15	Ultrassonografia Doppler De Fluxo Obstétrico	100	R\$ 62,56	R\$ 6.256,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13				R\$ 6.256,00
LOTE 14				
16	Ultrassonografia de Abdômen Superior	300	R\$ 58,00	R\$ 17.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 14				R\$ 17.400,00
LOTE 15				
17	Ultrassonografia de Abdômen Total	700	R\$ 74,00	R\$ 51.800,00



 Comissão de Licitação - SC

FLS. 06

	VALOR TOTAL DO LOTE 15			R\$ 51.800,00
	LOTE 16			
18	Ultrassonografia de Prostata por Via Abdominal	200	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 16			R\$ 7.800,00
	LOTE 17			
19	Ultrassonografia de Prostata por Via Transretal	80	R\$ 79,00	R\$ 6.320,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 17			R\$ 6.320,00
	LOTE 18			
20	Ultrassonografia Pelvica (Ginecologica)	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 18			R\$ 5.800,00
	LOTE 19			
21	Ultrassonografia Transvaginal	400	R\$ 49,00	R\$ 19.600,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 19			R\$ 19.600,00
	LOTE 20			
22	Ultrassonografia Transvaginal com Doppler	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 20			R\$ 6.000,00
	LOTE 21			
23	Ultrassonografia Mamaria Bilateral	500	R\$ 54,00	R\$ 27.000,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 21			R\$ 27.000,00
	LOTE 22			
24	Mamografia	800	R\$ 58,00	R\$ 46.400,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 22			R\$ 46.400,00
	LOTE 23			
25	Ultrassonografia de Globo Ocular/Orbita (Monocular)	100	R\$ 57,92	R\$ 5.792,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 23			R\$ 5.792,00
	LOTE 24			
26	Ressonância Magnética de Tórax	100	R\$ 640,00	R\$ 64.000,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 24			R\$ 64.000,00
	LOTE 25			
27	Ressonância Magnética de Vias Biliares/Colangiorressonância	100	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 25			R\$ 29.000,00
	LOTE 26			
28	Ressonância Magnética de Coluna Cervical/Pescoço	150	R\$ 290,00	R\$ 43.500,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 26			R\$ 43.500,00
	LOTE 27			
29	Ressonância Magnética de Coluna Lombo-Sacra	200	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 27			R\$ 58.000,00
	LOTE 28			
30	Ressonância Magnética de Coluna Torácica	200	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 28			R\$ 58.000,00
	LOTE 29			
31	Ressonância Magnética de Abdômen Superior	200	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 29			R\$ 58.000,00
	LOTE 30			



32	Ressonância Magnética de Bacia/Pelve/Abdômen Inferior	200	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 30				R\$ 58.000,00
LOTE 31				
33	Ressonância Magnética de Crânio	200	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 31				R\$ 58.000,00
LOTE 32				
34	Ressonância Magnética de Membro Superior (Unilateral)	250	R\$ 290,00	R\$ 72.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 32				R\$ 72.500,00
LOTE 33				
35	Ressonância Magnética de Membro Inferior (Unilateral)	250	R\$ 290,00	R\$ 72.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 33				R\$ 72.500,00
LOTE 34				
36	Ecocardiografia Transtorácica	450	R\$ 240,00	R\$ 108.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 34				R\$ 108.000,00
LOTE 35				
37	Ressonância Magnética de Articulação Temporomandibular (Bilateral)	50	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 35				R\$ 14.500,00
LOTE 36				
38	Ressonância Magnética de Sela Turcica	50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 36				R\$ 17.500,00
LOTE 37				
39	Eletroencefalograma em sono induzido com medicamento - EEG	30	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE 37				R\$ 3.750,00
LOTE 38				
40	Eletroencefalograma em sono induzido sem medicamento - EEG	30	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE 38				R\$ 3.750,00
LOTE 39				
41	Eletroencefalograma em sono induzido com medicamento - EEG	30	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 39				R\$ 6.600,00
LOTE 40				
42	Mapeamento de Retina (monocular)	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 40				R\$ 3.600,00
LOTE 41				
43	Topografia Computadorizada de Córnea	50	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 41				R\$ 20.000,00
LOTE 42				
44	Radiografia de Estômago, Esôfago e Duodeno com Contraste	30	R\$ 490,00	R\$ 14.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE 42				R\$ 14.700,00
LOTE 43				
45	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 1 Vaso - por membro	100	R\$ 314,19	R\$ 31.419,00
VALOR TOTAL DO LOTE 43				R\$ 31.419,00
LOTE 44				



46	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 2 Vasos - por membro	100	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 44				R\$ 28.000,00
LOTE 45				
47	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 3 Vasos - por membro	100	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 45				R\$ 28.000,00
LOTE 46				
48	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos - Órgãos/Estruturas (pescoço, abdômen) - por membro	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 46				R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO				R\$ 1.375.948,20



Ofício nº085/2019

União da Vitória, 02 de agosto de 2019.

Prezado Senhor Édino Andrioli

A Sociedade Beneficente São Camilo/ Hospital Regional de Caridade Nossa Senhora Aparecida de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ de nº. 60.975.737/0062-73, sito: BR 476 - km 03, Bairro: São Joaquim - União da Vitória - Paraná, vem através desta informar os valores solicitados pela Prefeitura Municipal de Porto União, tabela em anexo constando, tipo de exame, quantidade e valor.

Agradecemos, aguardando seu pronunciamento. Atenciosamente.

Juliana Fragoso

Gerente Administrativo Centro de Saúde São Camilo

Édino Andrioli

Setor de Compras e Licitações

Secretaria de Saúde de Porto União

Estado de Santa Catarina





RELAÇÃO DE EXAMES				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Colonoscopia	300	R\$ 650,00	R\$ 195.000,00
2	Endoscopia	400	R\$ 350,00	R\$ 140.000,00
3	Polipectomia	300	R\$ 370,00	R\$ 111.000,00
4	Urografia Venosa	50	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
5	Densitometria Óssea	220	R\$ 200,00	R\$ 44.000,00
6	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	300	R\$ 185,00	R\$ 55.500,00
7	Ultrassonografia de Articulação	300	R\$ 170,00	R\$ 51.000,00
8	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	150	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00
9	Ultrassonografia de Tireóide	150	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00
10	Ultrassonografia de Tórax (Extracardiaca)	40	X	X
11	Ultrassonografia Obstétrica	800	R\$ 170,00	R\$ 136.000,00
12	Ultrassonografia Obstétrica com Doppler Colorido e Pulsado	100	R\$ 275,00	R\$ 27.500,00
13	Ultrassonografia Obstétrica com Translucência Nucal	100	R\$ 210,00	R\$ 21.000,00
14	Ultrassonografia Obstétrica Morfológica	100	R\$ 295,00	R\$ 29.500,00
15	Ultrassonografia Doppler De Fluxo Obstétrico	100	R\$ 275,00	R\$ 27.500,00
16	Ultrassonografia de Abdômen Superior	300	R\$ 185,00	R\$ 55.500,00
17	Ultrassonografia de Abdômen Total	700	R\$ 255,00	R\$178.500,00
18	Ultrassonografia de Prostata por Via Abdominal	200	R\$ 175,00	R\$ 35.000,00
19	Ultrassonografia de Prostata por Via Transretal	80	X	X
20	Ultrassonografia Pelvica (Ginecologica)	200	R\$ 175,00	R\$ 35.000,00
21	Ultrassonografia Transvaginal	400	R\$ 210,00	R\$ 84.000,00
22	Ultrassonografia Transvaginal com Doppler	50	R\$ 315,00	R\$ 15.715,00
23	Ultrassonografia Mamaria Bilateral	500	R\$ 210,00	R\$ 105.000,00
24	Mamografia	800	R\$ 200,00	R\$ 160.000,00
25	Ultrassonografia de Globo Ocular/Orbita (Monocular)	100	X	X
26	Ressonância Magnética de Tórax	100	X	X
27	Ressonância Magnética de Vias Biliares/Colangiorrisonância	100	X	X
28	Ressonância Magnética de Coluna Cervical/Pescoço	150	X	X
29	Ressonância Magnética de Coluna Lombo-Sacra	200	X	X
30	Ressonância Magnética de Coluna Torácica	200	X	X
31	Ressonância Magnética de Abdômen Superior	200	X	X
32	Ressonância Magnética de Bacia/Pelve/Abdômen Inferior	200	X	X
33	Ressonância Magnética de Crânio	200	X	X
34	Ressonância Magnética de Membro Superior (Unilateral)	250	X	X
35	Ressonância Magnética de Membro Inferior (Unilateral)	250	X	X
36	Ecocardiografia Transtorácica	450	R\$ 290,00	R\$ 130.500,00
37	Monitoramento pelo Sistema Holter 24h - 3 canais	50	X	X

▷ SBSC Hospital Regional de Caridade Nossa Senhora da Aparecida
BR 476, km 03,5/nº - São Joaquim
84600-000 União da Vitória PR
Tel / Fax 42 3524-3388
hr@hr.org.br
CNPJ 60.975.737/0062-73



▷ Centro de saúde São Camilo
Rua Benjamim Constant, 580 - Centro
84600-000 - União da Vitória - PR
Tel 42 3524-2579



38	Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial - MAPA	50	X	X
39	Ressonância Magnética de Articulação Temporomandibular (Bilateral)	50	X	X
40	Ressonância Magnética de Sela Turcica	50	X	X
41	Prova de Função Pulmonar Completa - Espirometria	50	X	X
42	Eletroencefalograma em sono induzido com medicamento - EEG	30	X	X
43	Eletroencefalograma em sono induzido sem medicamento - EEG	30	X	X
44	Eletroneuromiografia 1 ou 2 membros - ENMG	30	X	X
45	Paquimetria Ultrassônica	50	X	X
46	Biometria Ultrassônica (monocular)	50	X	X
47	Campimetria Computadorizada ou Manual com Gráfico	30	X	X
48	Curva Diária de Pressão Ocular CDPO (mínimo 3 medidas)	30	X	X
49	Gonioscopia	30	X	X
50	Mapeamento de Retina (monocular)	30	X	X
51	Retinografia Fluorescente Binocular	30	X	X
52	Topografia Computadorizada de Córnea	50	X	X
53	Videolaringoscopia	50	X	X
54	Avaliação Urodinâmica Completa	30	X	X
55	Urofluxometria	50	X	X
56	Litotripsia Extracorpórea (onda parcial/completa em 1 região)	30	X	X
57	Radiografia de Estômago, Esôfago e Duodeno com Contraste	30	X	X
58	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 1 Vaso - por membro	100	R\$ 365,00	R\$ 36.500,00
59	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 2 Vasos - por membro	100	R\$ 365,00	R\$ 36.500,00
60	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 3 Vasos - por membro	100	R\$ 365,00	R\$ 36.500,00
61	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos - Órgãos/Estruturas (pescoço, abdômen) - por membro	100	X	X



Juliana Fragoso

Gerente Administrativo Centro de Saúde São Camilo

▷ SBSC Hospital Regional de Caridade Nossa Senhora da Aparecida
BR 476, km 03,s/nº - São Joaquim
84600-000 União da Vitória PR
Tel / Fax 42 3524-3388
hr@hr.org.br
CNPJ 60.975.737/0062-73

▷ Centro de saúde São Camilo
Rua Benjamim Constant, 580 - Centro
84600-000 - União da Vitória - PR
Tel 42 3524-2579

DOMIT

MEDICINA DIAGNÓSTICA

Á/C – Édino Andrioli

Setor de Compras e Licitações

Secretaria de Saúde de Porto União/SC

Prefeitura Municipal de Porto União

Segue listagem informativa para apreciação e cotação-tomada dos preços na área de Exames Radiológicos, Mamografia, Densitometria Óssea, Ultrassonografias e Ressonâncias Magnéticas

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

União da Vitória, 02 de Agosto de 2019.


Dr. Marcel Domit
Médico Imaginologista

CRM-PR 9691 / CPF: 375.204.079-34

Clínica Radiodiagnóstica Domit Ltda-EPP-CNPJ:77.718.955.0001/03

Representante legal proponente-Marcel Domit -CRM 9691

CNES:2568322-Idt nº492.421 SC-CPF:375.204.079-34



DOMIT

MEDICINA DIAGNÓSTICA

RELAÇÃO DE EXAMES				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Colonoscopia			
2	Endoscopia	300		
3	Polipectomia	400		
4	Urografia Venosa	300		
5	Densitometria Óssea	50	R\$ 105,39	R\$ 5.269,50
6	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	220	R\$ 103,62	R\$ 22.796,40
7	Ultrassonografia de Articulação	300	R\$ 59,00	R\$ 17.700,00
8	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	300	R\$ 49,00	R\$ 14.700,00
9	Ultrassonografia de Tireóide	150	R\$ 48,65	R\$ 7.297,50
10	Ultrassonografia de Tórax (Extracardíaca)	150	R\$ 49,00	R\$ 7.350,00
11	Ultrassonografia Obstétrica	40	R\$ 33,07	R\$ 1.322,80
12	Ultrassonografia Obstétrica com Doppler Colorido e Pulsado	800	R\$ 44,00	R\$ 35.200,00
13	Ultrassonografia Obstétrica com Translucência Nucal	100	R\$ 104,76	R\$ 10.476,00
14	Ultrassonografia Obstétrica Morfológica	100	R\$ 71,66	R\$ 7.166,00
15	Ultrassonografia Doppler De Fluxo Obstétrico	100	R\$ 92,83	R\$ 9.283,00
16	Ultrassonografia de Abdômen Superior	100	R\$ 62,56	R\$ 6.256,00
17	Ultrassonografia de Abdômen Total	300	R\$ 58,00	R\$ 17.400,00
18	Ultrassonografia de Prostata por Via Abdominal	700	R\$ 74,00	R\$ 51.800,00
19	Ultrassonografia de Prostata por Via Transretal	200	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
20	Ultrassonografia Pelvica (Ginecológica)	80	R\$ 79,00	R\$ 6.320,00
21	Ultrassonografia Transvaginal	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
22	Ultrassonografia Transvaginal com Doppler	400	R\$ 49,00	R\$ 19.600,00
23	Ultrassonografia Mamaria Bilateral	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
24	Mamografia	500	R\$ 54,00	R\$ 27.000,00
25	Ultrassonografia de Globo Ocular/Orbita (Monocular)	800	R\$ 58,00	R\$ 46.400,00
26	Ressonância Magnética de Tórax	100	R\$ 57,92	R\$ 5.792,00
27	Ressonância Magnética de Vias Biliares/Colangiorrisonância	100		
28	Ressonância Magnética de Coluna Cervical/Pescoço	100	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00
29	Ressonância Magnética de Coluna Lombo-Sacra	150	R\$ 290,00	R\$ 43.500,00
30	Ressonância Magnética de Coluna Torácica	200	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00
31	Ressonância Magnética de Abdômen Superior	200	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00
32	Ressonância Magnética de Bacia/Pelve/Abdômen Inferior	200	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00
33	Ressonância Magnética de Crânio	200	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00
34	Ressonância Magnética de Membro Superior (Unilateral)	200	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00
35	Ressonância Magnética de Membro Inferior (Unilateral)	250	R\$ 290,00	R\$ 72.500,00
36	Ecocardiografia Transtorácica	250	R\$ 290,00	R\$ 72.500,00
37	Monitoramento pelo Sistema Holter 24h - 3 canais	450		
38	Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial - MAPA	50		
39	Ressonância Magnética de Articulação Temporo-Mandibular (Bilateral)	50		
40	Ressonância Magnética de Sela Turcica	50	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00
41	Prova de Função Pulmonar Completa - Espirometria	50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00

Rua Costa Carvalho, 495 - Fone: (42) 3522-2186 / 3522-0234

CEP 84600-000 - União da Vitória - Paraná





DOMIT

MEDICINA DIAGNÓSTICA

42	Eletoencefalograma em sono induzido com medicamento - EEG	30		
43	Eletoencefalograma em sono induzido sem medicamento - EEG	30		
44	Eletroneuromiografia 1 ou 2 membros - ENMG	30		
45	Paquimetria Ultrassônica	50		
46	Biometria Ultrassônica (monocular)	50		
47	Campimetria Computadorizada ou Manual com Gráfico	30		
48	Curva Diária de Pressão Ocular CDPO (mínimo 3 medidas)	30		
49	Gonioscopia	30		
50	Mapeamento de Retina (monocular)	30		
51	Retinografia Fluorescente Binocular	30		
52	Topografia Computadorizada de Córnea	50		
53	Videolaringoscopia	50		
54	Avaliação Urodinâmica Completa	30		
55	Urofluxometria	50		
56	Litotripsia Extracorpórea (onda parcial/completa em 1 região)	30		
57	Radiografia de Estômago, Esôfago e Duodeno com Contraste	30	R\$ 490,00	R\$ 14.700,00
58	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 1 Vaso - por membro	100		
59	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 2 Vasos - por membro	100		
60	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 3 Vasos - por membro	100		
61	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos - Órgãos/Estruturas (pescoço, abdômen) - por membro	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
TOTALIZANDO				R\$ 909.429,20

77.718.955/0001-03

CLÍNICA IMAGIODIAGNÓSTICA

DOMIT LTDA.

RUA DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 495

CENTRO - CEP 84600-000

UNIÃO DA VITÓRIA-PR

Fl. Mun. de Porto União - SC
FLS. 15
Comissão de Limitação

Dr. Marcel Domit

Médico Imagiologista

CRM-PR 9691 / CPF: 375.204.079-34

Rua Costa Carvalho, 495 - Fone: (42) 3522-2186 / 3522-0234

CEP 84600-000 - União da Vitória - Paraná



SAÚDE SEC. <comprassaudepmpu@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO- RESPOSTA

XMEDI- Layna <faturamento@xmedi.com.br>
Para: comprassaudepmpu@gmail.com

5 de agosto de 2019 14:08

Bom Dia

Segue os dados da empresa

IMAGEM CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

CNPJ: 02.073.222/0001-60

Cnes: 2692988


End: Rua Santos Dumont, 339

Porto União-Sc

*Layna**Faturamento**Contato:42-3521-7414**Whats: 42-99152-0928*

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **12º Alteração contratual.pdf**
3291K





SAÚDE SEC. <comprassaudepmpu@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO- RESPOSTA

XMEDI- Layna <faturamento@xmedi.com.br>
Para: comprassaudepmpu@gmail.com

5 de agosto de 2019 11:51

Bom Dia


Segue em anexo relação de exames

Att

Layna

--

IMAGEM CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. CNPJ: 02.073.222/0001-60 Layna Faturamento
Contato:42-3521-7414 Whats: 42-99152-0928

 **relação de exames para cotação pu.xlsx**
14K



RELAÇÃO DE EXAMES

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Colonoscopia	300		
2	Endoscopia	400		
3	Polipectomia	300		
4	Urografia Venosa	50		
5	Densitometria Óssea	220	R\$ 187,00	R\$ 41.140,00
6	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	300	R\$ 106,00	R\$ 31.800,00
7	Ultrassonografia de Articulação	300	R\$ 102,42	R\$ 30.726,00
8	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	150	R\$ 84,73	R\$ 12.709,50
9	Ultrassonografia de Tireóide	150	R\$ 84,73	R\$ 12.709,50
10	Ultrassonografia de Tórax (Extracardiaca)	40	R\$ 84,73	R\$ 12.709,50
11	Ultrassonografia Obstétrica	800	R\$ 75,49	R\$ 60.392,00
12	Ultrassonografia Obstétrica com Doppler Colorido e Pulsado	100	R\$ 174,31	R\$ 17.431,00
13	Ultrassonografia Obstétrica com Translucência Nucal	100	R\$ 157,66	R\$ 15.766,00
14	Ultrassonografia Obstétrica Morfológica	100	R\$ 195,71	R\$ 19.751,00
15	Ultrassonografia Doppler De Fluxo Obstétrico	100	R\$ 174,31	R\$ 17.431,00
16	Ultrassonografia de Abdômen Superior	300	R\$ 121,39	R\$ 36.417,00
17	Ultrassonografia de Abdômen Total	700	R\$ 172,96	R\$ 121.072,00
18	Ultrassonografia de Prostata por Via Abdominal	200	R\$ 111,39	R\$ 22.278,00
19	Ultrassonografia de Prostata por Via Transretal	80	R\$ 163,54	R\$ 13.083,20
20	Ultrassonografia Pelvica (Ginecologica)	200	R\$ 111,39	R\$ 22.278,00
21	Ultrassonografia Transvaginal	400	R\$ 103,53	R\$ 41.412,00
22	Ultrassonografia Transvaginal com Doppler	50	R\$ 211,75	R\$ 10.587,50
23	Ultrassonografia Mamaria Bilateral	500	R\$ 102,42	R\$ 51.210,00
24	Mamografia	800	R\$ 123,16	R\$ 98.528,00
25	Ultrassonografia de Globo Ocular/Orbita (Monocular)	100	R\$ 102,42	R\$ 10.242,00
26	Ressonância Magnética de Tórax	100	R\$ 824,16	R\$ 82.416,00
27	Ressonância Magnética de Vias Biliares/Colangiorressonância	100	R\$ 781,68	R\$ 78.168,00
28	Ressonância Magnética de Coluna Cervical/Pescoço	150	R\$ 781,68	R\$ 117.252,00
29	Ressonância Magnética de Coluna Lombo-Sacra	200	R\$ 781,68	R\$ 156.336,00
30	Ressonância Magnética de Coluna Torácica	200	R\$ 781,68	R\$ 156.336,00



31	Ressonância Magnética de Abdômen Superior	200	R\$ 824,16	R\$ 164.832,00
32	Ressonância Magnética de Bacia/Pelve/Abdômen Inferior	200	R\$ 781,68	R\$ 156.336,00
33	Ressonância Magnética de Crânio	200	R\$ 781,68	R\$ 156.336,00
34	Ressonância Magnética de Membro Superior (Unilateral)	250	R\$ 781,68	R\$ 195.420,00
35	Ressonância Magnética de Membro Inferior (Unilateral)	250	R\$ 781,68	R\$ 195.420,00
36	Ecocardiografia Transtorácica	450		
37	Monitoramento pelo Sistema Holter 24h - 3 canais	50		
38	Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial - MAPA	50		
39	Ressonância Magnética de Articulação Temporomandibular (Bilateral)	50	R\$ 781,68	R\$ 39.084,00
40	Ressonância Magnética de Sela Turcica	50	R\$ 781,68	R\$ 39.084,00
41	Prova de Função Pulmonar Completa - Espirometria	50		
42	Eletroencefalograma em sono induzido com medicamento - EEG	30		
43	Eletroencefalograma em sono induzido sem medicamento - EEG	30		
44	Eletroneuromiografia 1 ou 2 membros - ENMG	30		
45	Paquimetria Ultrassônica	50		
46	Biometria Ultrassônica (monocular)	50		
47	Campimetria Computadorizada ou Manual com Gráfico	30		
48	Curva Diária de Pressão Ocular CDPO (mínimo 3 medidas)	30		
49	Gonioscopia	30		
50	Mapeamento de Retina (monocular)	30		
51	Retinografia Fluorescente Binocular	30		
52	Topografia Computadorizada de Córnea	50		
53	Videolaringoscopia	50		
54	Avaliação Urodinâmica Completa	30		
55	Urofluxometria	50		
56	Litotripsia Extracorpórea (onda parcial/completa em 1 região)	30		
57	Radiografia de Estômago, Esôfago e Duodeno com Contraste	30		
58	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 1 Vaso - por membro	100	R\$ 314,19	R\$ 31.419,00



59	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 2 Vasos - por membro	100	R\$ 314,19	R\$ 31.419,00
60	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 3 Vasos - por membro	100	R\$ 314,19	R\$ 31.419,00
61	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos - Órgãos/Estruturas (pescoço, abdômen) - por membro	100	R\$ 211,75	R\$ 21.175,00






SAÚDE SEC. <comprassaudepmpu@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - EXAMES

Hospital APMI <hospital.apmi@gmail.com>
Para: "SAÚDE SEC." <comprassaudepmpu@gmail.com>

5 de agosto de 2019 11:22

bom dia
Segue planilha dos exames.
Att
Antonia I. Donadel Bilinski - administradora
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
Hospital APMI
União da Vitória - PR
(42) 3521-5050

 **relação de exames para cotação.xlsx**
14K



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Hospital: Rua Dr. Cruz Machado, 615.

84600-000 – União da Vitória – PR

CGC(MF) 81.644.718/0001-12

Telefone/FAX: (42)3521-5050

Registrada no CNAS sob nº 30.144/39-20



RELAÇÃO DE EXAMES

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Colonoscopia	300		R\$ 0,00
2	Endoscopia	400	R\$ 340,00	R\$ 136.000,00
3	Polipectomia	300		R\$ 0,00
4	Urografia Venosa	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
5	Densitometria Óssea	220		R\$ 0,00
6	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	300	R\$ 110,00	R\$ 33.000,00
7	Ultrassonografia de Articulação	300	R\$ 110,00	R\$ 33.000,00
8	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	150	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
9	Ultrassonografia de Tireóide	150	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
10	Ultrassonografia de Tórax (Extracardiaca)	40	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
11	Ultrassonografia Obstétrica	800	R\$ 85,00	R\$ 68.000,00
12	Ultrassonografia Obstétrica com Doppler Colorido e Pulsado	100	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
13	Ultrassonografia Obstétrica com Translucência Nucal	100	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
14	Ultrassonografia Obstétrica Morfológica	100	R\$ 210,00	R\$ 21.000,00
15	Ultrassonografia Doppler De Fluxo Obstétrico	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
16	Ultrassonografia de Abdômen Superior	300	R\$ 130,00	R\$ 39.000,00
17	Ultrassonografia de Abdômen Total	700	R\$ 190,00	R\$ 133.000,00
18	Ultrassonografia de Prostata por Via Abdominal	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
19	Ultrassonografia de Prostata por Via Transretal	80	R\$ 180,00	R\$ 14.400,00
20	Ultrassonografia Pelvica (Ginecologica)	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
21	Ultrassonografia Transvaginal	400	R\$ 120,00	R\$ 48.000,00
22	Ultrassonografia Transvaginal com Doppler	50	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
23	Ultrassonografia Mamaria Bilateral	500	R\$ 120,00	R\$ 60.000,00
24	Mamografia	800	R\$ 135,00	R\$ 108.000,00
25	Ultrassonografia de Globo Ocular/Orbita (Monocular)	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
26	Ressonância Magnética de Tórax	100		R\$ 0,00
27	Ressonância Magnética de Vias Biliares/Colangiorressonância	100		R\$ 0,00
28	Ressonância Magnética de Coluna Cervical/Pescoço	150		R\$ 0,00
29	Ressonância Magnética de Coluna Lombo-Sacra	200		R\$ 0,00
30	Ressonância Magnética de Coluna Torácica	200		R\$ 0,00
31	Ressonância Magnética de Abdômen Superior	200		R\$ 0,00
32	Ressonância Magnética de Bacia/Pelve/Abdômen Inferior	200		R\$ 0,00
33	Ressonância Magnética de Crânio	200		R\$ 0,00
34	Ressonância Magnética de Membro Superior (Unilateral)	250		R\$ 0,00
35	Ressonância Magnética de Membro Inferior (Unilateral)	250		R\$ 0,00
36	Ecocardiografia Transtorácica	450		R\$ 0,00
37	Monitoramento pelo Sistema Holter 24h - 3 canais	50		R\$ 0,00
38	Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial - MAPA	50		R\$ 0,00

39	Ressonância Magnética de Articulação Temporomandibular (Bilateral)	50		R\$ 0,00
40	Ressonância Magnética de Sela Turca	50		R\$ 0,00
41	Prova de Função Pulmonar Completa - Espirometria	50		R\$ 0,00
42	Eletroencefalograma em sono induzido com medicamento - EEG	30		R\$ 0,00
43	Eletroencefalograma em sono induzido sem medicamento - EEG	30		R\$ 0,00
44	Eletroneuromiografia 1 ou 2 membros - ENMG	30		R\$ 0,00
45	Paquimetria Ultrassônica	50		R\$ 0,00
46	Biometria Ultrassônica (monocular)	50		R\$ 0,00
47	Campimetria Computadorizada ou Manual com Gráfico	30		R\$ 0,00
48	Curva Diária de Pressão Ocular CDPO (mínimo 3 medidas)	30		R\$ 0,00
49	Gonioscopia	30		R\$ 0,00
50	Mapeamento de Retina (monocular)	30		R\$ 0,00
51	Retinografia Fluorescente Binocular	30		R\$ 0,00
52	Topografia Computadorizada de Córnea	50		R\$ 0,00
53	Videolaringoscopia	50		R\$ 0,00
54	Avaliação Urodinâmica Completa	30		R\$ 0,00
55	Urofluxometria	50		R\$ 0,00
56	Litotripsia Extracorpórea (onda parcial/completa em 1 região)	30		R\$ 0,00
57	Radiografia de Estômago, Esôfago e Duodeno com Contraste	30		R\$ 0,00
58	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 1 Vaso - por membro	100	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
59	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 2 Vasos - por membro	100	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
60	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 3 Vasos - por membro	100	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
61	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos - Órgãos/Estruturas (pescoço, abdômen) - por membro	100	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00

União da Vitória, 05 de agosto de 2019

Dr. Leandro Ricardo Mattiola
Diretor Administrativo





HOSPITAL DE CARIDADE
SÃO BRAZ

Rua: Frei Rogério, 579 - Centro Porto União - SC

CEP: 89.400-000 Cx. Postal: 373

CNPJ: 85.604.395/0001-94 I.E.: Isento

Fone: (0xx42)3521-2233

Porto União (SC), 13 de agosto de 2019.

ORÇAMENTO PARA EXAMES RADIOLÓGICOS

Hospital de Caridade São Braz

CNPJ: 85.604.395/0001-94



RELAÇÃO DE EXAMES				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Colonoscopia	300	X	X
2	Endoscopia	400	X	X
3	Polipectomia	300	X	X
4	Urografia Venosa	50	R\$ 231,00	R\$ 11.550,00
5	Densitometria Óssea	220	R\$ 200,00	R\$ 44.000,00
6	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	300	R\$ 184,00	R\$ 55.200,00
7	Ultrassonografia de Articulação	300	R\$ 170,50	R\$ 51.150,00
8	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	150	R\$ 139,00	R\$ 20.850,00
9	Ultrassonografia de Tireóide	150	R\$ 139,00	R\$ 20.850,00
10	Ultrassonografia de Tórax (Extracardiaca)	40	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00
11	Ultrassonografia Obstétrica	800	R\$ 169,00	R\$ 135.200,00
12	Ultrassonografia Obstétrica com Doppler Colorido e Pulsado	100	R\$ 276,00	R\$ 27.600,00
13	Ultrassonografia Obstétrica com Translucência Nucal	100	R\$ 210,00	R\$ 21.000,00
14	Ultrassonografia Obstétrica Morfológica	100	R\$ 296,00	R\$ 29.600,00
15	Ultrassonografia Doppler De Fluxo Obstétrico	100	R\$ 274,00	R\$ 27.400,00
16	Ultrassonografia de Abdômen Superior	300	R\$ 185,00	R\$ 55.500,00
17	Ultrassonografia de Abdômen Total	700	R\$ 254,50	R\$ 178.150,00
18	Ultrassonografia de Próstata por Via Abdominal	200	R\$ 174,00	R\$ 34.800,00
19	Ultrassonografia de Próstata por Via Transretal	80	R\$ 220,00	R\$ 17.600,00
20	Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica)	200	R\$ 176,00	R\$ 35.200,00
21	Ultrassonografia Transvaginal	400	R\$ 209,00	R\$ 83.600,00
22	Ultrassonografia Transvaginal com Doppler	50	R\$ 316,00	R\$ 15.800,00
23	Ultrassonografia Mamaria Bilateral	500	R\$ 210,00	R\$ 105.000,00
24	Mamografia	800	R\$ 198,00	R\$ 158.400,00
25	Ultrassonografia de Globo Ocular/Orbita (Monocular)	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
26	Ressonância Magnética de Tórax	100	X	X
27	Ressonância Magnética de Vias Biliares/Colangiressonância	100	X	X
28	Ressonância Magnética de Coluna Cervical/Pescoço	150	X	X
29	Ressonância Magnética de Coluna Lombo-Sacra	200	X	X
30	Ressonância Magnética de Coluna Torácica	200	X	X
31	Ressonância Magnética de Abdômen Superior	200	X	X
32	Ressonância Magnética de Bacia/Pelve/Abdômen Inferior	200	X	X
33	Ressonância Magnética de Crânio	200	X	X

SP



HOSPITAL DE CARIDADE
SÃO BRAZ

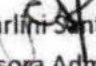
Rua: Frei Rogério, 579 – Centro Porto União - SC

CEP: 89.400-000 Cx. Postal: 373

CNPJ: 85.604.395/0001-94 I.E.: Isento

Fone: (0xx42)3521-2233

34	Ressonância Magnética de Membro Superior (Unilateral)	250	X	X
35	Ressonância Magnética de Membro Inferior (Unilateral)	250	X	X
36	Ecocardiografia Transtorácica	450	X	X
37	Monitoramento pelo Sistema Holter 24h - 3 canais	50	X	X
38	Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial - MAPA	50	X	X
39	Ressonância Magnética de Articulação Temporomandibular (Bilateral)	50	X	X
40	Ressonância Magnética de Sela Turcica	50	X	X
41	Prova de Função Pulmonar Completa - Espirometria	50	X	X
42	Eletroencefalograma em sono induzido com medicamento - EEG	30	X	X
43	Eletroencefalograma em sono induzido sem medicamento - EEG	30	X	X
44	Eletroneuromiografia 1 ou 2 membros - ENMG	30	X	X
45	Paquimetria Ultrassônica	50	X	X
46	Biometria Ultrassônica (monocular)	50	X	X
47	Campimetria Computadorizada ou Manual com Gráfico	30	X	X
48	Curva Diária de Pressão Ocular CDPO (mínimo 3 medidas)	30	X	X
49	Gonioscopia	30	X	X
50	Mapeamento de Retina (monocular)	30	X	X
51	Retinografia Fluorescente Binocular	30	X	X
52	Topografia Computadorizada de Córnea	50	X	X
53	Videolaringoscopia	50	X	X
54	Avaliação Urodinâmica Completa	30	X	X
55	Urofluxometria	50	X	X
56	Litotripsia Extracorpórea (onda parcial/completa em 1 região)	30	X	X
57	Radiografia de Estômago, Esôfago e Duodeno com Contraste	30	X	X
58	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 1 Vaso - por membro	100	R\$ 364,00	R\$ 36.400,00
59	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 2 Vasos - por membro	100	R\$ 364,00	R\$ 36.400,00
60	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 3 Vasos - por membro	100	R\$ 364,00	R\$ 36.400,00
61	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos - Órgãos/Estruturas (pescoço, abdômen) - por membro	100	X	X


Charlini Santos Lima
Assessora Administrativa
Hospital de Caridade São Braz



Ao Sr. Édino Andrioli
Setor de Compras e Licitações
Secretaria de Saúde de Porto União / SC

PORTOGASTRO CLIN. DE GASTRO. SOCIEDADE SIMPLES PURA
RUA FREI ROGÉRIO, 579 – CENTRO - CEP 89400-000 PORTO UNIÃO - SC
CNPJ 04.659.308/0001 – 02 – FONE: (42) 3522-3342

ANEXO IV
PROPOSTA

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO UNIÃO – SC

Nome da Empresa: Porto Gastro Clínica de Gastroenterologia Sociedade Simples Pura
CNPJ: 04.659.308/0001-02
Endereço: Rua Frei Rogério, 579 – Centro – Porto União – SC
Telefone: (42) 3522-3342 e mail: portogastro2@yahoo.com.br

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de Endoscopia, Colonoscopia e Polipectomia , objeto da presente licitação, modalidade Pregão n.º 149/2018, acatando todas as estipulações consignadas:

LOTE 01

ITEM –	QNTE -	ESP. MATERIAL -	VALOR UNITÁRIO
01 -	300	Colonoscopia	R\$ 283,00 (duzentos e oitenta e três reais)
02 -	400	Endoscopia:	R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)
03 -	400	Polipectomia:	R\$ 100,00 (cem reais)

Assim por diante

Valor Total: R\$ 180.900,00 (cento e oitenta mil e novecentos reais).

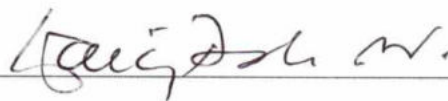


Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc. assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias – sessenta dias (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data limite para a entrega dos envelopes).

DATA: 12 de agosto de 2019



Daniel Thadeo Sens – RG: 470.261-1

(Diretor Clínico)

CNPJ: 04.659.308/0001-02

Porto Gastro Clinica de Gastroenterologia Sociedade Simples Pura





SAÚDE SEC. <comprassaudepmpu@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - EXAMES

financeiro@hsvpmafra.org.br <financeiro@hsvpmafra.org.br>
Para: comprassaudepmpu@gmail.com

3 de setembro de 2019 09:59

Bom dia Sr Edino!

Segue a relação de exames, passei ao Luis fernando pra encaminhar ao Senhor assinada, como não foi encaminhada ainda, segue sem assinatura.

Att

Cleusa financeiro

**Hospital São Vicente de Paulo****Cleusa M S Damas**

Controladoria

Fone - 47-3641-3651

Missão: Prestar assistência médica hospitalar de qualidade, aliando técnica e humanização.

Rua Senador Salgado Filho, 983 - Centro - Mafra SC - 89.300-000
Fone: 47-3641-3600 - Site: <http://www.hsvpmafra.org.br/>

----- Mensagem original -----

Assunto::Fwd: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - EXAMES

Data:19/08/2019 14:13

De:financeiro@hsvpmafra.org.br

Para::coordadm@hsvpmafra.org.br

Fernando,

Segue no anexo, pode assinar e encaminhar ao Sr Edino - Licitação.

att

Cleusa financeiro



**Hospital São Vicente de Paulo****Cleusa M S Damas**

Controladoria

Fone - 47-3641-3651

Missão: Prestar assistência médica hospitalar de qualidade, aliando técnica e humanização.

Rua Senador Salgado Filho, 983 - Centro - Mafra SC - 89.300-000

Fone: 47-3641-3600 - Site: <http://www.hsvpmafra.org.br/>

----- Mensagem original -----

Assunto::Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - EXAMES**Data:**16/08/2019 15:34**De:**SAÚDE SEC. <comprassaudepmpu@gmail.com>**Para:**financeiro@hsvpmafra.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

Hospital São Vicente de Paulo

Cleusa M S Damas

Controladoria

Fone - 47-3641-3651

781db5f6.jpeg

21K

Missão: Prestar assistência médica hospitalar de qualidade, aliando técnica e humanização.Rua Senador Salgado Filho, 983 - Centro - Mafra SC - 89.300-000Fone: 47-3641-3600 - Site: <http://www.hsvpmafra.org.br/>**RELAÇÃO DE EXAMES SAUDE -LICITAÇÃO.doc**

151K



RELAÇÃO DE EXAMES

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Colonoscopia	300	R\$ 650,00	R\$ 195.000,00
2	Endoscopia	400	R\$ 250,00	R\$ 100.000,00
3	Polipectomia	300	R\$ 350,00	R\$ 105.000,00
4	Urografia Venosa	50	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
5	Densitometria Óssea	220	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	300	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00
7	Ultrassonografia de Articulação	300	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00
8	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	150	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
9	Ultrassonografia de Tireóide	150	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
10	Ultrassonografia de Tórax (Extracardiaca)	40	R\$ 240,00	R\$ 9.600,00
11	Ultrassonografia Obstétrica	800	R\$ 100,00	R\$ 80.000,00
12	Ultrassonografia Obstétrica com Doppler Colorido e Pulsado	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
13	Ultrassonografia Obstétrica com Translucência Nucal	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
14	Ultrassonografia Obstétrica Morfológica	100	R\$ 285,00	R\$ 28.500,00
15	Ultrassonografia Doppler De Fluxo Obstétrico	100	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
16	Ultrassonografia de Abdômen Superior	300	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00
17	Ultrassonografia de Abdômen Total	700	R\$ 100,00	R\$ 70.000,00
18	Ultrassonografia de Prostata por Via Abdominal	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
19	Ultrassonografia de Prostata por Via Transretal	80	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
20	Ultrassonografia Pelvica (Ginecologica)	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
21	Ultrassonografia Transvaginal	400	R\$ 100,00	R\$ 40.000,00
22	Ultrassonografia Transvaginal com Doppler	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
23	Ultrassonografia Mamaria Bilateral	500	R\$ 150,00	R\$ 75.000,00
24	Mamografia	800	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Ultrassonografia de Globo Ocular/Orbita (Monocular)	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
26	Ressonância Magnética de Tórax	100	R\$ 640,00	R\$ 64.000,00
27	Ressonância Magnética de Vias Biliares/Colangiorressonância	100	R\$ 850,00	R\$ 85.000,00
28	Ressonância Magnética de Coluna Cervical/Pescoço	150	R\$ 525,00	R\$ 78.750,00
29	Ressonância Magnética de Coluna Lombo-Sacra	200	R\$ 375,00	R\$ 75.000,00
30	Ressonância Magnética de Coluna Torácica	200	R\$ 375,00	R\$ 75.000,00
31	Ressonância Magnética de Abdômen Superior	200	R\$ 640,00	R\$ 128.000,00
32	Ressonância Magnética de Bacia/Pelve/Abdômen Inferior	200	R\$ 640,00	R\$ 128.000,00
33	Ressonância Magnética de Crânio	200	R\$ 640,00	R\$ 128.000,00
34	Ressonância Magnética de Membro Superior (Unilateral)	250	R\$ 490,00	R\$ 122.500,00
35	Ressonância Magnética de Membro Inferior (Unilateral)	250	R\$ 490,00	R\$ 122.500,00
36	Ecocardiografia Transtorácica	450	R\$ 240,00	R\$ 108.000,00
37	Monitoramento pelo Sistema Holter 24h - 3 canais	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00

38	Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial - MAPA	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
39	Ressonância Magnética de Articulação Temporomandibular (Bilateral)	50	R\$ 640,00	R\$ 32.000,00
40	Ressonância Magnética de Sela Turcica	50	R\$ 640,00	R\$ 32.000,00
41	Prova de Função Pulmonar Completa - Espirometria	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Eletroencefalograma em sono induzido com medicamento - EEG	30	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
43	Eletroencefalograma em sono induzido sem medicamento - EEG	30	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
44	Eletroneuromiografia 1 ou 2 membros - ENMG	30	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
45	Paquimetria Ultrassônica	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Biometria Ultrassônica (monocular)	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	Campimetria Computadorizada ou Manual com Gráfico	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
48	Curva Diária de Pressão Ocular CDPO (mínimo 3 medidas)	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
49	Gonioscopia	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Mapeamento de Retina (monocular)	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
51	Retinografia Fluorescente Binocular	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Topografia Computadorizada de Córnea	50	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
53	Videolaringoscopia	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	Avaliação Urodinâmica Completa	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
55	Urofluxometria	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
56	Litotripsia Extracorpórea (onda parcial/completa em 1 região)	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
57	Radiografia de Estômago, Esôfago e Duodeno com Contraste	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
58	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 1 Vaso - por membro	100	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
59	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 2 Vasos - por membro	100	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
60	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 3 Vasos - por membro	100	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
61	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos - Órgãos/Estruturas (pescoço, abdômen) - por membro	100	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00



ORÇAMENTO 2019

SERVIÇOS EXAMES

ATIVIDADE	2106	Média e Alta Complexidade Saúde		
modalidade	3390-103	Aplicações Diretas	cod 170 MUN	45%
modalidade	3393-195	Aplicações Diretas	COD 171 FED	45%
modalidade	3393-196	Aplicações Diretas	COD 172 EST	10%

COMPLEM. 33903950 Serviços Médico-Hospitalares, Odontologicos e Hospitalares

CONTEM DOTAÇÃO DE RECURSO FEDERAL

Sydel
SOFIA SYDOL
SEC.FINANÇAS
11/09/2019

TOTAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.718.955/0001-03		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/11/1978
NOME EMPRESARIAL CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-04 - Serviços de tomografia				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada				
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO		NÚMERO 495	COMPLEMENTO	
CEP 84.600-215	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELDOMIT@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3522-2623 / (42) 3522-0234		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/09/2019** às **10:23:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.975.737/0062-73 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2005
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITAL REGIONAL DE CARIDADE N. SENHORA DA APARECIDA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO ROD BR 476 KM 03	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAQUIM	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO regionalhospital.administra@waw.com.br		TELEFONE (42) 3524-3388 / (42) 3524-3388
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/09/2019** às **10:22:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.073.222/0001-60 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/08/1997
NOME EMPRESARIAL IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) XMEDI DIAGNOSTICO POR IMAGEM				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-04 - Serviços de tomografia				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R SANTOS DUNONT		NÚMERO 339	COMPLEMENTO ANDAR TERREO	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@XMEDI.COM.BR		TELEFONE (42) 3521-7410 / (42) 3521-7415		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/09/2019** às **10:24:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.644.718/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/1968
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DR CRUZ MACHADO	NÚMERO 615	COMPLEMENTO
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/09/2019** às **10:24:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.604.395/0001-94 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/08/1967
NOME EMPRESARIAL HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO R FREI ROGERIO		NÚMERO 579	COMPLEMENTO	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/09/2019** às **10:25:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.659.308/0001-02 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/09/2001
NOME EMPRESARIAL PORTO GASTRO CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA SOCIEDADE SIMPLES PURA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura				
LOGRADOURO R FREI ROGERIO	NÚMERO 579	COMPLEMENTO SALA 04		
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 5226-544		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/09/2019** às **10:25:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
85.131.993/0001-93
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
14/08/1967

NOME EMPRESARIAL

ASS DE CARIDADE S VICENTE DE PAULO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

R SENADOR SALGADO FILHO

NÚMERO

983

COMPLEMENTO

CEP

89.300-001

BAIRRO/DISTRITO

BUENOS AIRES

MUNICÍPIO

MAFRA

UF

SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

STACZUKCONTABIL@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(47) 3642-4393

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

09/12/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/09/2019** às **10:25:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

minub

PROCESSO LICITATORIO Nº 0/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL 0/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____ **CEP:** _____

E-mail: _____

Telefone: _____ **Fax:** _____ **Celular:** _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



Victor ...
Minuto em ordem
Juliano Marz
023/PC 17/2019
P.U 17/09/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0**/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0**/2019

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 0**/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às *** horas do dia ** de ***** de 2019, iniciando-se a sessão pública as **** horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL



4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

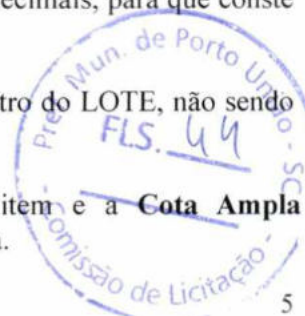
A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado. *OU ESTEJA COM A IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE INCLUIR
- Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

OBSERVAÇÃO - Se a mesma licitante vencer a **Cota Exclusiva** do item e a **Cota Ampla Concorrência**, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
 - * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Qualificação Técnica

- a) Licença Sanitária, dentro do prazo de validade.

6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTA EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br



emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

OBSERVAÇÃO - Se a mesma licitante vencer a **Cota Exclusiva** do item e a **Cota Ampla Concorrência**, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

09.01 - O prazo para realização dos exames deve ser em até 15 (quinze) dias após a apresentação da cópia de empenho juntamente com a prescrição médica pelo paciente, salvo os casos de urgência que devem ser realizados imediatamente.

09.02 - A proponente deverá dispor dos equipamentos essenciais necessários para a realização dos exames.

09.03 - Após a realização do exame a prestadora do serviço deve encaminhar ao Setor de Compras da Secretaria Municipal da Saúde a Nota Fiscal acompanhada do Laudo Médico e da Folha SISREG.

09.04 - Somente para os Prestadores de Serviços estabelecidos no Município de Porto União:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

a) Apresentar mensalmente o faturamento gerado pelo sistema SISREG através da execução das guias de autorização no sistema, com nome do paciente, diagnósticos realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União.

b) As guias de requisição dos diagnósticos deverão estar autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto União e/ou Unidades de Saúde do Município de Porto União, através do sistema SISREG.

09.05 - Para melhor controle salientamos que a realização do exame só pode ser executada mediante apresentação por parte do paciente da cópia do empenho e prescrição médica.

09.06 - As quantidades dos exames solicitados são estimadas, sendo que serão pagos somente os realizados.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

15.1 – A **PROPONENTE** se obriga a entregar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

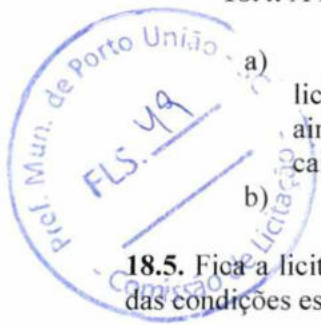
18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da ata de Registro de Preços.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de ***** de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0**/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N.º 0**/2019

ANEXO “I”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES.

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	RS UNIT.	RS TOTAL
LOTE 01				
1	Colonoscopia	225	R\$ 283,00	R\$ 63.675,00
2	Endoscopia	300	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00
3	Polipectomia	225	R\$ 100,00	R\$ 22.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$ 128.175,00
LOTE 02				
4	Urografia Venosa	50	R\$ 105,39	R\$ 5.269,50
VALOR TOTAL DO LOTE 02				R\$ 5.269,50
LOTE 03				
5	Densitometria Óssea	220	R\$ 103,62	R\$ 22.796,40
VALOR TOTAL DO LOTE 03				R\$ 22.796,40
LOTE 04				
6	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	300	R\$ 59,00	R\$ 17.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04				R\$ 17.700,00
LOTE 05				
7	Ultrassonografia de Articulação	300	R\$ 49,00	R\$ 14.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05				R\$ 14.700,00
LOTE 06				
8	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	150	R\$ 48,65	R\$ 7.297,50
VALOR TOTAL DO LOTE 06				R\$ 7.297,50
LOTE 07				
9	Ultrassonografia de Tireóide	150	R\$ 49,00	R\$ 7.350,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07				R\$ 7.350,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LOTE 08				
10	Ultrassonografia de Tórax (Exracardiaca)	40	R\$ 33,07	R\$ 1.322,80
VALOR TOTAL DO LOTE 08				R\$ 1.322,80
LOTE 09				
11	Ultrassonografia Obstétrica	800	R\$ 44,00	R\$ 35.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09				R\$ 35.200,00
LOTE 10				
12	Ultrassonografia Obstétrica com Doppler Colorido e Pulsado	100	R\$ 104,76	R\$ 10.476,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10				R\$ 10.476,00
LOTE 11				
13	Ultrassonografia Obstétrica com Translucência Nucal	100	R\$ 71,66	R\$ 7.166,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11				R\$ 7.166,00
LOTE 12				
14	Ultrassonografia Obstétrica Morfológica	100	R\$ 92,83	R\$ 9.283,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12				R\$ 9.283,00
LOTE 13				
15	Ultrassonografia Doppler De Fluxo Obstétrico	100	R\$ 62,56	R\$ 6.256,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13				R\$ 6.256,00
LOTE 14				
16	Ultrassonografia de Abdômen Superior	300	R\$ 58,00	R\$ 17.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 14				R\$ 17.400,00
LOTE 15				
17	Ultrassonografia de Abdômen Total	700	R\$ 74,00	R\$ 51.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 15				R\$ 51.800,00
LOTE 16				
18	Ultrassonografia de Prostata por Via Abdominal	200	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 16				R\$ 7.800,00
LOTE 17				
19	Ultrassonografia de Prostata por Via Transretal	80	R\$ 79,00	R\$ 6.320,00
VALOR TOTAL DO LOTE 17				R\$ 6.320,00
LOTE 18				
20	Ultrassonografia Pelvica (Ginecologica)	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 18				R\$ 5.800,00
LOTE 19				
21	Ultrassonografia Transvaginal	400	R\$ 49,00	R\$ 19.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 19				R\$ 19.600,00
LOTE 20				
22	Ultrassonografia Transvaginal com Doppler	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 20				R\$ 6.000,00
LOTE 21				
23	Ultrassonografia Mamaria Bilateral	500	R\$ 54,00	R\$ 27.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

	VALOR TOTAL DO LOTE 21			RS 27.000,00
LOTE 22				
24	Mamografia	800	R\$ 58,00	R\$ 46.400,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 22			RS 46.400,00
LOTE 23				
25	Ultrassonografia de Globo Ocular/Orbita (Monocular)	100	R\$ 57,92	R\$ 5.792,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 23			RS 5.792,00
LOTE 24				
26	Ressonância Magnética de Tórax	100	R\$ 640,00	R\$ 64.000,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 24			RS 64.000,00
LOTE 25				
27	Ressonância Magnética de Vias Biliares/Colangiorressonância	100	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 25			RS 29.000,00
LOTE 26				
28	Ressonância Magnética de Coluna Cervical/Pescoço	150	R\$ 290,00	R\$ 43.500,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 26			RS 43.500,00
LOTE 27				
29	Ressonância Magnética de Coluna Lombo-Sacra	200	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 27			RS 58.000,00
LOTE 28				
30	Ressonância Magnética de Coluna Torácica	200	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 28			RS 58.000,00
LOTE 29				
31	Ressonância Magnética de Abdômen Superior	200	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 29			RS 58.000,00
LOTE 30				
32	Ressonância Magnética de Bacia/Pelve/Abdômen Inferior	200	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 30			RS 58.000,00
LOTE 31				
33	Ressonância Magnética de Crânio	200	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 31			RS 58.000,00
LOTE 32				
34	Ressonância Magnética de Membro Superior (Unilateral)	250	R\$ 290,00	R\$ 72.500,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 32			RS 72.500,00
LOTE 33				
35	Ressonância Magnética de Membro Inferior (Unilateral)	250	R\$ 290,00	R\$ 72.500,00
	VALOR TOTAL DO LOTE 33			RS 72.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LOTE 34				
36	Ecocardiografia Transtorácica	338	R\$ 240,00	R\$ 81.120,00
VALOR TOTAL DO LOTE 34				R\$ 81.120,00
LOTE 35				
37	Ressonância Magnética de Articulação Temporo-Mandibular (Bilateral)	50	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 35				R\$ 14.500,00
LOTE 36				
38	Ressonância Magnética de Sela Turcica	50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 36				R\$ 17.500,00
LOTE 37				
39	Eletroencefalograma em sono induzido com medicamento - EEG	30	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE 37				R\$ 3.750,00
LOTE 38				
40	Eletroencefalograma em sono induzido sem medicamento - EEG	30	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE 38				R\$ 3.750,00
LOTE 39				
41	Eletroneuromiografia 1 ou 2 membros - ENMG	30	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 39				R\$ 6.600,00
LOTE 40				
42	Mapeamento de Retina (monocular)	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 40				R\$ 3.600,00
LOTE 41				
43	Topografia Computadorizada de Córnea	50	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 41				R\$ 20.000,00
LOTE 42				
44	Radiografia de Estômago, Esôfago e Duodeno com Contraste	30	R\$ 490,00	R\$ 14.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE 42				R\$ 14.700,00
LOTE 43				
45	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 1 Vaso - por membro	100	R\$ 314,19	R\$ 31.419,00
VALOR TOTAL DO LOTE 43				R\$ 31.419,00
LOTE 44				
46	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 2 Vasos - por membro	100	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 44				R\$ 28.000,00
LOTE 45				
47	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 3 Vasos - por membro	100	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 45				R\$ 28.000,00
LOTE 46				





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

48	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos - Orgãos/Estruturas (pescoço, abdômen) - por membro	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 46				R\$ 15.000,00
COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE				
LOTE 47				
49	Colonoscopia	75	R\$ 283,00	R\$ 21.225,00
50	Endoscopia	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
51	Polipectomia	75	R\$ 100,00	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 47				R\$ 42.725,00
LOTE 48				
52	Ecocardiografia Transtorácica	112	R\$ 240,00	R\$ 26.880,00
VALOR TOTAL DO LOTE 48				R\$ 26.880,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO				R\$ 1.375.948,20

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para atendimento dos usuários do SUS.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

OBSERVAÇÃO - Se a mesma licitante vencer a **Cota Exclusiva** do item e a **Cota Ampla Concorrência**, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS */2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL *** /2019**

PROCESSO Nº. XXXXX/2019

Aos ** dias do mês de **** de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXXXXXXXXXXX**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXXXXXX**, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXXXXXXXXXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

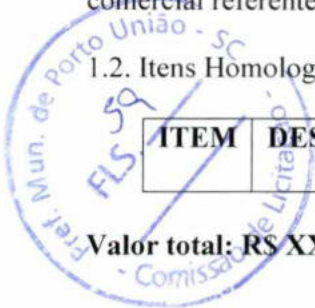
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

Valor total: R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo para realização dos exames deve ser em até 15 (quinze) dias após a apresentação da cópia de empenho juntamente com a prescrição médica pelo paciente, salvo os casos de urgência que devem ser realizados imediatamente.

3.2 - A proponente deverá dispor dos equipamentos essenciais necessários para a realização dos exames.

3.3 - Após a realização do exame a prestadora do serviço deve encaminhar ao Setor de Compras da Secretaria Municipal da Saúde a Nota Fiscal acompanhada do Laudo Médico e da Folha SISREG.

3.4 - Somente para os Prestadores de Serviços estabelecidos no Município de Porto União:

a) Apresentar mensalmente o faturamento gerado pelo sistema SISREG através da execução das guias de autorização no sistema, com nome do paciente, diagnósticos realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União.

b) As guias de requisição dos diagnósticos deverão estar autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto União e/ou Unidades de Saúde do Município de Porto União, através do sistema SISREG.

3.5 - Para melhor controle salientamos que a realização do exame só pode ser executada mediante apresentação por parte do paciente da cópia do empenho e prescrição médica.

3.6 - As quantidades dos exames solicitados são estimadas, sendo que serão pagos somente os realizados.

3.7. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.

3.8. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.8.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

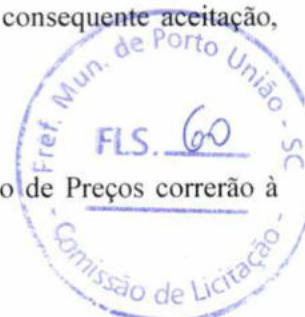
3.8.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

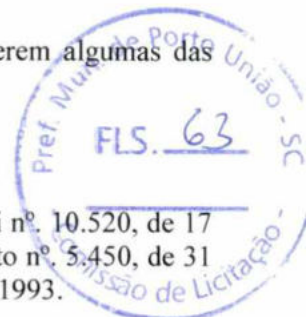
11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão *****/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo A MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão *****/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

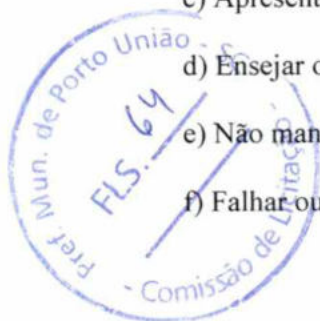
9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC

Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019)

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 192/2019 – Registro de Preços.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 138/2019.

PARECER JURÍDICO n.º 287/2019 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, para registro de preços, com adjudicação adotando o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, destinado a CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, conforme Termo de Referência anexo ao presente edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Há previsão acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

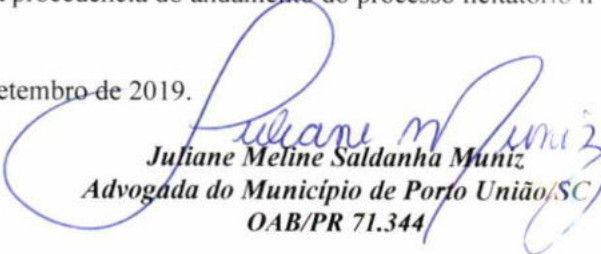
Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, OPINO pela procedência do andamento do processo licitatório n.º 192/2019-RP.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 30 de setembro de 2019.


Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/PR 71.344





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 192/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 138/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____ **CEP:** _____

E-mail: _____

Telefone: _____ **Fax:** _____ **Celular:** _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 192/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2019

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 192/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 18 de outubro de 2019, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

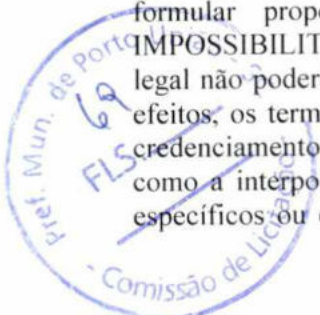
No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br



termos da lei 13726/2018, com comprovação (**CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício**) de que o outorgante tem poderes para conceder a **Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo ou esteja com a identificação da proponente incorreta o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

OBSERVAÇÃO - Se a mesma licitante vencer a **Cota Exclusiva** do item e a **Cota Ampla Concorrência**, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

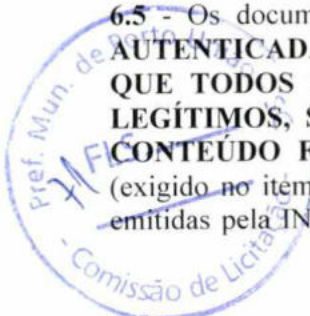
6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
 - * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
 - * de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
 - * de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar -;
 - * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
 - * firmando Legitimidade e Autenticidade;
 - * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Qualificação Técnica

- a) Licença Sanitária, dentro do prazo de validade.

6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 192/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTES EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br



respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

OBSERVAÇÃO - Se a mesma licitante vencer a **Cota Exclusiva** do item e a **Cota Ampla Concorrência**, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

09.01 - O prazo para realização dos exames deve ser em até 15 (quinze) dias após a apresentação da cópia de empenho juntamente com a prescrição médica pelo paciente, salvo os casos de urgência que devem ser realizados imediatamente.

09.02 - A proponente deverá dispor dos equipamentos essenciais necessários para a realização dos exames.

09.03 - Após a realização do exame a prestadora do serviço deve encaminhar ao Setor de Compras da Secretaria Municipal da Saúde a Nota Fiscal acompanhada do Laudo Médico e da Folha SISREG.

09.04 - Somente para os Prestadores de Serviços estabelecidos no Município de Porto União:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

a) Apresentar mensalmente o faturamento gerado pelo sistema SISREG através da execução das guias de autorização no sistema, com nome do paciente, diagnósticos realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União.

b) As guias de requisição dos diagnósticos deverão estar autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto União e/ou Unidades de Saúde do Município de Porto União, através do sistema SISREG.

09.05 - Para melhor controle salientamos que a realização do exame só pode ser executada mediante apresentação por parte do paciente da cópia do empenho e prescrição médica.

09.06 - As quantidades dos exames solicitados são estimadas, sendo que serão pagos somente os realizados.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

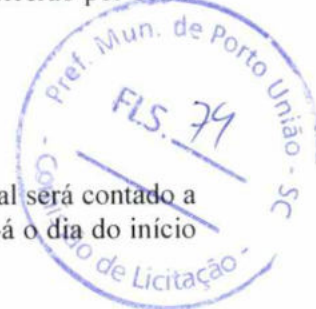
13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da ata de Registro de Preços.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive ou esteja com a identificação da proponente incorreta, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 30 de setembro de 2019.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 192/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 138/2019

ANEXO “I”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES.

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	RS UNIT.	RS TOTAL
LOTE 01				
1	Colonoscopia	225	R\$ 283,00	R\$ 63.675,00
2	Endoscopia	300	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00
3	Polipectomia	225	R\$ 100,00	R\$ 22.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				R\$ 128.175,00
LOTE 02				
4	Urografia Venosa	50	R\$ 105,39	R\$ 5.269,50
VALOR TOTAL DO LOTE 02				R\$ 5.269,50
LOTE 03				
5	Densitometria Óssea	220	R\$ 103,62	R\$ 22.796,40
VALOR TOTAL DO LOTE 03				R\$ 22.796,40
LOTE 04				
6	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	300	R\$ 59,00	R\$ 17.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04				R\$ 17.700,00
LOTE 05				
7	Ultrassonografia de Articulação	300	R\$ 49,00	R\$ 14.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05				R\$ 14.700,00
LOTE 06				
8	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	150	R\$ 48,65	R\$ 7.297,50
VALOR TOTAL DO LOTE 06				R\$ 7.297,50
LOTE 07				
9	Ultrassonografia de Tireóide	150	R\$ 49,00	R\$ 7.350,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07				R\$ 7.350,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br



LOTE 08				
10	Ultrassonografia de Tórax (Exracardiaca)	40	R\$ 33,07	R\$ 1.322,80
VALOR TOTAL DO LOTE 08				R\$ 1.322,80
LOTE 09				
11	Ultrassonografia Obstétrica	800	R\$ 44,00	R\$ 35.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09				R\$ 35.200,00
LOTE 10				
12	Ultrassonografia Obstétrica com Doppler Colorido e Pulsado	100	R\$ 104,76	R\$ 10.476,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10				R\$ 10.476,00
LOTE 11				
13	Ultrassonografia Obstétrica com Translucência Nucal	100	R\$ 71,66	R\$ 7.166,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11				R\$ 7.166,00
LOTE 12				
14	Ultrassonografia Obstétrica Morfológica	100	R\$ 92,83	R\$ 9.283,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12				R\$ 9.283,00
LOTE 13				
15	Ultrassonografia Doppler De Fluxo Obstétrico	100	R\$ 62,56	R\$ 6.256,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13				R\$ 6.256,00
LOTE 14				
16	Ultrassonografia de Abdômen Superior	300	R\$ 58,00	R\$ 17.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 14				R\$ 17.400,00
LOTE 15				
17	Ultrassonografia de Abdômen Total	700	R\$ 74,00	R\$ 51.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 15				R\$ 51.800,00
LOTE 16				
18	Ultrassonografia de Prostata por Via Abdominal	200	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 16				R\$ 7.800,00
LOTE 17				
19	Ultrassonografia de Prostata por Via Transretal	80	R\$ 79,00	R\$ 6.320,00
VALOR TOTAL DO LOTE 17				R\$ 6.320,00
LOTE 18				
20	Ultrassonografia Pelvica (Ginecologica)	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 18				R\$ 5.800,00
LOTE 19				
21	Ultrassonografia Transvaginal	400	R\$ 49,00	R\$ 19.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 19				R\$ 19.600,00
LOTE 20				
22	Ultrassonografia Transvaginal com Doppler	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 20				R\$ 6.000,00
LOTE 21				
23	Ultrassonografia Mamaria Bilateral	500	R\$ 54,00	R\$ 27.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

VALOR TOTAL DO LOTE 21			RS 27.000,00	
LOTE 22				
24	Mamografia	800	R\$ 58,00	R\$ 46.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 22			RS 46.400,00	
LOTE 23				
25	Ultrassonografia de Globo Ocular/Orbita (Monocular)	100	R\$ 57,92	R\$ 5.792,00
VALOR TOTAL DO LOTE 23			RS 5.792,00	
LOTE 24				
26	Ressonância Magnética de Tórax	100	R\$ 640,00	R\$ 64.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 24			RS 64.000,00	
LOTE 25				
27	Ressonância Magnética de Vias Biliares/Colangiorressonância	100	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 25			RS 29.000,00	
LOTE 26				
28	Ressonância Magnética de Coluna Cervical/Pescoço	150	R\$ 290,00	R\$ 43.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 26			RS 43.500,00	
LOTE 27				
29	Ressonância Magnética de Coluna Lombo-Sacra	200	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 27			RS 58.000,00	
LOTE 28				
30	Ressonância Magnética de Coluna Torácica	200	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 28			RS 58.000,00	
LOTE 29				
31	Ressonância Magnética de Abdômen Superior	200	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 29			RS 58.000,00	
LOTE 30				
32	Ressonância Magnética de Bacia/Pelve/Abdômen Inferior	200	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 30			RS 58.000,00	
LOTE 31				
33	Ressonância Magnética de Crânio	200	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 31			RS 58.000,00	
LOTE 32				
34	Ressonância Magnética de Membro Superior (Unilateral)	250	R\$ 290,00	R\$ 72.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 32			RS 72.500,00	
LOTE 33				
35	Ressonância Magnética de Membro Inferior (Unilateral)	250	R\$ 290,00	R\$ 72.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 33			RS 72.500,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LOTE 34				
36	Ecocardiografia Transtorácica	338	R\$ 240,00	R\$ 81.120,00
VALOR TOTAL DO LOTE 34				R\$ 81.120,00
LOTE 35				
37	Ressonância Magnética de Articulação Temporomandibular (Bilateral)	50	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 35				R\$ 14.500,00
LOTE 36				
38	Ressonância Magnética de Sela Turca	50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 36				R\$ 17.500,00
LOTE 37				
39	Eletroencefalograma em sono induzido com medicamento - EEG	30	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE 37				R\$ 3.750,00
LOTE 38				
40	Eletroencefalograma em sono induzido sem medicamento - EEG	30	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE 38				R\$ 3.750,00
LOTE 39				
41	Eletroencefalograma em sono induzido com medicamento - EEG	30	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 39				R\$ 6.600,00
LOTE 40				
42	Mapeamento de Retina (monocular)	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 40				R\$ 3.600,00
LOTE 41				
43	Topografia Computadorizada de Córnea	50	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 41				R\$ 20.000,00
LOTE 42				
44	Radiografia de Estômago, Esôfago e Duodeno com Contraste	30	R\$ 490,00	R\$ 14.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE 42				R\$ 14.700,00
LOTE 43				
45	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 1 Vaso - por membro	100	R\$ 314,19	R\$ 31.419,00
VALOR TOTAL DO LOTE 43				R\$ 31.419,00
LOTE 44				
46	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 2 Vasos - por membro	100	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 44				R\$ 28.000,00
LOTE 45				
47	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 3 Vasos - por membro	100	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 45				R\$ 28.000,00
LOTE 46				

Pref. Mun. de Porto União
Comissão de Licitação
FLS. 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

48	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos - Orgãos/Estruturas (pescoço, abdômen) - por membro	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 46				R\$ 15.000,00
COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE				
LOTE 47				
49	Colonoscopia	75	R\$ 283,00	R\$ 21.225,00
50	Endoscopia	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
51	Polipectomia	75	R\$ 100,00	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 47				R\$ 42.725,00
LOTE 48				
52	Ecocardiografia Transtorácica	112	R\$ 240,00	R\$ 26.880,00
VALOR TOTAL DO LOTE 48				R\$ 26.880,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO				R\$ 1.375.948,20

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para atendimento dos usuários do SUS.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

OBSERVAÇÃO - Se a mesma licitante vencer a **Cota Exclusiva** do item e a **Cota Ampla Concorrência**, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ___ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ___ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: RS

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS */2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL *** /2019**

PROCESSO Nº. XXXXX/2019

Aos ** dias do mês de **** de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXXXXXXXXXXX**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXXXXXX**, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXXXXXXXXXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

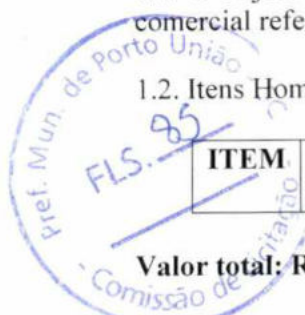
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	--------	-----	----------------	----------------

Valor total: RS XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo para realização dos exames deve ser em até 15 (quinze) dias após a apresentação da cópia de empenho juntamente com a prescrição médica pelo paciente, salvo os casos de urgência que devem ser realizados imediatamente.

3.2 - A proponente deverá dispor dos equipamentos essenciais necessários para a realização dos exames.

3.3 - Após a realização do exame a prestadora do serviço deve encaminhar ao Setor de Compras da Secretaria Municipal da Saúde a Nota Fiscal acompanhada do Laudo Médico e da Folha SISREG.

3.4 - Somente para os Prestadores de Serviços estabelecidos no Município de Porto União:

a) Apresentar mensalmente o faturamento gerado pelo sistema SISREG através da execução das guias de autorização no sistema, com nome do paciente, diagnósticos realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União.

b) As guias de requisição dos diagnósticos deverão estar autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto União e/ou Unidades de Saúde do Município de Porto União, através do sistema SISREG.

3.5 - Para melhor controle salientamos que a realização do exame só pode ser executada mediante apresentação por parte do paciente da cópia do empenho e prescrição médica.

3.6 - As quantidades dos exames solicitados são estimadas, sendo que serão pagos somente os realizados.

3.7. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.

3.8. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.8.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

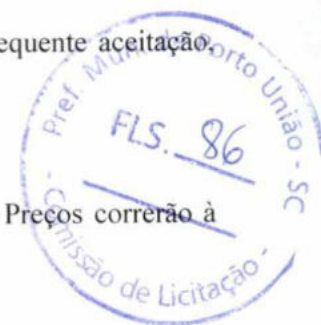
3.8.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

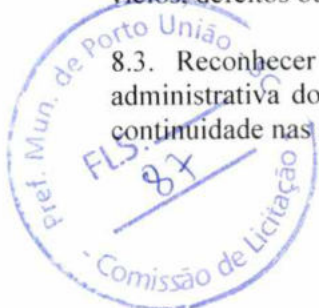
7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º. § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão *****/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

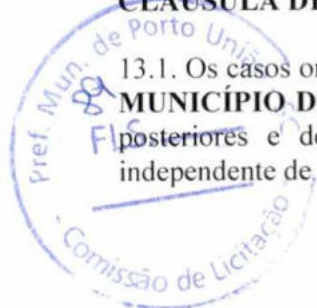
11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão *****/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **A** **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____



Assunto Protocolo nº 35604/2019
De <noreply@tce.sc.gov.br>
Para <licitacao@portouniao.sc.gov.br>
Data 2019-10-01 14:58



Protocolo nº 35604/2019

Informamos para os devidos fins que no dia 01/10/2019 as 14:58, deu entrada neste Tribunal o(s) documentos(s) protocolado(s) sob o nº 35604/2019.

O acompanhamento poderá ser feito através do site do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, tce.sc.gov.br ou acesse o QR CODE abaixo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro
Caixa Postal 733 - CEP 88.020-160
Florianópolis / SC



IN-TC-0021/2015

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Solicitante: ELISEU MIBACH

CPF Solicitante: 501.086.709-53

Unidade: Prefeitura Municipal de Porto União

Email Solicitante: liciteportouniao@yahoo.com.br

Processo: 192/2019

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES

Modo da Licitação: Menor Preço

Nº Edital: PREGÃO PRESENCIAL 138/2019

CPF do Titular da Unidade: 501.086.709-53

Valor Previsto: R\$ 1.375.948,20

Modalidade: Pregão Presencial

Data Prevista para Abertura da Licitação: 18/10/2019

Protocolo: 35604/2019

Data Primeira Publicação: 01/10/2019

Nome do Titular da Unidade: ELISEU MIBACH

Nº Processo Administrativo: 192/2019

Tipo de Contratação: Contratação de serviços

e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br



Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S^a os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
Pregão P 138.pdf	- Edital e minuta do contrato	
Pregão P 138.pdf	- Termo de Referência/Projeto básico, com todas as especificações e normas de execução pertinentes ao objeto da licitação, quando for o caso	

itens a licitar - EXAMES - SETEMBRO 2019.pdf	- Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários	
itens a licitar - EXAMES - SETEMBRO 2019.xlsx	- Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários	



SISTEMA FAEP


Transformando trajetórias de vida

Mais do que orientar para uma prática produtiva, o SENAR-PR prepara para a vida. Ninguém passa pela instituição sem ter sua vida transformada (para melhor!) de alguma maneira. Essa percepção fica evidente quando nos debruçamos sobre algumas histórias de ex-alunos e ex-instrutores.

Um destes casos vem de Santo Antônio da Platina, no Norte Pioneiro, onde um dos vencedores do Concurso Agrinho de 1998, Marcelo Costa, viu sua vida mudar. Na época, com 12 anos, sua premiação sensibilizou o empresário da cidade, que custeou uma bolsa de estudo para o jovem em colégio particular.

Essa trajetória deu a base para passar no vestibular e assim realizar o sonho de cursar Direito. A mais recente conquista desta jornada foi passar no exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), o que significa que já podemos chamar o Marcelo de "doutor".

Outro caso vem da cidade de Mandaguaçu (Norte) onde o instrutor do SENAR-PR Maurício Aparecido, conhecido como Índio, foi além das aulas e do papel de articulador de políticas rurais locais, para tomar conta de todos os mandaguaçuenses. Tornou-se prefeito do município!

Índio divide com o SENAR-PR essa conquista. Segundo ele, seu contato pedagógico com a região foi fundamental para que fosse conhecido pela população. Uma vez na prefeitura, ele também tem um olhar diferente, um carinho especial para a educação e para a agricultura – outro reflexo da trajetória como instrutor do SENAR-PR.

sistemafaep.org.br


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
 ESTADO DE SANTA CATARINA

 Processo Licitatório 194/2019 – Registro de Preços.
 Extrato de Edital de Pregão Presencial 139/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 14 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 30 de setembro de 2019.

 Eliseu Mibach,
 Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
 ESTADO DE SANTA CATARINA

 Processo Licitatório 192/2019 – Registro de Preços.
 Extrato de Edital de Pregão Presencial 138/2019 – Com Cota Exclusiva – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial para a CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 18 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 30 de setembro de 2019.

 Eliseu Mibach,
 Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
 ESTADO DE SANTA CATARINA

 Processo Licitatório 193/2019 – Extrato de Edital de Tomada de Preços 016/2019
 O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por empreitada global, para a EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PARA SUPORTE DE BALANÇA RODoviária. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 17 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 30 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach - Prefeito Municipal.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
 ESTADO DE SANTA CATARINA

 Processo Licitatório 197/2019 – Registro de Preços.
 Extrato de Edital de Pregão Presencial 142/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE CARRO DE GARRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 16 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 30 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach - Prefeito Municipal.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
 ESTADO DE SANTA CATARINA

 Processo Licitatório 196/2019 – Registro de Preços.
 Extrato de Edital de Pregão Presencial 141/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODoviário. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 16 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 30 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach - Prefeito Municipal.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
 ESTADO DE SANTA CATARINA

 Processo Licitatório 195/2019 – Registro de Preços.
 Extrato de Edital de Pregão Presencial 140/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE TACÓGRAFO ELETRÔNICO INSTALADO E AFERIDO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 15 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 30 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach - Prefeito Municipal.


SINDICATO RURAL DE BITURUNA

 Cód. Sindical de 1º Grau - Registro em 11/07/1967
 CNPJ/MF 81.645.749/0001-08 Inscri. Estadual nº 306.00090-06

EDITAL DE RESULTADO DE ELEIÇÃO

Em eleição realizada no dia 27/09/2019 o Sindicato Rural de Bituruna, em conformidade com o artigo 532 – Parágrafo 2º do Estatuto da Entidade, elegeu a Chapa abaixo descrita. A eleição dirigirá o Sindicato no período de 03/11/2019 a 02/11/2022.

SINDICATO RURAL DE BITURUNA - PR		
CHAPA: ÚNICA		
Cargo		Nome do Candidato
Presidente		Israel Julio Doro
Vice-Presidente		Dejaime Vargas
Secretário		Nelcir Giarretta
Tesoureiro		Jairo Pedron
Suplentes de diretoria		Israelcio Borges Mauro Bertolini Joel Marcelo Neri Valmir Luis Magalhães Arneto Mazzanti Camilo Castano Lavinia Vargas
Conselho Fiscal		Oscar Inácio Marcos Benício Renaldo Faria Gison Gerônimo
Suplentes de Conselho Fiscal		Mauro Bertolini
Delegado Representante		Gison Gerônimo
Suplente de delegado representante		Mauro Bertolini

Bituruna, 27 de setembro de 2019.

 ISRAEL JULIO DORO
 Presidente

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
 HOMOLOGAR a presente inexigibilidade de licitação nestes termos:
 OBJETO: Credenciamento de empresa de Serviços Médicos, para a realização de serviços na área de Clínica Médica, referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.
 CONTRATO Nº: 55/20198 - SEQUENCIAL Nº 307
 CONTRATADO (A): MAMCARZ SERVIÇOS MÉDICOS S.S.
 VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/09/2019.
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/09/2019.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 FORO: Comarca de União da Vitória.
 União da Vitória, 27 de setembro de 2019.

audio & midia
 áudio profissional

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
 HOMOLOGAR a presente inexigibilidade de licitação nestes termos:
 OBJETO: Credenciamento de empresa de Serviços Médicos, para a realização de serviços na área de Clínica Médica, referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.
 CONTRATO Nº: 54/20198 - SEQUENCIAL Nº 306
 CONTRATADO (A): CLÍNICA MÉDICA POSENNATTO E POSENNATTO LTDA.
 VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/09/2019.
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/09/2019.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 FORO: Comarca de União da Vitória.
 União da Vitória, 27 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

 TERMO ADITIVO Nº 0002/2019 (5473)
 AO CONTRATO Nº 171/2018 (4751)
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2018
 PROCESSO Nº 93/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE FAZEM TRATAMENTO NA CIDADE DE CURITIBA e REGIÃO METROPOLITANA, ESTADO DO PARANÁ, CARACTERIZANDO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
 CONTRATADO: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME - CNPJ nº 04.254.088/0001-29.
 DO QUANTITATIVO: Conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde, fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 25,00% ao valor originalmente contratado, correspondendo ao valor total de R\$ 74.537,50 (Setenta e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
 FORO: Comarca de União da Vitória.
 União da Vitória, 27 de setembro de 2019.

EXPEDIENTE

 O Comércio Gráfica e Editora Ltda.
 Fundado em 11 de Junho de 1931
 Site: www.jornalcomercio.com


Filiado a



Direção Geral: Siltamar Luzia Brittes Dalmas **Gerência:** Andrews Roberson Batista **Departamento Comercial:** Marcelo Malturo e Lu Calistro **Corretor de Conteúdo:** Ana Cabral **Reportagem:** Mariana Honesto, Ricardo Silveira, Wanessa Stenzel e Jaqueline Castaldon **Diagramação:** Gabriel Casco **Treineco:** Eduardo Pietra Benvenuto **Colaboradores:** Therezinha Wolff, Odilon Muncinelli, Brittes Antonio Brittes **Assinatura Anual (Local):** R\$ 240,00 | **Microrregião:** R\$ 480,00 | **Atendimento:** Rua Dário Bordin, 313 - União da Vitória (PR) CEP: 84600-000 - Tel (42) 3521-2050 **Redação:** Rua XV de Novembro, 97 - Porto União (SC) CEP: 89400-000 - Tel (42) 3524-2517 **CNPJ:** Matríz: 77.958.882/0001-27 | Filial: 77.958.882/0002-08 **Circulação:** União da Vitória, Bituruna, General Carneiro, Cruz Machado, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória, Porto União, Irineópolis, Matos Costa, Calmon, São Mateus do Sul e Antonio Olinto. **Impressão:** Gugelmin Gráfica e Editora Ltda.

COPA SC

Sem vencer, Brusque demite o treinador

Evandro Guimarães não é mais o treinador do Brusque. A direção do clube do Vale do Itajaí decidiu liberar ontem o treinador e o auxiliar, João Paulo dos Santos. De acordo com a assessoria de comunicação, a decisão foi tomada em comum acordo após uma reunião com o treinador.

Guimarães esteve à frente da equipe em seis partidas, em quais o time acumulou empates e três derrotas. Brusque ocupa a lanterna da Copa SC, com três pontos conquistados em seis jogos. Membro da comissão fixa do clube, o auxiliar técnico Jefferson Testoni, o Jersinho, assume a equipe no restante da temporada.

Também ontem o Brusque anunciou o acerto com o zagueiro Everton Alemão, 26 anos. O atleta estava no São José-RS, onde disputou a Série C do Brasileiro. O jogador de 1,85m atuou em 20 partidas na temporada em 20 partidas e fez um gol.

Além do São José-RS, onde esteve por quatro temporadas, Everton Alemão tem passagens por outros clubes do estado vizinho, como Santo Ângelo e Caxias. Em 2018, disputou a Série B do Brasileiro pelo Guarani-SP. No ano, o atleta chamou a atenção pela capacidade de marcar gols. Foram cinco em 14 jogos.



Evandro Guimarães não conseguiu nenhuma vitória

MUNICÍPIO DE BRUSQUE
PREGÃO nº 117/2019
Processo Licitatório nº 157/2019

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CONGÊNERES.

Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 04/11/2019, às 13h30min.

Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.atende.net 01/10/2019

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 197/2019 – Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 142/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE CARRO DE GARI. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 16 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 30 de setembro de 2019.
Elieteu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 193/2019
Extrato de Edital de Tomada de Preços 016/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PARA SUPORTE DE BALANÇA RODOVIÁRIA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 17 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 30 de setembro de 2019.
Elieteu Mibach,
Prefeito Municipal.

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA. Comarca - Capital / 3ª Vara Cível. Rua Gustavo Richard, 434, Fórum, Centro, Florianópolis-SC. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS. Ação: Procedimento Comum Cível/PROC. Autor: Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL. Réu: Luiz Fernando Sena Luckina. Juiz de Direito: Tainara Goessel. Genérico: Alvir Rodrigues de Almeida Júnior. Processo nº. 0021947-81.2018.24.0023. Citando: LUIZ FERNANDO SENA LUCKINA, brasileiro, Jornalista Antonio Bessa, S/N, apto. 301, Ed. João Pe. Mar Grosso, Laguna - SC. Objeto: Citação. Prazo Fixado para a Resposta: 15 dias úteis. Perto presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, FICA CIENTE de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e CIDADÃO para responder à ação, querendo, no lapso de tempo supramencionado, contado do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Florianópolis (SC), 25 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 194/2019 – Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 139/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM E RECALCUTAGEM DE PNEUS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 14 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 30 de setembro de 2019.
Elieteu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 195/2019 – Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 140/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE TACÓGRAFO ELETRÔNICO INSTALADO E AFERIDO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 15 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 30 de setembro de 2019.
Elieteu Mibach,
Prefeito Municipal.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 42/2019

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Constitui objeto principal da presente licitação a contratação de empresa de engenharia sanitária para a execução dos serviços de disposição final de rejeitos domiciliares e coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de saúde dos grupos A, B e E gerados no Município de Santo Amaro da Imperatriz.

Entrega e Abertura dos Envelopes: 14:00h do dia 01 de Novembro de 2019.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Praça Gov. Ivo Silveira, 306, Santo Amaro da Imperatriz, nos dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, das 12h:00min às 18h:00min.

Santo Amaro da Imperatriz, em 30 de Setembro de 2019.
Edeísio Justen
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERETIÇÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 0129/2019

Contratante: Município de Eretiçópolis
Contratada: Triângulo Empreendimentos Imobiliários
Objeto: Pavimentação com CAIOG (Concreto Asfáltico Unibon Quente) sobre Paralelepípedos em parte da Rua Honorato Vieira do Município de Eretiçópolis.

Valor total do Contrato: R\$ 193.753 (cento e noventa e três mil e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Vigência: 16/09/2019

Eretiçópolis, 17 de setembro de 2019.
Walter Kleber Kucher Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 192/2019 – Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 138/2019 – Com Cota Exclusiva – ME – EPP – MEL.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial para a CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 18 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 30 de setembro de 2019.
Elieteu Mibach,
Prefeito Municipal.

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAJAÍ – SANTA CATARINA
FERNANDO SENS DE OLIVEIRA – Oficial Titular
VANESSA SANTANA DE OLIVEIRA – Oficial Substituta

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

FERNANDO SENS DE OLIVEIRA, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, no uso de suas atribuições: Faz saber a todos quantos vierem ou conhecedores tiverem que por ARLETE CATALANO BENDINI, brasileira, nascida em 23/09/1943, separada judicialmente, apresentada CPF 041.128.979-94, RG 439.591-5/SSP/SC, residente e domiciliada na rua João Gottardi, nº 330, bairro Espinheiros, Itajaí/SC, mediante a apresentação de planta e memorial descritivo devidamente aprovados pela municipalidade em 09/07/2019, e demais documentos, fo-me postulado o assento do desmembramento do terreno localizado no Município de Itajaí, na esquina formada pela interseção da rua João Gottardi e rua José Gottardi, sem benfeitorias, bairro Espinheiros, com a área total de 1.613,00m² objeto da matrícula nº 56.886, deste Ofício. O desmembramento será composto por duas áreas assim especificadas: Área 01, com 1.286,85m² e Área remanescente, com 326,15m², parcelamento de solo referido que recebeu manifestação favorável do Ministério Público Estadual em 08/08/2019 (SIG nº 07.2019.00023247-1). As demais características dos imóveis, contidas no documento assinado pelo responsável técnico Maurício Goedert, inscrito no CAUI/BR, sob o nº 44.3450-7, estão contempladas nesta Serventia à disposição do público.

Declaração nº 009-2019 de autuação do Instituto Cidade Sustentável - ICS, de 21/05/2019, subscrita pelo Diretor de Fiscalização e Licenciamento, senhor Felipe R. Phaelante da C. Lima e pelo Diretor Presidente, senhor Wagner Lucio de Souza.

E para que chegue ao conhecimento dos confrontantes e de todos que possam julgar-se prejudicados pelo ato mencionado, expediu-se este edital que será publicado em local local, por três dias consecutivos, cumprido salientar que, para a efetiva regularidade do ato, a veiculação deverá indicar, concomitantemente, de maneira vinculada, o presente edital e o desenho da área fracionada, podendo o ALMEJADO PLEITO SER IMPUGNADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da data de sua publicação, conforme art. 19 da Lei nº 17.667-79. Fim do prazo e não havendo impugnação, será imediatamente realizado o assento postulado, ficando o documentação à disposição dos interessados neste Ofício, durante o horário de expediente desta Serventia, em Itajaí, 03 de setembro de 2019.

Fernando Sens de Oliveira
Oficial Titular

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
Processo 0001370-24.2008.8.24.0023 – Desapropriação/PROC – Edital de Intimação - Autor Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN – Réu Flávio José Carneiro e Outros – Juiz de Direito Jefferson Zanini – Chefe do Cartório Cláudia Veiga Gervini Carvalho – Intimando(a)(s): Terceiros e eventuais interessados – Imóvel: imóvel constituído de área de 213,64 m², que faz parte de uma área maior de aproximadamente 30.484,00 m², conforme consta em certidão resumida de transferência de posse emitida no Cartório do registro de civil do São dos Limões, 3º Subdistrito da sede do Município e Comarca de Florianópolis, emitida em 31.05.2007 e cadastrado na Prefeitura de Florianópolis sob o número 66.76.006.01.09.001-863 – Decisão: “Antes de mais nada, dê-se ciência da sentença à União, ao Estado de Santa Catarina e ao Município de Florianópolis, no prazo de 5 dias, haja vista a condição do requeridos de meios possuidores das áreas expropriadas. 2. Publiquem-se editais, tanto no diário oficial quanto em 1 jornal de grande circulação, este às expensas da expropriante, com prazo de 30 dias, dando ciência da imissão na posse do imóvel pela Casan a eventuais interessados, que deverão se manifestar no prazo de 10 dias (Decreto-lei nº 3.365/41, arts. 33, § 2º, c/c 34-A, § 3º). 3. Se os prazos acima decorrerem sem impugnação de interessados, a parte expropriada ainda deverá juntar aos autos documentação idônea certidões negativas de débito tributário da União, dos Estados e do Município, comprovando-se, assim, a quitação de todas as dívidas fiscais eventualmente pendentes sobre o bem (Decreto-lei nº 3.365/41, arts. 33, § 2º, c/c 34-A, § 3º). 4. Ainda, intime-se Nadir Luiz Gonçalves, por seu procurador, para, no prazo de 30 dias, demonstrar a condição de inventariante de seu ex-cônjuge, Manoel Honorato Gonçalves, ou, sendo esta inexistente, adunar a concordância dos demais sucessores com o levantamento integral dos valores em seu nome. Tudo feito, venham os autos conclusos para concretizar a decisão que defina o levantamento dos valores”. Prazo fixado: 10 dias. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICA(C) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e INTIMADA(S) para atender ao objetivo supramencionado no lapso de tempo fixado, contado do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 02 dias, na forma da lei.

Florianópolis (SC), 20 de setembro de 2019.
Jefferson Zanini – Juiz de Direito

DC
DIÁRIO CATARINENSE

PARA ANUNCIAR LIGUE: (48) 3216 3867
3216 3923

EDITAL Nº 007/2019 - PECÚNIA LICENÇA PRÊMIO

Publicação Nº 2177277

EDITAL 007/2019

O Prefeito do Município de Porto União, em conformidade com o Art. 6º, §2º do Decreto 668, de 19 de outubro de 2011, DIVULGA a lista dos servidores que protocolaram de 01 a 30 de agosto de 2019, requerimento solicitando a conversão Pecuniária de 1/3 da Licença Prêmio, após a Chefia de Recursos Humanos observar os critérios previstos no Art. 2º, inciso III, letra "a" e "b", e Art. 3º do Decreto.

Administração Geral

	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	ADMISSÃO
01	HARIELLI TOMASI	2122901	04/2014 A 04/2019	28/04/2014
02	CARLOS CRISTIANO GOMES	2124001	05/2014 A 05/2019	07/05/2014
03	VANESSA JOSIANE PACHECO	2126401	07/2014 A 07/2019	21/07/2014

Secretaria de Saúde

	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	ADMISSÃO
01	MARLI TEREZINHA CONDE	2016901	02/2013 A 02/2018	18/02/2008
02	CESAR LUIS SCHROH	1749802	08/2014 A 08/2019	05/08/2014
03	LEILA MARA SCHNORR GIACOMINI	2043201	07/2014 A 07/2019	15/07/2009
04	ELIANE DIONISIA SCHEID DOS SANTOS (D.N: 02/10/1977)	2126901	08/2014 A 08/2019	01/08/2014
05	JOSE SIDENEI CHAVES (D.N: 22/04/1981)	2126801	08/2014 A 08/2019	01/08/2014

Secretaria de Educação

	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	ADMISSÃO
01	ALOIR RODRIGUES CALISTO	129305	05/2013 A 05/2018	04/12/2014
02	CEILA MARA RODRIGUES SCHEIBE	2038601	04/2014 A 04/2019	01/04/2009

Porto União (SC), 30 de agosto de 2019.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 027/2019 - EDUCAÇÃO**

Publicação Nº 2177544

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 054/2019 – EDUCAÇÃO.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 027/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 15 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 30 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 138/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2177545

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 192/2019 – Registro de Preços.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 138/2019 – Com Cota Exclusiva – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial para a CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 18 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br



portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 30 de setembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 139/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2177547

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 194/2019 – Registro de Preços.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 139/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 14 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 30 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 140/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2177554

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 195/2019 – Registro de Preços.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 140/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE TACÓGRAFO ELETRÔNICO INSTALADO E AFERIDO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 15 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 30 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 141/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2177556

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 196/2019 – Registro de Preços.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 141/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 16 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 30 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 142/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2177560

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 197/2019 – Registro de Preços.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 142/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

Objeto: A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para aquisição de Leites e Suplementos Especiais, solicitados Judicialmente pelos pacientes com necessidades especiais, os quais necessitam de dietas especificadas. Entrega dos envelopes: 14 de Outubro de 2019 às 09:00 h; Início da Sessão Pública: 09:15h – Base legal: Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site "http://www.papanduva.sc.gov.br" www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva, 30 de Setembro de 2019. **LUIZ HENRIQUE SALIBA-PREFEITO MUNICIPAL.**

Cod. Mat.: 629110

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

Objeto: A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para eventual aquisição de Cestas Projeto "Cidade Limpa e Solidária" e Cestas Projeto: Associação de Catadores de Recicláveis Consciência Ecológica. Entrega dos envelopes: 14 de Outubro de 2019 às 14:00 h; Início da Sessão Pública: 14:15h – Base legal: Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site "http://www.papanduva.sc.gov.br" www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva, 30 de Setembro de 2019. **LUIZ HENRIQUE SALIBA-PREFEITO MUNICIPAL.**

Cod. Mat.: 629116

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

Objeto: A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para Eventual aquisição de Alimentos perecíveis, não perecíveis, frutas, verduras, materiais de limpeza e higiene pessoal, para atender a CASA LAR. Entrega dos envelopes: 15 de Outubro de 2019 às 09:00 h; Início da Sessão Pública: 09:15h – Base legal: Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site "http://www.papanduva.sc.gov.br" www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva, 30 de Setembro de 2019. **LUIZ HENRIQUE SALIBA-PREFEITO MUNICIPAL.**

Cod. Mat.: 629125

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

Objeto: A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para Eventual aquisição de GÁS DE COZINHA. Entrega dos envelopes: 16 de Outubro de 2019 às 09:00 h; Início da Sessão Pública: 09:15h – Base legal: Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site "http://www.papanduva.sc.gov.br" www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva, 30 de Setembro de 2019. **LUIZ HENRIQUE SALIBA-PREFEITO MUNICIPAL.**

Cod. Mat.: 629133

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 192/2019 – Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 138/2019 – Com Cota Excludiva – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial para a CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 18 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 30 de setembro de 2019.

Eliseu Miabach.

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 629021

Pouso Redondo

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
PROCESSO Nº102/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº08/2019

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que, até as 09:00 Horas do dia 22.10.2019, para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para os alunos da rede de educação básica pública, matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental do município. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700.

Pouso Redondo, em 30 de setembro de 2019.

OSCAR GUTZ

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 629132

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
PROCESSO Nº103/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Pregão Presencial, até as 08:00 Horas do dia 11.10.2019, para Registro de preços para aquisição de materiais de construção, elétricos, dentre outros, para uso das Secretarias Municipais.. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700, ou pelo e-mail licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br ou site www.pousoredondo.sc.gov.br, ou www.bll.org.br.

Pouso Redondo, em 30 de Setembro de 2019.

Oscar Gutz

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 629136

Rio do Sul**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019/FCRS**

O Município de Rio do Sul (SC), Estado de Santa Catarina, através da Fundação Cultural de Rio do Sul e por seu Prefeito Municipal, Sr. José Eduardo Rothbarth Thomé, leva ao conhecimento dos interessados, que fica inexistível a licitação, consoante o abaixo exposto: **Objeto:** Apresentação de um workshop Poesia nas Redes, duas apresentações de Sarau Aberto, um lançamento de Livro e um Lançamento de CD, nos dias 09 e 10/10/2019, com os Artistas e Autores: Márcio Lugo, Izaias Magjezi Junior, Wallace Robson Martins Filho e Rafael Cavalcanti Santos, na Feira do Livro – Edição 2019. Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Contratada: MARCIO LUGO 31818537800

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso III da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Razões de justificativa de inexigibilidade. Art. 26, parágrafo único, Incisos II da

Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Gabinete do Prefeito Municipal,

Rio do Sul, 25 de setembro de 2019

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 629077

Rio Negrinho**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2019**

PREGÃO PRESENCIAL

RESUMO

O Município de Rio Negrinho – SC torna público para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 8.733 de 18/08/2005 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, acha-se aberto até as 09h00min horas do dia 14 de outubro de 2019, Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVOS, PARA SUPRIR DA SECRETARIA DA SAÚDE, NO TRANSPORTE DE PACIENTES DO PROGRAMA TFD – TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DE ATLETAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL EXCESSO DE DEMANDA DE PACIENTES OU POSSÍVEIS IMPEDIMENTOS DE ATENDIMENTO POR VEÍCULOS DE ESPORTES, DURANTE 12 (DOZE) MESES. As propostas deverão ser protocoladas e entregues no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, a partir desta data, encerrando-se no prazo acima. A abertura das propostas, o credenciamento de representantes e o início da disputa das propostas classificadas se dará a partir do mesmo horário acima. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, situado na Avenida Richard Sullivan - Lazer de Albuquerque, 200, Centro Cívico. Cópias do edital poderão ser obtidas no site: http://rionegrinho.atende.net. Demais informações pelo telefone (47) 3646-3636/3646-3648. Rio Negrinho, 25 de setembro de 2019.

JULIO CESAR RONCONI

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 629084

Santo Amaro da Imperatriz**Estado de Santa Catarina**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 42/2019

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Constitui objeto principal da presente licitação a contratação de empresa de engenharia sanitária para a execução dos serviços de disposição final de resíduos domiciliares e coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de saúde dos grupos A, B e C gerados no Município de Santo Amaro da Imperatriz. Entrega e Abertura dos Envelopes: 14:00 h do dia 01 de Novembro de 2019.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Praça Governador Lacerda, 306, Santo Amaro da Imperatriz, nos dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, das 12h:00min às 18h00min. Santo Amaro da Imperatriz, em 30 de Setembro de 2019.

Edson Gasten

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 629178

São Lourenço do Oeste

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SR. GESTOR, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 11/10/2019, às 08h15min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E MOBILIÁRIO PARA USO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CAPS, CEMO E POLICLÍNICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 11.951.214000/1190-01, FNS/MS – GOVERNO FEDERAL. Informação e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 4564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 30 de Setembro de 2019.

RAFAEL CALEFFI

PREFEITO MUNICIPAL

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cod. Mat.: 629179

Handwritten stamp: **FLS. 98**
Circular stamp: **Comissão de Licitação**
Circular stamp: **Pref. Municipal de São Lourenço do Oeste - SC**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 135/2019**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de Concorrência nº 135/2019 destinada a contratação de empresa para prestação de serviços especializados na execução de obras para implantação de rede de drenagem e reabilitação viária da Rua Presidente Prudente de Moraes, Guilherme e Maceió. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide HABILITAR: Conpla Construções e Planejamento Ltda Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Joinville-SC, 30 de setembro de 2019.
SILVIA MELLO ALVES
Presidente da Comissão

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 154/2019**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de Concorrência nº 154/2019 destinada a contratação de empresa para pavimentação asfáltica da Estrada Timbé. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide HABILITAR: Conpla Construções e Planejamento Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Joinville-SC, 30 de setembro de 2019.
SILVIA MELLO ALVES
Presidente da Comissão

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 166/2019**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Concorrência nº 166/2019, destinado a contratação de empresa para requalificação asfáltica das ruas: Av. Alimentante Jaceguay, Rua Bem-Te-Vi, Rua Caratinga, Rua Codornas, Rua das Cabelereiras, Rua das Domésticas, Rua das Rendeiras, Rua Guilherme, Rua Inambú, Rua Leopoldo Ackermann, Rua Walmor Harger e Rua Willy A. Jacob. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Comissão decide NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA FORTUNATO LTDA, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior.

O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Joinville-SC, 29 de setembro de 2019.
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS
Diretora Executiva

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 179/2019**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Concorrência nº 179/2019 destinada a contratação de empresa para requalificação asfáltica das ruas: Alfredo Schulze, Carlos Heins Funke, Conselheiro Pedreira, Eugênio Ernesto Kunde, Francisco Eberhardt, João Eberhardt, Joinville, Olavo Bilac, Pastor Dommel, Pastor Georg Burger, Professor Ohde, Quatro de Fevereiro, SD 20026, Trinta e Um de Outubro, Vinte e Quatro de Abril e Vinte e Sete de Maio. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Comissão decide NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA FORTUNATO LTDA, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Joinville-SC, 29 de setembro de 2019.
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS
Diretora Executiva

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 192/2019**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de Concorrência nº 192/2019, destinado à contratação de empresa para requalificação asfáltica das ruas: Rua Agulhas Negras, Rua Eldídio Lemos, Rua Érico Machado, Rua Fátima (trecho 1: Rua Vicente Leporace / Rua Guanabara e trecho 2: Rua Mercês / Rua Florianópolis), Rua João da Costa Júnior, Rua Maria Julia Pereira da Costa, Rua Santa Luísa de Marilac e Rua Teresópolis. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide HABILITAR: Conpla Construções e Planejamento Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Joinville-SC, 30 de setembro de 2019.
SILVIA MELLO ALVES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2019 SMS**

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados que a alteração nº 2 que se faz necessária no Edital de "PREGÃO ELETRÔNICO" sob nº 47/2019, cujo objeto é o "AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X FIXO DIGITAL DE USO GERAL PARA RADIODIAGNÓSTICO, COM INSTALAÇÃO, PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)", será disponibilizada no site www.lages.sc.gov.br. Em consequência, adia-se os prazos para Credenciamento, para até as 23:59 horas do dia 16/10/2019; Recebimento das Propostas Comerciais, até as 09:00 horas do dia 17/10/2019; Recebimento dos Lances estará aberta das 10:30 às 10:40 horas do dia 17/10/2019; Impugnação, até as 23:59 horas do dia 14/10/2019; Esclarecimentos, para até as 23:59 horas do dia 11/10/2019. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages-SC, 30 de setembro de 2019.
ANTÔNIO CERON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2019-PML**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, em conformidade com o que estabelece a Lei 8666/93 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, para a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e complementares do Acesso Norte de Laguna - entroncamento com a BR-101, com extensão de 5365 metros, no dia 07 de novembro de 2019, às 14:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição dos interessados, no portal laguna.sc.gov.br, pedido ao e-mail pmcompras99@gmail.com, telefone (48)3644.0832 ou na sede, sito à rua Osvaldo Cabral - 140 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 30 de setembro de 2019.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019-PML

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, em conformidade com o que estabelece a Lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, para a aquisição de materiais de construção, elétricos, tintas, ferragens, aços, madeiras, para serviços de manutenção de próprios do Corpo de Bombeiros e de unidades administrativas do Município, no dia 11 de outubro de 2019 às 14:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição dos interessados, no portal laguna.sc.gov.br, conforme pedido ao e-mail pmcompras99@gmail.com, telefone (48)3644.0832 ou na sede, sito à rua Osvaldo Cabral - 140 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 30 de setembro de 2019.
MAURO VARGAS CANDEMIL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

EXTRATO DE CONTRATO

CAIXA / PAPANDUVA/SC; CNPJ 83.101.533/0001-01; CT 2626.0531.158-48/2019/CAIXA; Objeto: Aquisição de ETA (estação de tratamento de água) e ERI (estação de recalque intermediário) para o Município; Programa: FINISA; Valor do Investimento: R\$ 642.800,00; Valor do Empréstimo sob forma de financiamento com recursos CAIXA: R\$ 642.800,00; Desembolso: 02 parcelas trimestrais; Carência: 24 meses; Amortização: 96 meses; Data e Assinaturas: 25/09/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2019**

Processo Licitatório 192/2019 - Registro de Preços Com Cota Exclusiva - ME - EPP - MEI. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial para a CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES.

O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 18 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniaio.sc.gov.br.

Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniaio@yahoo.com.br, licitaio@portouniaio.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 30 de setembro de 2019.
EUISEU MIBACH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019**

A Prefeitura Municipal de Rio Rufino, estado de Santa Catarina, tornam público, de acordo com o que estabelece o art. 34, e 1º, da Lei n. 8.666/93, que Realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, no dia 08/10/2019, às 09:30 horas, Para Aquisição de Implementos Agrícolas e Veículo conforme Convênio 035709/2018

Rio Rufino-SC, 30 de Setembro de 2019.
THIAGO COSTA
Prefeito de Rio Rufino

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 49/2019.
Objeto: aquisição de mini carregadeira nova; ano mínimo 2019; motor movido a diesel; potência líquida mínima de 55 HP; TRAJAÇÃO 4 X 4, peso operacional de no mínimo 2.840 KG; cabine ROPS/FOPS fechada com ar condicionado; e demais equipamentos de segurança obrigatórios; com 12 meses de garantia e assistência técnica através de Recursos/Contrato de Repasse OGU. 871296/2018 - Operação 1055419-06 - Programa Fomento ao Setor Agropecuario - União Federal / MAPA / Caixa Econômica Federal / Município de Romelândia/SC, Processo de Licitação nº 1467/2019, Pregão nº 31/2019. Contratado: Engeças Equipamentos LTDA CNPJ nº. 05.063.653/0009-90. Valor R\$ 181.000,00. Validade: 30/10/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019**

PROCESSO Nº 062/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 062/2019 - Pregão Presencial - Tipo MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de Fórmula para Nutrição Alimentar, para distribuição a pacientes que se encontram em tratamento na rede ambulatorial do município e no Programa de Combate à Desnutrição e Lactentes cadastrados no CAEPS/DST/AIDS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I
DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 14/10/2019 até as 10:30hs
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 14/10/2019 - 11:00hs





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro
Porto União - Santa Catarina - 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 192/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 138/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES.

Razão Social: PORTO GASTRO CLINICA DE GAST. SSP
CNPJ: 04.659.303/0001-02
Endereço: RUA FREI ROGERIO, 579 - CENTRO
Cidade: PORTO UNIÃO Estado: SC CEP 89400-000
E-mail: PORTOGASTRO2@YAHOO.COM.BR
Telefone: (42) 3522-3342 Fax: _____ Celular: _____
Responsável: Edmundo B. Silva

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

PORTO UNIÃO, SC, 07 de OUTUBRO de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou licitoportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



DOMIT

MEDICINA DIAGNÓSTICA

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

À Prefeitura Municipal de Porto União-Sc, o interessado abaixo qualificado, a empresa denominada Clínica Radiodiagnóstica Domit Ltda-EPP, estabelecida à Rua Desembargador Costa Carvalho, nº495, esquina com a Rua Castro Alves, nº222-Centro, CEP:84600-215, na cidade de União da Vitória, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob no nº 77.718.955.0001/03, na condição de Organização Civil de Saúde-CNES sob o nº 2568322 requer sua inscrição como Credenciado para prestação de serviços aos municípios do Município de Porto União-Sc nas especialidades de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, conforme estabelecido pelo Processo Licitatório nº 192/2019-Registro de Preços, Pregão Presencial 138/2019.

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviço para Realização de Exames à fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

Razão Social: Clínica Radiodiagnóstica Domit Ltda-EPP

CNPJ: 77718955000103

Endereço: Rua Desembargador Costa Carvalho, nº495, esquina com a Rua Castro Alves, nº222-Centro

Cidade: União da Vitória **Estado:** Paraná **CEP:** 84600-215

E-mail: giovana_clinicaommit@hotmail.com (documentação) e clinicaommit@outlook.com (Cristiane-representante legal)

Telefone: 42-35220234 e/ou celular: 999004243 waths 99004243 (Giovana-Sector Faturamento) e 42 99843-6300

Responsável: Cristiane Casagrande Calomeno Domit

União da Vitória, 07 de outubro de 2019.



Clinica Radiodiagnóstica Domit Ltda-EPP-CNPJ:77.718.955.0001/03

Representante legal proponente-Marcel Domit

Idt nº492.421 SC

CPF:375.204.079-34



Rua Costa Carvalho, 495 - Fone: (42) 3522-2186 / 3522-0234

CEP 84600-000 - União da Vitória - Paraná

Assunto Re: ESCLARECIMENTOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO/SC - PR/138/2019

De <licitacao@portouniao.sc.gov.br>

Para Maria Eugenia <maria@spximagem.com.br>

Data 2019-10-16 10:58



Bom dia

Segue resposta setor responsável.

Att.

Depto. de licitações

Bom dia,

Em resposta ao questionamento da empresa SPXIMAGEM, informo que o espaço para realização dos exames é o da CONTRATADA, haja vista que o objeto desta licitação é a contratação de prestadora de serviços para realização de exames, em que o paciente desloca-se até o local para a realização do exame.

--

att.

Édino Andrioli

Setor de Compras e Licitações

Secretaria de Saúde de Porto União / SC

Em 2019-10-16 09:19, Maria Eugenia escreveu:

Bom dia, Prezados!

Solicito um esclarecimento referente ao pregão supracitado, que tem por objeto: "CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES".

1 - Onde deverá ser realizado os exames, no espaço disponibilizado pela CONTRATADA ou pela CONTRATANTE?

Aguardo breve retorno.

Att.

Maria Eugênia - Jurídico
(11) 2095 - 8000 Ramal: 141 |
www.spximagem.com.br



QUESTIONAMENTO - LICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES

De: SAÚDE SEC. (comprassaudepmpu@gmail.com)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: quarta-feira, 16 de outubro de 2019 09:47 BRT

Bom dia,

em resposta ao questionamento da empresa SPXIMAGEM, informo que o espaço para realização dos exames é o da CONTRATADA, haja vista que o objeto desta licitação é a contratação de prestadora de serviços para realização de exames, em que o paciente desloca-se até o local para a realização do exame.

--

att.

Édino Andrioli

Setor de Compras e Licitações

Secretaria de Saúde de Porto União / SC

42 3522 1496 - Ramal 6



CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 192/2019

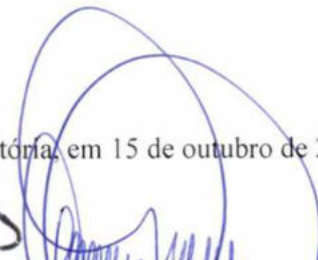
PREGÃO PRESENCIAL N.º 138/2019

À
Comissão Permanente de Licitação

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) Cristiane Casagrande Calomeno Domit, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4.157.774-6/PR CPF sob n.º 830.768.409-91 participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 138/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa Clínica Radiodiagnóstica Domit Ltda-EPP, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

União da Vitória, em 15 de outubro de 2019.

2º TABELIÃO



Clínica Radiodiagnóstica Domit Ltda-EPP-CNPJ:77.718.955.0001/03
Representante legal proponente-Marcel Domit
Idt n.º 492.421 SC
CPF:375.204.079-34





CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA, CNPJ Nº 77.718.955/0001-03.**

Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
 Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família(adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)



O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de outubro de Dois Mil e Dezenove.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 15 de outubro de 2019.

Luciane Hoepfner
 Distribuidora Judicial Designada

CONFERE COM O ORIGINAL

18/10/2019

ASSINATURA

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
Comarca de União da Vitória - PR
Protocolado em
16 OUT, 2019

Cota: 155,10vrcs.



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br



Autenticação: Autentico a cópia fotostática no averso por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,66 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FQF53250-5XS4) = R\$ 1,96 | ISS = R\$ 0,19 | Total = R\$ 5,69 | Recibo N°: 208644

Selo Digital de Fiscalização FQF53250-5XS4

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União - 18 de outubro de 2019




Alexandre Antonio Marques Tymus - Escrevente



Mariângela Moreira Clivatti
Oficial

Rua Castro Alves nº 33 • CEP 84.600-000 • União da Vitória • Paraná • Fone: (42) 3522-3183



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certifico que as informações abaixo constam nos documentos arquivados neste Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas e são vigentes na data da sua expedição.

Nome empresarial: **CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE SIMPLES LTDA**

Primeiro Registro em cartório: nº 1365 em 07 de novembro de 1978

CNPJ: 77.718.955/0001-03

Data do Início de Atividade: 01 de novembro de 1978

Endereço Completo da Sociedade: Rua Desembargador Costa Carvalho, nº 495, centro, União da Vitória, Paraná, CEP: 84600-215

Endereço Filial da Sociedade: Rua Caetano Costa, nº 748, centro, Canoinhas, Santa Catarina, CEP: 89.460-000

Objeto Social: Serviços de Tomografia, e demais diagnósticos por imagem com uso de radiação ionizante, Ressonância Magnética e Ultrassonografia (Serviços de diagnósticos por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética).

Capital Social: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

Sócios, CPF e sua Participação no Capital Social:

MARCEL DOMIT - 375.204.079-34 - R\$ 14.850,00

ANTHONY CASAGRANDE CALOMENO DOMIT- 062.410.369-20 - R\$ 150,00

Administração da Sociedade cabe aos sócios: **MARCEL DOMIT** e **ANTHONY CASAGRANDE CALOMENO DOMIT**

Prazo de Duração da sociedade: Indeterminado

Dados último arquivamento em cartório: 9ª Alteração - nº 3029, livro A-61 em 05/09/2018

Porte da Empresa: Declaração Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte registrada sob nº 3029, livro A-57 em 13/07/2017, sendo válida somente com a juntada do termo de Opção da Receita Federal do Brasil

O referido é verdade e dou fé.
União da Vitória (PR), 17 de outubro de 2019.

Cláudia Cristine Vladyka Maia
Cláudia Cristine Vladyka Maia
Escrevente

[Assinatura manuscrita]

02.066.078/0001-34

UNIÃO DA VITÓRIA CARTÓRIO DO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

Rua: Castro Alves, 33
Centro - CEP 84600-000
União da Vitória - PR



FUNARPEN

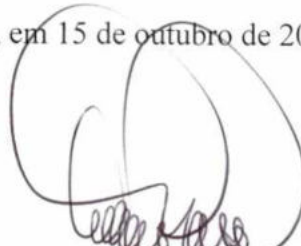
SELO DIGITAL
FhsxY.Jkuxj.9ejjx
jjmjx.uZqFk
<http://funarpen.com.br>

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

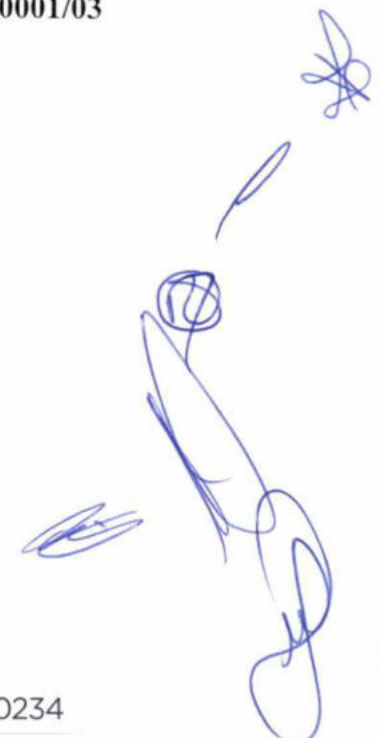
À
Comissão Permanente de Licitação

A Clínica Radiodiagnóstica Domit Ltda-EPP inscrita no CNPJ n.º 77.718.955.0001/03, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Marcel Domit, portador (a) da Carteira de Identidade n.º nº492.421 SC CPF n.º 375.204.079-34 **DECLARA**, para fins de participação no procedimento licitatório-processo licitatório n.º 192/2019-PREGÃO n.º 138/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório. Por ser expressão da verdade, segue datado e assinado

União da Vitória, em 15 de outubro de 2019.



Clínica Radiodiagnóstica Domit Ltda-EPP-CNPJ:77.718.955.0001/03
Representante legal proponente-Marcel Domit
Idt nº492.421 SC
CPF:375.204.079-34





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 77.718.955/0001-03

18/10/2019 10:12:30

Página: 1 / 2

CNPJ: 77.718.955 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 77.718.955/0001-03

UA de Domicílio: ARF UNIAO DA VITORIA-PR

Código da UA: 09.104.06

Endereço: R DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 495

Bairro: CENTRO

CEP: 84600-215 Município: UNIAO DA VITORIA

UF: PR

Responsável: 375.204.079-34 - MARCEL DOMIT

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

CNAE: 8640-2/04 - Serviços de tomografia

Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Opção pelo Simples Nacional

Inclusão Exclusão

01/01/2013 31/12/2017

01/01/2018



Data de Abertura: 07/11/1978

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
375.204.079-34	MARCEL DOMIT	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	99,00%	
062.410.369-20	ANTHONY CASAGRANDE CALOMENO DOMIT	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	1,00%	

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (PARCSN/PARCMEI)

CNPJ: 77.718.955/0001-03

SIMPLES NACIONAL - EM PARCELAMENTO

Processo Fiscal com Exigibilidade Suspensa (SIEF)

CNPJ: 77.718.955/0001-03

Processo	Situação	Localização
12709.720.270/2011-11	SUSPENSO-JULGAMENTO DO RECURSO VOLUNTARIO	CONSELHO ADMINIST RECURSOS FISCAIS-MF-DF

Pendência - Parcelamento Excepcional (PAEX-RFB)

CNPJ: 77.718.955/0001-03

Parcelas em atraso	Situação
5	EM PROCESSO DE EXCLUSAO

LEI 11941-RFB - DEMAIS-ART 3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 77.718.955/0001-03

18/10/2019 10:12:30

Página: 2 / 2

CNPJ: 77.718.955 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Exigibilidade Suspensa - Parcelamento (SISPAR)

CNPJ: 77.718.955/0001-03

Conta

002763818 Parcelamento Convencional

Modalidade: PARCELAMENTO SEM GARANTIA - PESSOA JURIDICA - DIVIDA PREVIDENCIARIA - ATE 1 MILHAO DE REAIS

Inscrição com Exigibilidade Suspensa (Sistema DIVIDA)

CNPJ: 77.718.955/0001-03

Inscrição: 15130034-8 Situação: 000731 - PARCELADO NO SISPAR

Final do Relatório



ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 192/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 138/2019

Através da presente, credenciamos a Sra. MARLENE KOBUS MIRANDA, portadora da Cédula de Identidade n.º 964.478-4/SSP/SC e CPF sob n.º 480.002.569-91, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 138/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Porto União (SC), 15 de outubro de 2019.

2º NOTAS



Fernando de Oliveira

FERNANDO DE OLIVEIRA

RG 6.614.645/SESP/SC

CPF 314.442.610-53

REPRESENTANTE LEGAL

IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

CNPJ: 02.073.222/0001-60



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, n.º 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@portouniao.com.br

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
Fernando de Oliveira (FQF53143-1GTL) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 3,25 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,95 | ISS R\$ 0,17 | Total R\$ 5,37 | Recibo N.º 208853

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Porto União - 17 de outubro de 2019



Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino



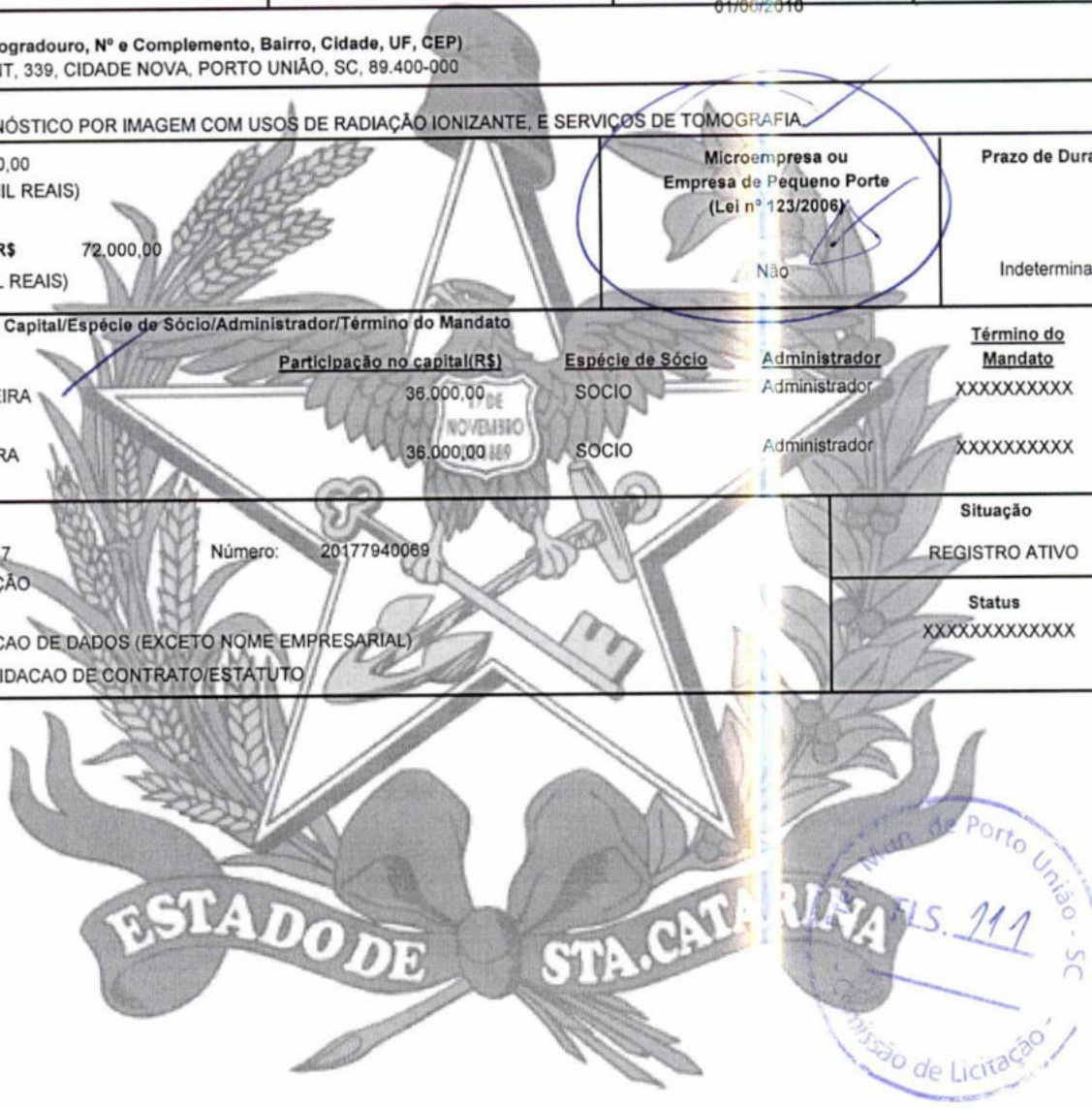
[Handwritten signatures and scribbles]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0439580-6	CNPJ 02.073.222/0001-60	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/10/2009 01/06/2010	Data de Início de Atividade 27/08/1997
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SANTOS DUMONT, 339, CIDADE NOVA, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USOS DE RADIAÇÃO IONIZANTE, E SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA			
Capital: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Participações/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
FERNANDO DE OLIVEIRA 314.442.610-53	36.000,00	SOCIO	Administrador
LIGIA MARIA EGASHIRA 978.216.409-72	36.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 19/06/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20177940069	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXX	



Florianópolis - SC, segunda-feira, 14 de outubro de 2019

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 14/10/2019
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6896481

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 14/10/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, portador do CNPJ: 02.073.222/0001-60. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, terça-feira, 15 de outubro de 2019.



PEDIDO Nº:

9493041





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 228262

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA

Raiz do CNPJ: 02.073.222

Certidão emitida às 09:53 de 15/10/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



Assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma assinatura circular e outras assinaturas lineares.

ANEXO III

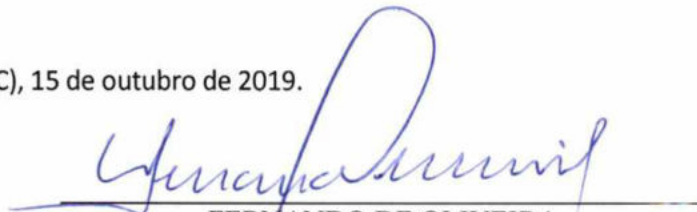
**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 192/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

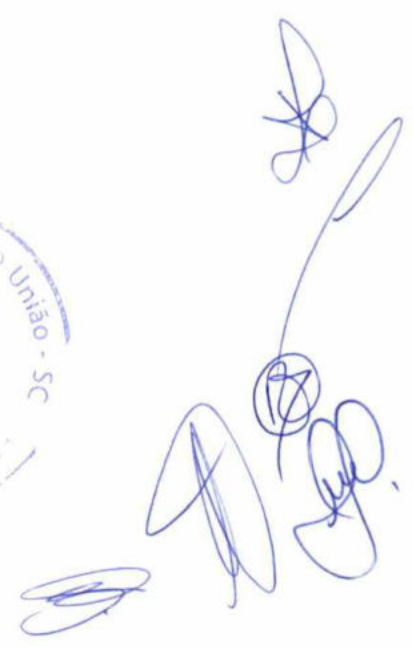
PREGÃO PRESENCIAL N.º 138/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 138/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Porto União (SC), 15 de outubro de 2019.



FERNANDO DE OLIVEIRA
RG 6.614.645/SESP/SC
CPF 314.442.610-53
REPRESENTANTE LEGAL
IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 02.073.222/0001-60



CARTA DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 192/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 138/2019

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) **Silvio Marciniack**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3.116.955 SSP/SC e CPF sob n.º 946.814.069-53, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 138/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa Hospital de Caridade São Braz, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Porto União, 17 de outubro de 2019.

2ª NOTAS

Evandra Maria Nhoatto Tavares

Evandra Maria Nhoatto Tavares
RG 4703021-8 SSP/PR
Vice Presidente
Hospital de Caridade São Braz

2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
Evandra Maria Nhoatto Tavares (FEV59858-1PJA) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização R\$ 0,00 | ISS R\$ 0,16 | Total R\$ 0,16

Confira os dados do ato em <http://selo.tisc.ju.br/>
Dou fé, Porto União, 17 de outubro de 2019

Dionizio Suda - Escrevente Substituto



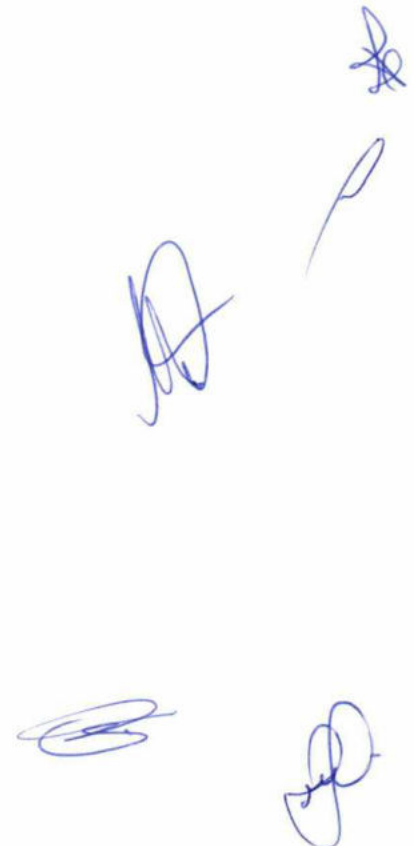
**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 138/2019**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 138/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Porto União, 17 de outubro de 2019.

Evandra Maria Nhoatto Tavares

Evandra Maria Nhoatto Tavares
RG 4703021-8 SSP/PR
Vice Presidente
Hospital de Caridade São Braz
CNPJ 85.604.395/0001-94





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO N°: 6900506

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 15/10/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO BRAZ, portador do CNPJ: 85.604.395/0001-94. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

⚠ **ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quarta-feira, 16 de outubro de 2019.



Assinaturas manuscritas em azul.

PEDIDO N°: **9498396**

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 231103

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: HOSPITAL DE CARIDADE SÃO BRAZ

Raiz do CNPJ: 85.604.395

Certidão emitida às 13:47 de 18/10/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



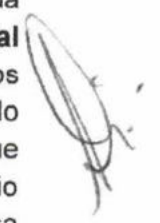
Handwritten signatures in blue ink, including a large signature in the center and several smaller ones around it.



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO BRAZ EM
24.10.2018 (Posse da Direção Executiva para o biênio de 25.10.2018 a 30.09.2020)**

Reuniram-se na data de 24 de outubro de 2018, às 19h30min os Associados do Hospital de Caridade São Braz no auditório do mesmo, localizado a Rua Frei Rogério, 579, Centro de Porto União/SC, para eleição e posse da Direção Executiva do Hospital de Caridade São Braz para o período de 2018 a 2020. O Diretor Geral Pe. Ederson Iarochovski da por aberta a assembleia, iniciando com a oração habitual e na sequencia informa que até a presente data não houve chapas inscritas, portanto estaria disponibilizando alguns minutos para que os associados conversassem e em consenso formassem uma chapa para ser colocada em aprovação, foram sugeridos os nomes para compor a nova Direção Executiva e conselho fiscal, onde o Diretor Geral Pe. Ederson coloca em votação os nomes definidos para compor a Direção Executiva qual foi eleita por aclamação, após coloca em votação os nomes definidos para composição do Conselho fiscal, qual também é eleito por aclamação de todos os sócios presentes, ficando assim designada para o **mandato do próximo biênio de vinte e cinco de outubro de dois mil e dezoito (25.10.2018) a trinta de setembro de dois mil e vinte (30.09.2020) a seguinte direção:**

1) Presidente – Fernando Guedes da Silva Junior, brasileiro, casado, médico, natural de São Gabriel - RS, RG 7062067835 SSP/RS, CPF 969.719.160-34, residente e domiciliado na Rua Prudente Moraes, 365, União da Vitória/PR; **2) Vice Presidente** - Evandra Maria Nhoatto Tavares, brasileira, casada, psicóloga, natural de Bituruna - PR, RG 4.703.021 SSP/PR, CPF 023.451.899-59, residente e domiciliada na Rua Domingos Razera, 44, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória/PR; **3) Primeiro Tesoureiro** – Adão Seitz Joenck, brasileiro, casado, Corretor de Seguros, natural de Amaporã – PR, RG 1.772.139 SSP/SC, CPF 420.045.949-34, residente e domiciliado na Rua Amândio Muller, 80, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC; **4) Segundo Tesoureiro** – Marcos Geri Kamienski, brasileiro, divorciado, agrimensor, natural de Porto União – SC, RG 3.247.238 SSP/SC, CPF 837.768.429-20, residente e domiciliado na Rua Travessa Regina Engroff Muller, 269, ap. 06, Bairro São Pedro, Porto União/SC; **5) Primeira Secretária** – Charlini dos Santos Lima, brasileira, solteira, assessora administrativa, natural de União da Vitória – PR, RG 10.464.597-6 SSP/PR, CPF 066.105.989-83, residente e domiciliada na Rua Francisco Otávio Pimpão, 89, Bairro Santa Rosa/SC; **6) Segundo Secretário** - Zeno Jair Caesar Junior, brasileiro, casado, agrônomo, natural de Iriniópolis/SC, RG 399.102-7, CPF 718.474.649-04, residente e domiciliado na Rua Coronel Amazonas, nº 902, Centro, Porto União/SC. Na composição do **Conselho Fiscal ficaram como Titulares:** Antônio Oscar Nhoatto, Ayrton Rodrigues Martins, Vilmar Marcos Minski e como **Suplentes:** Levi Pacheco, Maria Cristina Metzler Silvio Marciniack. Dr. Fernando agradece a confiança depositada em sua pessoa para presidir a Direção Executiva, diz que conta com o auxílio de todos, pois juntos faremos uma gestão eficaz e satisfatória, Silvio agradece a Direção que está deixando o cargo pelos dois anos de imensa dedicação a nossa Instituição e diz que contamos com o apoio e experiência nessa nova fase. O Padre Ederson Iarochovski no uso de suas atribuições como Diretor Geral do Hospital de Caridade São Braz empossa a diretoria eleita nesta data, qual assumirá o posto de Direção Executiva no dia 25 de outubro de 2018. Nada mais havendo a tratar, eu Charlini dos Santos Lima, lavro a presente





2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br



Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (FEV59859-SSGD) | Total = R\$ 0,00 |

Selo Digital de Fiscalização FEV59859-SSGD

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

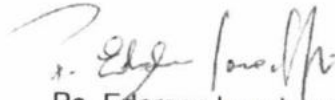
Dou fé, Porto União - 18 de outubro de 2019



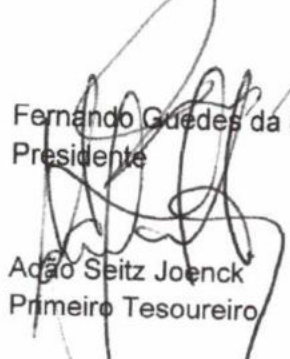

Alexandre Antonio Marques Tymus - Escrevente

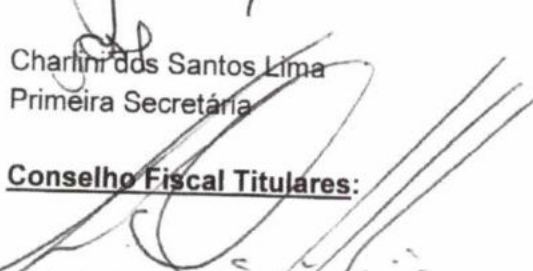
ata, qual segue assinada por mim, secretária desta assembleia, Direção Geral, Direção Executiva e Conselho Fiscal do Hospital.

Porto união, 24 de outubro de 2018.


Pe. Ederson Iarochovski
Diretor Geral

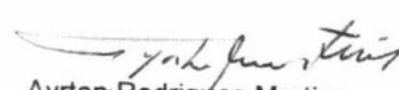

Fernando Guedes da Silva Junior
Presidente



Adão Seitz Joenck
Primeiro Tesoureiro

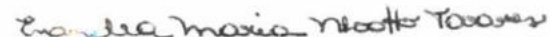

Charlin dos Santos Lima
Primeira Secretária


Conselho Fiscal Titulares:



Antônio Oscar Nhoatto


Ayrton Rodrigues Martins


Vilmar Marcos Minski


Evandra Maria Nhoatto
Vice Presidente


Marcos Geri Kamienski
Segundo Tesoureiro


Zeno Jair Caesar Junior
Segundo Secretário

Conselho Fiscal Suplentes:


Levi Pacheco


Maria Cristina Metzler


Silvio Marciniack

Estado de Santa Catarina
Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica
Cíela Maria Lora Costa Koerner - Oficial Registradora
Rua XV de Novembro, 155, centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42) 3522-2342 -
rcivilportouniao@twinturbo.com.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolo: 026269 Data: 31/10/2018 Qualidade: Integral
Registro: 026166 Data: 31/10/2018 Livro: B-079 Folha: 281

Apresentante: Silvio Marciniack
Emolumentos Registro Isento, Selo Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - FGE90258-P90Y
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União - 31 de outubro de 2018


Gery Bettoni - Escrivente Substituta

83.545.657/0001-61

**PORTO UNIÃO-OFÍCIO DO
REGISTRO CIVIL**

RUA XV DE NOVEMBRO, 155
CENTRO - CEP: 89400-000
PORTO UNIÃO - SC





2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br



Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

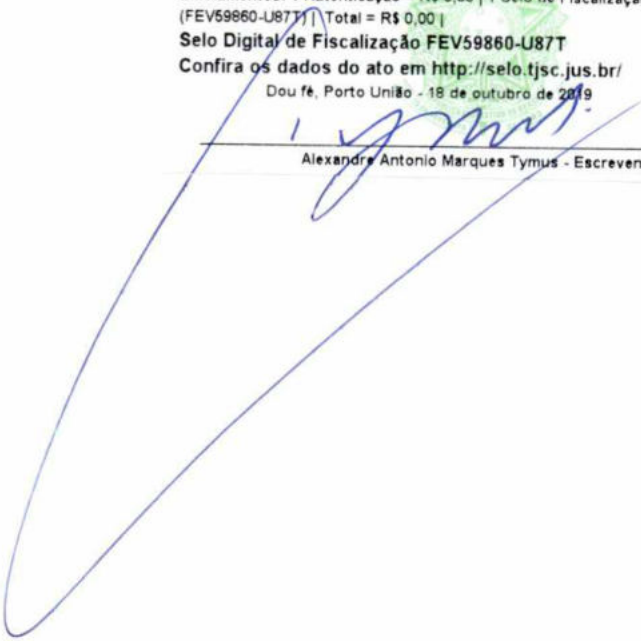
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (FEV59860-U87T) | Total = R\$ 0,00 |

Selo Digital de Fiscalização FEV59860-U87T

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União - 18 de outubro de 2019




Alexandre Antonio Marques Tymus - Escrevente

ESTATUTO SOCIAL
QUINTA ALTERAÇÃO
ESTATUTO DO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO BRAZ

CAPÍTULO I
DA NATUREZA, DENOMINAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º O HOSPITAL DE CARIDADE SÃO BRAZ DE PORTO UNIÃO -SC, com sede e foro jurídico na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, fundado em 26 de outubro de 1926, estabelecido à Rua Frei Rogério, 579 - Centro, no Município de Porto União - SC, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob número 85.604.395/0001-94, é um Hospital constituído sob a forma de Associação Civil, de fins não econômicos, de caráter beneficente e social.

Art. 2º O Hospital de Caridade São Braz é de caráter filantrópico, mantendo convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), bem como, atendimento a outros convênios e a particulares, buscando subsídios para sua manutenção.

Art. 3º O Hospital de Caridade São Braz tem como finalidade:

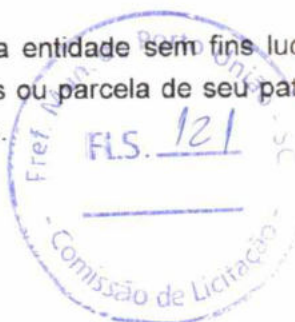
- I. Promover a saúde por todos os meios possíveis, dentro dos conhecimentos gerais da medicina, prestando atendimento universalizado, sem distinção de raça, cor, credo religioso ou político, idade, sexo, nacionalidade ou profissão. Prestando assistência médica e hospitalar a pacientes que possam ser atendidos nos seus serviços atuantes, independente de condição financeira.
- II. Proporcionar campo de estágio e treinamento a profissionais e estudantes, na área de saúde, visando o aperfeiçoamento profissional, em convênios feitos com as respectivas Universidades/Faculdades com o consentimento da Direção Executiva e da Direção Clínica.
- III. Proporcionar meios para realização de pesquisa nas áreas em que atua desde que haja condições financeiras/administrativas para tal fato.
- IV. Desenvolver atividades de medicina em colaboração com as autoridades sanitárias locais e regionais.

Art. 4º. Serão aplicados integralmente todas as rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no Território Nacional.

Art. 5º. Os membros desta Associação não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações e responsabilidades que seus representantes contraírem expressa ou intencionalmente em nome do Hospital de Caridade São Braz.

Art. 6º. O Hospital de Caridade São Braz é uma entidade sem fins lucrativos, não distribui resultados dividendos, bonificações, vantagens, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto para Diretores, Associados e/ou Terceiros.

Júlio *AF* *A*



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br



Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos. 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização isento (FEV59871-CMVM) | Total = R\$ 0,00 |

Selo Digital de Fiscalização FEV59871-CMVM

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União - 18 de outubro de 2019




Alexandre Antonio Marques Tymus - Escrevente

Art.7º. O Hospital de Caridade São Braz manterá escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidade capazes de assegurar sua exatidão.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 8º. São sócios do Hospital de Caridade São Braz os que subscreveram os estatutos anteriores e participaram da Diretoria até a data de registro deste.

§ 1º A admissão dos associados não se condiciona a nacionalidade, raça, credo religioso, ideologia política, sexo ou condição social. A qualidade de Associado é adquirida mediante registro formal, concedido pela diretoria, referendado pelo Diretor Geral e aprovado pelos membros da Diretoria.

§ 2º Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

§ 3º. O fato de ser associado efetivo ou honorário não significa que o mesmo terá atendimento médico-hospitalar gratuito. Devendo fazer uso de seus respectivos planos de saúde particular ou do sistema público de saúde, dentro das normas de atendimento da instituição.

§ 4º. Todos aqueles que de uma forma ou outra participaram em associações, organizações comunitárias ou outros trabalhos relevantes de crescimento econômico e cultural na sociedade, poderão tornar-se associados efetivos, em conformidade com os parágrafos 1º e 7º deste artigo.

§ 5º. São associados honorários os fundadores da entidade, todos aqueles que por ser pessoa de valor, profissional e ético, prestaram serviços relevantes ao Hospital de Caridade São Braz, participaram assiduamente na Diretoria Executiva em defesa da entidade e forem propostos pelos sócios e aceitos pela Diretoria.

§ 6º. O número de associados será ilimitado.

§ 7º. O ingresso de novos associados se fará mediante apresentação por dois sócios, preenchimento de formulário específico, referendado pelo Diretor Geral, apreciado pela Diretoria e sendo aceito será por ela homologado.

Art. 09º. São direitos dos associados efetivos:

- a) Tomar parte das Assembleias Gerais, discutir, propor, deliberar, votar e ser votado.
- b) Assumir a coordenação de programas/projetos quando designados pela Diretoria.
- c) Desligar-se a qualquer tempo da associação, comunicando imediatamente à Diretoria, por escrito, o seu desligamento.
- d) Nenhum associado será impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma prevista em Lei e neste Estatuto.

Art.10º. São deveres dos associados efetivos



Handwritten initials and the letter A.



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br



Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (FEV59872-MUO4) | Total = R\$ 0,00 |

Selo Digital de Fiscalização FEV59872-MUO4

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União - 18 de outubro de 2019.




Alexandre Antonio Marques Tymus - Escrevente

- a) Cumprir o presente Estatuto e as deliberações dos órgãos administrativos do Hospital de Caridade São Braz.
- b) Participar da Assembleia Geral seja ela Ordinária ou Extraordinária.
- c) Cumprir com as obrigações estabelecidas pela Assembleia Geral.
- d) Acatar as decisões da Assembleia Geral e/ou Diretoria.
- e) Manter atualizados os seus dados no cadastro da associação, incluindo endereço, telefone e e-mail, sobretudo, para fins de comunicação de Assembleia Geral.
- f) Solicitar, por escrito, o desligamento da associação, quando do seu interesse.

Art. 11º. O desligamento do associado só poderá se dar nas seguintes circunstâncias:

- a) Por requerimento voluntário pedindo desligamento da associação.
- b) Exclusão, por justa causa, em caso de ausência injustificada em mais de três Assembleias Gerais consecutivas, ou seis alternadas.
- c) Exclusão, mediante deliberação fundamentada da Assembleia Geral, convocada especialmente para esse fim, por maioria absoluta de votos, quando constatada a existência de motivos graves, por qualquer das seguintes situações: violação deste Estatuto ou de outras normas regulamentadoras, prejuízo moral ou material à entidade, ou prática de comportamento incompatível com os objetivos da entidade.

CAPÍTULO III DOS FUNDOS SOCIAIS

Art. 12º. Os fundos do Hospital de Caridade São Braz serão depositados em Instituições Financeiras, a juízo da Diretoria, e retirados à medida das necessidades, por meio de cheques assinados conjuntamente pelo Presidente e pelo Tesoureiro, ou seus substitutos legais, ou por meio de documentos bancários.

CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E DA ADMINISTRAÇÃO:

Art. 13º. São órgãos deliberativos e da administração do Hospital de Caridade São Braz:

- a) Assembleia Geral
- b) Diretor Geral.
- c) Diretoria Executiva.
- d) Conselho Fiscal.

DA DIRETORIA

Art. 14º. O Hospital de Caridade São Braz possuirá um Diretor Geral e uma Diretoria Executiva eleita.



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]





2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br



Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.


Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (FIC86224-3PVA) | Total = R\$ 0,00 |

Selo Digital de Fiscalização FIC86224-3PVA

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União - 18 de outubro de 2019




Alexandre Antonio Marques Tymus - Escrevente

Art. 15º. O cargo de Diretor Geral será de exclusividade do pároco da Paróquia Nossa Senhora das Vitórias de Porto União, como representante da Mitra Diocesana de Caçador que tem as seguintes obrigações:

- I - Convocar com o Presidente as Assembleias Ordinárias e extraordinárias.
- II – Presidir as Assembleias.
- III – Decidir com seu voto de qualidade, sempre que houver empate nas votações.
- IV - Referendar a admissão e demissão de novos sócios.
- V – Abrir e encerrar o livro de Atas da Assembleia Geral e da Diretoria.
- VI – Homologar ou indicar a contratação de profissionais, para auxiliar a Diretoria Executiva como Administrador Hospitalar, e, ou auxiliares, mediante coordenação, subordinação e supervisão da Diretoria Executiva.

Art. 16º. A Diretoria Executiva será eleita pelos associados e composta de:

- a) Presidente
- b) Vice-presidente
- c) Tesoureiro e Segundo Tesoureiro
- d) Secretário e Segundo Secretário
- e) Conselho Fiscal.

Art. 17º. Segundo necessidades poderão ser criadas comissões e/ou cargos, nomeados pelo Diretor Geral, para fins específicos, e com prazo de mandato definidos, não excedendo o mandato da Diretoria.

Art. 18º. O Conselho Fiscal será composto por 06 (seis) membros, sendo três titulares e três suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, na forma deste Estatuto, limitando-se a sua competência à fiscalização da gestão financeira e contábil, conforme art. 29º deste Estatuto.

Art. 19º. Ao presidente compete:

- I – Convocar com o Diretor Geral as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias.
- II – Convocar e presidir todas as reuniões da Diretoria Executiva.
- III – Apresentar, anualmente, à Assembleia Geral o relatório da Diretoria conforme estabelecido neste Estatuto.
- IV- Representar a Instituição em todos os atos que se fizerem necessários.
- V– Assinar com o Secretário, todas as Atas das Assembleias Gerais, bem como os expedientes em geral.
- VI – Ordenar despesas autorizadas, assinar cheques e ordens bancárias em conjunto com o Tesoureiro.
- VII- Tomar contas mensalmente junto com o Tesoureiro.
- VIII – Representar o Diretor Geral na sua ausência.
- IX – Representar o Hospital junto aos órgãos federais, estaduais e municipais da saúde na busca de convênios visando recursos para reformas, equipamentos, insumos ou medicamentos necessários para sua qualificação e sobrevivência.



Handwritten signature and the letter 'A'.





2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br



Autenticação: Autentico a cópia fotostática no averso por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

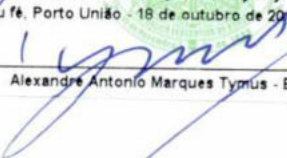
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (FIC86225-MOX4) | Total = R\$ 0,00 |

Selo Digital de Fiscalização FIC86225-MOX4

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União - 18 de outubro de 2019.




Alexandre Antonio Marques Tymus - Escrevente

X- Representar o Hospital ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, nas suas relações com terceiros, com poderes inclusive para constituir advogados e mandatários.

Art. 20º. Ao Vice-Presidente compete:

- I – Substituir o Presidente nos impedimentos deste e nas ocasiões em que se fizer necessário.
- II – Assinar cheques e ordens bancárias na ausência do Presidente, reportando este fato quando de seu retorno.
- III – Zelar pela Instituição e propagar seus valores.

Art. 21º. Ao Secretário compete:

- I – Redigir as Atas de Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, assinando-as com o Presidente e registrando-as em Cartório de Títulos e Documentos, quando se fizer necessário.
- II – Preparar a correspondência do expediente da Instituição.

Art. 22º. Ao Segundo Secretário compete:

- I – Auxiliar e substituir o Secretário em casos de impedimento deste.

Art. 23º. Ao Tesoureiro compete:

- I – Ter sob sua guarda os valores do Hospital de Caridade São Braz.
- II – Assinar, conjuntamente com o Presidente, os contratos, os documentos de alienação títulos de renda, dos bens de raiz e outros valores.
- III – Ordenar despesas autorizadas, assinar cheques e ordens bancárias em conjunto com o Presidente.
- IV- Dirigir e fiscalizar os trabalhos da Tesouraria.

Art. 24º. Ao Segundo Tesoureiro compete:

- I – Auxiliar e substituir o Tesoureiro sempre que este estiver ausente.
- II – Assinar os cheques e documentos bancários quando da ausência do tesoureiro e reportar o fato quando de seu retorno.

CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 25º. O Hospital de Caridade São Braz será administrado pelo Administrador Hospitalar, sob supervisão e coordenação do Diretor Geral e Diretoria Executiva.

Art. 26º. O cargo de administrador hospitalar deverá ser exercido por profissional registrado em seu órgão da classe, devendo ser homologado pelo Diretor Geral e pela Diretoria Executiva, tendo atribuições definidas como demanda o Estatuto e o Regulamento do Hospital.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]* *[Handwritten letter 'A']*





2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br



Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (FIC86226-NWR1) | Total = R\$ 0,00 |

Selo Digital de Fiscalização FIC86226-NWR1

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União - 18 de outubro de 2019




Alexandre Antonio Marques Tymus - Escrevente

Art. 27º. Ao Administrador Hospitalar compete:

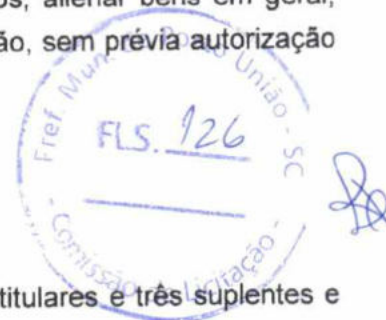
- I – Administrar o Hospital de Caridade São Braz;
- II – Nomear e demitir "ad referendum" da Diretoria, empregados da entidade;
- III – Conceder licenças aos funcionários na forma da lei;
- IV – Colocar à disposição do Conselho Fiscal toda documentação necessária para exame;
- V – Apresentar a Assembleia Geral o relatório do seu período administrativo;
- VI – Resolver os assuntos urgentes, embora de alçada da Diretoria, "ad referendum" desta, na primeira reunião que se seguir;
- VII - Executar as deliberações da Presidência.
- VIII – Acompanhar as atividades administrativas do hospital participando e auxiliando as compras de insumos e medicamentos junto ao setor de compras.
- IX – Acompanhar a situação financeira do hospital, fazendo as aplicações necessárias junto ao melhor fundo de investimentos.
- X- Representar o Hospital junto com o setor de Recursos Humanos, perante ao Sindicato em ações trabalhistas.
- XI – Participar junto com o Presidente ao setor de Recursos Humanos na admissão e demissão de funcionários.
- XII – Representar o Hospital com o Presidente ou na sua ausência.
- XIII – Manter a política salarial dentro da realidade do Hospital respeitando os pisos da classe.
- XIV – Reportar ao Presidente os procedimentos referentes aos itens acima para que ambos decidam o melhor a fazer.
- XV - O Administrador deverá reunir-se a cada 60 (sessenta) dias com o Diretor Geral e a Diretoria Executiva para prestar informações da situação do Hospital de Caridade São Braz.
- XVI - O Administrador tem subordinação ao Diretor geral e a Diretoria Executiva.

Art. 28º. Ao Administrador Hospitalar lhe cabe ainda plenos poderes para realizar todas as despesas da Associação, vedado lhe é, entretanto, contrair empréstimos, modificar estatutos, alienar bens em geral, tomar qualquer resolução que altere a existência ou as finalidades da Associação, sem prévia autorização do Diretor Geral e da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL

Art. 29º. O Conselho Fiscal será composto de 06 (seis) membros sendo três titulares e três suplentes e terá as seguintes atribuições:

- I – Elaborar parecer sobre a prestação de contas apresentadas pela Diretoria.
- II – Os referidos pareceres deverão constar na Ordem do Dia da Assembleia Geral, na forma deste Estatuto.
- III – O Conselho Fiscal comunicará ao Diretor Geral e a Assembleia Geral qualquer irregularidade financeira e contábil.
- IV – O Conselho Fiscal fará a verificação geral das importâncias da tesouraria, bem como do livro de Inventário, sempre que julgar necessário.
- V – Homologar o balanço geral do Hospital após apreciação e concordância.



Handwritten signatures and initials: "Júlio", "f.", "A"



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br



Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (FIC86227-FR8X) | Total = R\$ 0,00 |

Selo Digital de Fiscalização FIC86227-FR8X

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé. Porto União - 18 de outubro de 2019




Alexandre Antonio Marques Tymus - Escrevente

Art. 30º. O Conselho Fiscal terá um Presidente, escolhido entre os seus Membros.

Art. 31º. O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por ano e, extraordinariamente, por solicitação da Diretoria.

Art. 32º. Para o cumprimento de suas obrigações, o Conselho Fiscal terá acesso a toda a documentação financeira da entidade, podendo convocar o tesoureiro e o administrador hospitalar para prestarem informações, a qualquer tempo.

CAPÍTULO VII DAS ASSEMBLEIAS

Art. 33º. As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias ocorrerão em data e local determinada conforme a convocação apresentada no edital.

Art. 34º. A Assembleia Geral é o órgão máximo de decisão do Hospital de Caridade São Braz, constituído de associados regularmente registrados, com direito a voz e voto, tendo como atribuições:

- a) Definir, avaliar e revisar as linhas gerais que orientam o funcionamento da associação.
- b) Aprovar o relatório de atividades e o balanço financeiro.
- c) Aprovar reformas estatutárias.
- d) Elegir os membros da diretoria executiva e do conselho fiscal.
- e) Apreciar e decidir acerca de recursos referentes a atos da diretoria e recursos de associados.

Art. 35º. A Assembleia geral ordinária realizar-se-á anualmente, no período compreendido pelos três primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, por convocação do Diretor Geral e do Presidente, e extraordinariamente, sempre que os interesses da associação exigirem o pronunciamento dos associados, tendo garantido o direito de promovê-la.

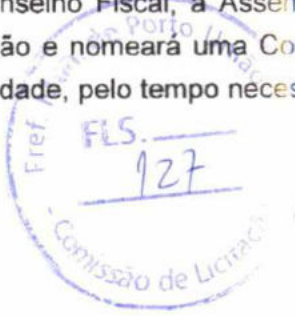
Art. 36º. A Assembleia será convocada pelo Presidente e Diretor Geral ou por 1/5 (um quinto) dos associados, por meio de carta, fax, ou e-mail dirigidos aos associados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ 1º - As mesas serão constituídas por um Presidente que deverá ser o Diretor Geral (pároco) ou seu representante (Presidente da Diretoria Executiva) e o Secretário por este escolhido.

Art. 37º. Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de metade do número total de associados, e em segunda convocação, 30 (trinta minutos) após a hora marcada, com qualquer número de associados.

§ 1º Em caso de destituição da Diretoria ou do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral fixará um prazo máximo de 30 (trinta) dias para nova eleição do órgão e nomeará uma Comissão composta de 3 (três) associados para responderem interinamente pela entidade, pelo tempo necessário à formalização da nova eleição.

Handwritten signatures and initials: "juicy", "ef", and "A".



Handwritten signature and the number '7'.



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br



Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (FIC86228-U68X) | Total = R\$ 0,00 |

Selo Digital de Fiscalização FIC86228-U58X

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União - 18 de outubro de 2019




Alexandre Antônio Marques Tymus - Escrevente

§ 2º As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria dos votos dos presentes, observado o disposto no artigo anterior.

Art. 38º. Para as deliberações referentes a alterações estatutárias, destituição dos administradores e dissolução desta Associação, exige-se o voto concorde de dois terços dos associados, especialmente convocada para esse fim, não podendo a Assembleia deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

CAPÍTULO VIII DAS ELEIÇÕES

Art. 39º. A eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal deverá acontecer com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do término do mandato da diretoria em exercício.

Art. 40º. O Associado que pretende candidatar-se a qualquer cargo eletivo deverá obrigatoriamente requerer seu afastamento da entidade no prazo de 3 (três) meses de antecedência ao período eleitoral.

§1º As chapas devem ser formadas e apresentadas diretamente à Secretaria Executiva, em ofício dirigido ao Diretor Geral e Secretário Executivo, que será aprovada pela comissão eleitoral prevista no artigo 45 do presente estatuto.

§2º Os nomes dos candidatos e suas chapas serão publicados em local de acesso público no interior do Hospital de Caridade São Braz.

§3º Havendo somente uma chapa inscrita, poderá ser eleita por aclamação.

Art. 41º. Os associados manifestarão dois votos, um para escolha da Diretoria e outro direcionado ao Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro – Em caso de empate, haverá um segundo escrutínio entre os dois mais votados.

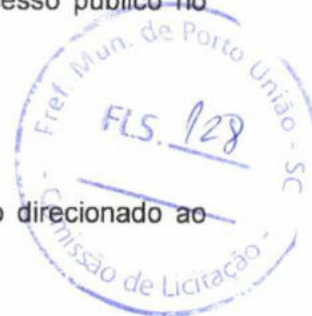
Art. 42º. O mandato da Diretoria Executiva será de 2 (dois) anos a contar de 01 de Outubro quando da respectiva posse, devendo a eleição da nova Diretoria se proceder 15 (quinze) dias antes do término do mandato da Diretoria em exercício.

§ 1º - A posse da Nova Diretoria eleita será registrada em Ata de Posse no dia 01 de Outubro.

§ 2º - Os membros da Diretoria Executiva poderão ser reeleitos para mais um mandato.

Art. 43º. A Assembleia Geral para eleição da nova Diretoria Geral será convocada através de Edital publicado na imprensa escrita local, com antecedência mínima de 10 dias da data fixada para eleição.

Art. 44º. Os associados candidatos à Diretoria Executiva deverão ser elegíveis, brasileiros, maiores de 18 anos, em pleno uso de suas faculdades mentais, estar em dia com os pagamentos de suas obrigações



Handwritten initials and the letter 'A' at the bottom left of the page.





2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br



Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (FIC86229-PWNA) | Total = R\$ 0,00 |

Selo Digital de Fiscalização FIC86229-PWNA

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União - 18 de outubro de 2019




Alexandre Antonio Marques Tymus - Escrevente

pessoais junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e órgãos de classe e não poderão estar incurso em crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades inerentes ao cargo.

Art. 45º. A Diretoria Executiva conjuntamente com o Diretor Geral designará dentre os associados, uma Comissão composta de um presidente, um secretário e um mesário para procederem a todos os atos legais necessários à eleição da nova Diretoria.

Art. 46º. A eleição da Diretoria Executiva deverá ser por voto aberto ou secreto, conforme deliberação da Assembleia.

Art. 47º. Os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e de Comissões que forem formadas serão exercidos gratuitamente. Ao Hospital de Caridade São Braz será vedado remunerar ou conceder vantagens ou benefícios sob qualquer forma ou título a seus Diretores, Conselheiros ou equivalentes.

Art. 48º. A Diretoria só poderá deliberar com a presença de seus membros.

CAPÍTULO IX DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 49º. O patrimônio do Hospital de Caridade São Braz será formado:

- a) Por donativos ou legados
- b) Por rendas advindas de sua prestação de serviços ou de seus imóveis.
- c) Por auxílio ou subvenções dos poderes públicos municipais, estaduais e federais.
- d) Por bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir.
- e) Por contribuição de seus cooperados, benfeitores ou associados

Parágrafo único: Constituirão ainda seus recursos financeiros as subvenções sociais, contribuições de associados, rendas de aplicações, auxílios dos cofres públicos Municipais, Estaduais e Federais e donativos de particulares e quaisquer outros recursos que lhe sejam destinados. Outrossim, obriga-se a aplicar as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas, não podendo, em qualquer hipótese, ser distribuído aos associados.

Art. 50º. O Hospital de Caridade São Braz não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Art. 51º. A alienação, hipoteca, penhor, doação, venda ou troca dos bens patrimoniais somente será decidida pela assembleia geral, mediante a autorização do Diretor Geral.

Art. 52º. Em caso de dissolução ou extinção por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, se destinará o eventual patrimônio remanescente, respeitando-se as doações condicionadas acaso a ele feitas, a entidade congênere legalmente constituída, preferencialmente dirigida pela Mitra Diocesana de Caçador, a fim de serem aplicados nas mesmas finalidades. Não havendo esta possibilidade, o patrimônio remanescente se destinará a outra entidade registrada no Conselho Nacional de Saúde ou entidade



Handwritten signatures and initials: "Felic", "ef", and "A".



Handwritten signature and the number 9.



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br



Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (FIC86230-5KW3) | Total = R\$ 0,00 |

Selo Digital de Fiscalização FIC86230-5KW3

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União - 18 de outubro de 2019




Alexandre Antonio Marques Tymus - Escrevente

pública Municipal, Estadual ou Federal de fins idênticos ou semelhantes a esta associação nos termos do artigo 61 do Código Civil.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53º. O Diretor Geral e a Diretoria Executiva respeitam o Regimento Interno de Corpo Clínico do Hospital de Caridade São Braz, aprovado pelo CREMESC, estando em conformidade com o presente estatuto, que tem no Diretor Clínico o chefe do corpo médico, não havendo, portanto, nenhum vínculo empregatício com seus componentes.

Art. 54º. Não fazer uso do nome, imagem e/ou das atividades desenvolvidas pela entidade ou pelo associado em prol da mesma, para fins político-partidários, ou para qualquer outro fim, salvo nos casos expressos, somente autorizados em assembleia.


Art. 55º. O Regulamento Geral do Hospital de Caridade São Braz é homologado pela Diretoria Geral.

Art. 56º. Os Diretores desta Associação não respondem solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações e responsabilidades sociais em nome do Hospital de Caridade São Braz.

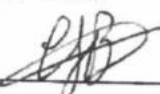
Art. 57º. As situações não previstas neste Estatuto serão resolvidas pela Assembleia Geral, por maioria simples dos presentes e pela legislação vigente.

Art. 58º. O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Porto União, quando passará a produzir os seus efeitos legais.

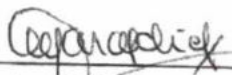
Porto União, 04 de junho de 2018.



Diretor Geral



Presidente



Secretário

Fioravante Buch Neto – OAB/PR 41.989



Estado de Santa Catarina
Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica
Cíelia Maria Lora Costa Koerner - Oficial Registradora
Rua XV de Novembro, 155, centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42) 3522-2342 -
rcivil@portouniao.sc.gov.br

1ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Protocolo: 001572 Data: 18/09/2018 Qualidade: Integral
Registro: 001336 Data: 18/09/2018 Livro: A-006 Folha: 058
Apresentante: Aicidir José Brxner
Emolumentos: Averbação Isento, Selo Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - FDP51731-RIP0
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União - 18 de setembro de 2018.

Robert Salustiano Koerner - Escrivão Substituto

Robert S. Koerner
CPF 586.203.119-72
OFICIAL SUBSTITUTO

83.545.657/0001-61

PORTO UNIÃO - OFÍCIO DO
REGISTRO CIVIL

RUA XV DE NOVEMBRO, 155
CENTRO - CEP: 89400-000
PORTO UNIÃO - SC



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartorioocosta@waw.com.br



Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (FIC86231-W37M) | Total = R\$ 0,00 |

Selo Digital de Fiscalização FIC86231-W37M

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé. Porto União - 18 de outubro de 2019




Alexandre Antônio Marques Tymus - Escrevente



PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 138/2019

Nome da Empresa: HOSPITAL DE CARIDADE SÃO BRAZ
CNPJ: 85.604.395/0001-94
Endereço: Rua Frei Rogério, 579, Centro, Porto União/SC, CEP 89.400-000
Telefone/fax: 42 3521-2233
E-mail: administracao@hospitalsaobraz.com.br

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de exames objeto da presente licitação, modalidade Pregão n.º 138/2019, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	R\$ UNT.	R\$ TOTAL
LOTE 02				
4	Urografia Venosa	50	R\$ 105,39	R\$ 5.269,50
LOTE 04				
6	Ultrassonografia do Aparelho Urinário	300	R\$ 59,00	R\$ 17.700,00
LOTE 11				
13	Ultrassonografia Obstétrica com Translucência Nucal	100	R\$ 71,66	R\$ 7.166,00
LOTE 21				
23	Ultrassonografia Mamária Bilateral	500	R\$ 54,00	R\$ 27.000,00
TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 57.135,50

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias.



Porto União, 17 de outubro de 2019.

Evandra Maria Nhoatto Tavares

Evandra Maria Nhoatto Tavares
RG 4.703.021-8 SSP/PR
Vice Presidente
Hospital de Caridade São Braz
CNPJ 85.604.395/0001-94

PROPOSTA

À
Comissão Permanente de Licitação

A Clínica Radiodiagnóstica Domit Ltda-EPP inscrita no CNPJ n.º 77.718.955.0001/03
Endereço: Rua Desembargador Costa Carvalho, 495-Centro-União da Vitória-PR
Telefone: (42)3522-0234 email:giovana_clinicadomit@hotmail.com e/ou clinicadomit@outlook.com

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, objeto da presente licitação,
Modalidade Pregão Presencial n.º 138/2019, acatando todas as estipulações consignadas:
LOTE 01(descrição).....valor unit.....

Assim por diante

Valor Total:

R\$ 992.348,20

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:60 (no mínimo, 60-sessenta – dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

União da Vitória, em 15 de outubro de 2019.



Clínica Radiodiagnóstica Domit Ltda-EPP-CNPJ:77.718.955.0001/03
Representante legal proponente-Marcel Domit
Idt n.º492.421 SC
CPF:375.204.079-34

Rua Costa Carvalho, 495 - Fone: (42) 3522-2186 / 3522-0234
CEP 84600-000 - União da Vitória - Paraná

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 138/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 192/2019
Data do Processo: 30/09/2019

Folha: 1/13

Fornecedor: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA EPP
Endereço: R DES COSTA CARVALHO 495 - Bairro: CENTRO
Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-215
CNPJ: 77.718.955/0001-03 Inscrição Estadual: 0000000000000000
Telefone: 4235220234 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	225,00	SERV	Colonoscopia	283,00		0,0000	0,00	0,00
2	300,00	SERV	Endoscopia	140,00		0,0000	0,00	0,00
3	225,00	SERV	POLIPECTOMIA	100,00		0,0000	0,00	0,00
							Total do Lote:	0,00
Lote: 2								
4	50,00	SERV	Urografia Venosa	105,39	CLINICADOMIT	0,0000	105,39	5.269,50
							Total do Lote:	5.269,50
Lote: 3								
5	220,00	SERV	Densitometria Óssea	103,62	CLINICADOMIT	0,0000	103,62	22.796,40
							Total do Lote:	22.796,40
Lote: 4								
6	300,00	SERV	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	59,00	CLINICADOMIT	0,0000	59,00	17.700,00
							Total do Lote:	17.700,00

UNIAO DA VITORIA, 18 de Outubro de 2019



DR MARCEL DOMIT
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Marcel Domit
Médico Imaginologista
CRM-PR 9691 / CPF: 375.204.079-34

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 138/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 192/2019
Data do Processo: 30/09/2019

Folha: 2/13

Fornecedor: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA EPP
Endereço: R DES COSTA CARVALHO 495 - Bairro: CENTRO
Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-215
CNPJ: 77.718.955/0001-03 Inscrição Estadual: 0000000000000000
Telefone: 4235220234 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 5								
7	300,00	SERV	Ultrassonografia de Articulação	49,00	CLINICADOMIT	0,0000	49,00	14.700,00
							Total do Lote:	14.700,00
Lote: 6								
8	150,00	SERV	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	48,65	CLINICADOMIT	0,0000	48,65	7.297,50
							Total do Lote:	7.297,50
Lote: 7								
9	150,00	SERV	Ultrassonografia de Tireóide	49,00	CLINICADOMIT	0,0000	49,00	7.350,00
							Total do Lote:	7.350,00
Lote: 8								
10	40,00	SERV	Ultrassonografia de Tórax (Exracardiaca)	33,07	CLINICADOMIT	0,0000	33,07	1.322,80
							Total do Lote:	1.322,80

UNIAO DA VITORIA, 18 de Outubro de 2019



DR MARCEL DOMIT
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Marcel Domit
Médico Imaginologista
CRM-PR 9691 / CPF: 375.204.079-34

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 138/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 192/2019
Data do Processo: 30/09/2019

Folha: 3/13

Fornecedor: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA EPP
Endereço: R DES COSTA CARVALHO 495 - Bairro: CENTRO
Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-215
CNPJ: 77.718.955/0001-03 Inscrição Estadual: 000000000000000
Telefone: 4235220234 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 9								
11	800,00	SERV	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	44,00	CLINICADOMIT	0,0000	44,00	35.200,00
							Total do Lote:	35.200,00
Lote: 10								
12	100,00	SERV	Ultrassonografia Obstétrica com Doppler Colorido e Pulsado	104,76	CLINICADOMIT	0,0000	104,76	10.476,00
							Total do Lote:	10.476,00
Lote: 11								
13	100,00	SERV	Ultrassonografia Obstétrica com Translucência Nucal	71,66	CLINICADOMIT	0,0000	71,66	7.166,00
							Total do Lote:	7.166,00
Lote: 12								
14	100,00	SERV	Ultrassonografia Obstétrica Morfológica	92,83	CLINICADOMIT	0,0000	92,83	9.283,00
							Total do Lote:	9.283,00

UNIAO DA VITORIA, 18 de Outubro de 2019



DR MARCEL DOMIT
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Marcel Domit
Médico Imaginologista
CRM-PR 9691 / CPF: 375.204.079-34

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 138/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 192/2019
Data do Processo: 30/09/2019

Folha: 4/13

Fornecedor: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA EPP
Endereço: R DES COSTA CARVALHO 495 - Bairro: CENTRO
Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-215
CNPJ: 77.718.955/0001-03 Inscrição Estadual: 0000000000000000
Telefone: 4235220234 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 13								
15	100,00	SERV	Ultrassonografia Doppler De Fluxo Obstétrico	62,56	CLINICADOMIT	0,0000	62,56	6.256,00
							Total do Lote:	6.256,00
Lote: 14								
16	300,00	SERV	Ultrassonografia de Abdômen Superior	58,00	CLINICADOMIT	0,0000	58,00	17.400,00
							Total do Lote:	17.400,00
Lote: 15								
17	700,00	SERV	Ultrassonografia de Abdômen Total	74,00	CLINICADOMIT	0,0000	74,00	51.800,00
							Total do Lote:	51.800,00
Lote: 16								
18	200,00	SERV	Ultrassonografia de Prostata por Via Abdominal	39,00	CLINICADOMIT	0,0000	39,00	7.800,00
							Total do Lote:	7.800,00

UNIAO DA VITORIA, 18 de Outubro de 2019



DR MARCEL DOMIT
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Marcel Domit
Médico Imaginologista
CRM-PR 9691 / CPF: 375.204.079-34

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 138/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 192/2019
Data do Processo: 30/09/2019

Folha: 5/13

Fornecedor: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA EPP
Endereço: R DES COSTA CARVALHO 495 - Bairro: CENTRO
Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-215
CNPJ: 77.718.955/0001-03 Inscrição Estadual: 000000000000000
Telefone: 4235220234 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 17								
19	80,00	SERV	Ultrassonografia de Prostata por Via Transretal	79,00	CLINICADOMIT	0,0000	79,00	6.320,00
							Total do Lote:	6.320,00
Lote: 18								
20	200,00	SERV	Ultrassonografia Pelvica (Ginecologica)	29,00	CLINICADOMIT	0,0000	29,00	5.800,00
							Total do Lote:	5.800,00
Lote: 19								
21	400,00	SERV	Ultrassonografia Transvaginal	49,00	CLINICADOMIT	0,0000	49,00	19.600,00
							Total do Lote:	19.600,00
Lote: 20								
22	50,00	SERV	Ultrassonografia Transvaginal com Doppler	120,00	CLINICADOMIT	0,0000	120,00	6.000,00
							Total do Lote:	6.000,00

UNIAO DA VITORIA, 18 de Outubro de 2019



DR MARCEL DOMIT
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Marcel Domit
Médico Imagiologista
CRM-PR 9691 / CPF: 375.204.079-34

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 138/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 192/2019
Data do Processo: 30/09/2019

Folha: 6/13

Fornecedor: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA EPP
Endereço: R DES COSTA CARVALHO 495 - Bairro: CENTRO
Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-215
CNPJ: 77.718.955/0001-03 Inscrição Estadual: 0000000000000000
Telefone: 4235220234 Enquadramento como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 21								
23	500,00	SERV	Ultrassonografia Mamaria Bilateral	54,00	CLINICADOMIT	0,0000	54,00	27.000,00
							Total do Lote:	27.000,00
Lote: 22								
24	800,00	SERV	Mamografia	58,00	CLINICADOMIT	0,0000	58,00	46.400,00
							Total do Lote:	46.400,00
Lote: 23								
25	100,00	SERV	Ultrassonografia de Globo Ocular/Orbita (Monocular)	57,92	CLINICADOMIT	0,0000	57,92	5.792,00
							Total do Lote:	5.792,00
Lote: 24								
26	100,00	SERV	Ressonância Magnética de Tórax	640,00		0,0000	0,00	0,00
							Total do Lote:	0,00

UNIAO DA VITORIA, 18 de Outubro de 2019



DR MARCEL DOMIT
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Marcel Domit
Médico Imaginologista
CRM-PR 9691 / CPF: 375.204.079-34

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
 RUA PADRE ANCHIETA, 126
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 138/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
 Processo Licitatório: 192/2019
 Data do Processo: 30/09/2019

Folha: 7/13

Fornecedor: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA EPP
 Endereço: R DES COSTA CARVALHO 495 - Bairro: CENTRO
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-215
 CNPJ: 77.718.955/0001-03 Inscrição Estadual: 0000000000000000
 Telefone: 4235220234 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 25								
27	100,00	SERV	Ressonância Magnética de Vias Biliares/Colangiorressonância	290,00	CLINICADOMIT	0,0000	290,00	29.000,00
							Total do Lote:	29.000,00
Lote: 26								
28	150,00	SERV	Ressonância Magnética de Coluna Cervical/Pescoço	290,00	CLINICADOMIT	0,0000	290,00	43.500,00
							Total do Lote:	43.500,00
Lote: 27								
29	200,00	SERV	Ressonância Magnética de Coluna Lombo-Sacra	290,00	CLINICADOMIT	0,0000	290,00	58.000,00
							Total do Lote:	58.000,00
Lote: 28								
30	200,00	SERV	Ressonância Magnética de Coluna Torácica	290,00	CLINICADOMIT	0,0000	290,00	58.000,00
							Total do Lote:	58.000,00

UNIAO DA VITORIA, 18 de Outubro de 2019



DR MARCEL DOMIT
 RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Marcel Domit
 Médico Imaginologista
 CRM-PR 9691 / CPF: 375.204.079-34

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 138/2019 - PR

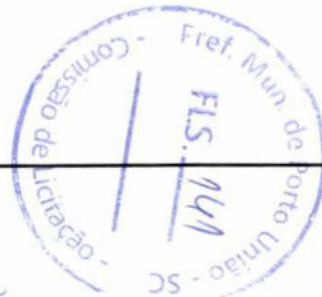
Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 192/2019
Data do Processo: 30/09/2019

Folha: 8/13

Fornecedor: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA EPP
Endereço: R DES COSTA CARVALHO 495 - Bairro: CENTRO
Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-215
CNPJ: 77.718.955/0001-03 Inscrição Estadual: 0000000000000000
Telefone: 4235220234 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 29								
31	200,00	SERV	Ressonância Magnética de Abdômen Superior	290,00	CLINICADOMIT	0,0000	290,00	58.000,00
							Total do Lote:	58.000,00
Lote: 30								
32	200,00	SERV	Ressonância Magnética de Bacia/Pelve/Abdômen Inferior	290,00	CLINICADOMIT	0,0000	290,00	58.000,00
							Total do Lote:	58.000,00
Lote: 31								
33	200,00	SERV	Ressonância Magnética de Crânio	290,00	CLINICADOMIT	0,0000	290,00	58.000,00
							Total do Lote:	58.000,00
Lote: 32								
34	250,00	SERV	Ressonância Magnética de Membro Superior (Unilateral)	290,00	CLINICADOMIT	0,0000	290,00	72.500,00
							Total do Lote:	72.500,00

UNIAO DA VITORIA, 18 de Outubro de 2019



DR MARCEL DOMIT
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Marcel Domit
Médico Imaginologista
CRM-PR 9691 / CPF: 375.204.079-34

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 138/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 192/2019
Data do Processo: 30/09/2019

Folha: 9/13

Fornecedor: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA EPP
Endereço: R DES COSTA CARVALHO 495 - Bairro: CENTRO
Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-215
CNPJ: 77.718.955/0001-03 Inscrição Estadual: 0000000000000000
Telefone: 4235220234 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 33								
35	250,00	SERV	Ressonância Magnética de Membro Inferior (Unilateral)	290,00	CLINICADOMIT	0,0000	290,00	72.500,00
							Total do Lote:	72.500,00
Lote: 34								
36	338,00	SERV	Ecocardiografia Transtorácica	240,00		0,0000	0,00	0,00
							Total do Lote:	0,00
Lote: 35								
37	50,00	SERV	Ressonância Magnética de Articulação Temporo-Mandibular (Bilateral)	290,00	CLINICADOMIT	0,0000	290,00	14.500,00
							Total do Lote:	14.500,00
Lote: 36								
38	50,00	SERV	Ressonância Magnética de Sela Turcica	350,00	CLINICADOMIT	0,0000	290,00	14.500,00
							Total do Lote:	14.500,00

UNIAO DA VITORIA, 18 de Outubro de 2019



DR MARCEL DOMIT
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Marcel Domit
Médico Imagiologista
CRM-PR 9691 / CPF: 375.204.079-34

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 138/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 192/2019
Data do Processo: 30/09/2019

Folha: 10/13

Fornecedor: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA EPP
Endereço: R DES COSTA CARVALHO 495 - Bairro: CENTRO
Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-215
CNPJ: 77.718.955/0001-03 Inscrição Estadual: 0000000000000000
Telefone: 4235220234 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 37								
39	30,00	SERV	Eletroencefalograma em sono induzido com medicamento - EEG	125,00		0,0000	0,00	0,00
							Total do Lote:	0,00
Lote: 38								
40	30,00	SERV	Eletroencefalograma em sono induzido sem medicamento - EEG	125,00		0,0000	0,00	0,00
							Total do Lote:	0,00
Lote: 39								
41	30,00	SERV	Eletroneuromiografia 1 ou 2 membros - ENMG	220,00		0,0000	0,00	0,00
							Total do Lote:	0,00
Lote: 40								
42	30,00	SERV	Mapeamento de Retina (monocular)	120,00		0,0000	0,00	0,00
							Total do Lote:	0,00

UNIAO DA VITORIA, 18 de Outubro de 2019



DR MARCEL DOMIT
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Marcel Domit
Médico Imagiologista
CRM-PR 9691 / CPF: 375.204.079-34

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 138/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 192/2019
Data do Processo: 30/09/2019

Folha: 11/13

Fornecedor: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA EPP
Endereço: R DES COSTA CARVALHO 495 - Bairro: CENTRO
Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-215
CNPJ: 77.718.955/0001-03 Inscrição Estadual: 000000000000000
Telefone: 4235220234 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 41								
43	50,00	SERV	Topografia Computadorizada de Córnea	400,00		0,0000	0,00	0,00
							Total do Lote:	0,00
Lote: 42								
44	30,00	SERV	Radiografia de Estômago, Esôfago e Duodeno com Contraste	490,00	CLINICADOMIT	0,0000	490,00	14.700,00
							Total do Lote:	14.700,00
Lote: 43								
45	100,00	SERV	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 1 Vaso - por membro	314,19	CLINICADOMIT	0,0000	314,19	31.419,00
							Total do Lote:	31.419,00
Lote: 44								
46	100,00	SERV	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 2 Vasos - por membro	280,00	CLINICADOMIT	0,0000	280,00	28.000,00
							Total do Lote:	28.000,00

UNIAO DA VITORIA, 18 de Outubro de 2019



DR MARCEL DOMIT
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Marcel Domit
Médico Imaginologista
CRM-PR 9691 / CPF: 375.204.079-34

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 138/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 192/2019
Data do Processo: 30/09/2019

Folha: 12/13

Fornecedor: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA EPP
Endereço: R DES COSTA CARVALHO 495 - Bairro: CENTRO
Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-215
CNPJ: 77.718.955/0001-03 Inscrição Estadual: 0000000000000000
Telefone: 4235220234 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 45								
47	100,00	SERV	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 3 Vasos - por membro	280,00	CLINICADOMIT	0,0000	280,00	28.000,00
							Total do Lote:	28.000,00
Lote: 46								
48	100,00	SERV	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos - Orgãos/Estruturas (pescoço, abdômen) - por membro	150,00	CLINICADOMIT	0,0000	150,00	15.000,00
							Total do Lote:	15.000,00
Lote: 47								
49	75,00	SERV	Colonoscopia	283,00		0,0000	0,00	0,00
50	100,00	SERV	Endoscopia	140,00		0,0000	0,00	0,00
51	75,00	SERV	Polipectomia	100,00		0,0000	0,00	0,00
							Total do Lote:	0,00

UNIAO DA VITORIA, 18 de Outubro de 2019



DR MARCEL DOMIT
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Marcel Domit
Médico Imaginologista
CRM-PR 9691 / CPF: 375.204.079-34

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 138/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 192/2019
Data do Processo: 30/09/2019

Folha: 13/13

Fornecedor: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA EPP
Endereço: R DES COSTA CARVALHO 495 - Bairro: CENTRO
Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-215
CNPJ: 77.718.955/0001-03 Inscrição Estadual: 0000000000000000
Telefone: 4235220234 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 48								
52	112,00	SERV	Ecocardiografia Transtorácica	240,00		0,0000	0,00	0,00
							Total do Lote:	0,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. DECLARAMOS que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

Total Geral: 992.348,20

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (novecentos e noventa e dois mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)

UNIAO DA VITORIA, 18 de Outubro de 2019

DR MARCEL DOMIT
RESPONSÁVEL TECNICO

Dr. Marcel Domit
Médico Imaginologista
CRM-PR 9691 / CPF: 375.204.079-34

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
 RUA PADRE ANCHIETA, 126
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 138/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
 Processo Licitatório: 192/2019
 Data do Processo: 30/09/2019

Folha: 1/13

Fornecedor: **IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**
 Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 339, ANDAR TERREO - Bairro: CIDADE NOVA
 Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000
 CNPJ: 02.073.222/0001-60 Inscrição Estadual: ISENTO
 Telefone: 4235217410 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	225,00	SERV	Colonoscopia	283,00		0,0000	0,00	0,00
2	300,00	SERV	Endoscopia	140,00		0,0000	0,00	0,00
3	225,00	SERV	POLIPECTOMIA	100,00		0,0000	0,00	0,00
							Total do Lote:	0,00
Lote: 2								
4	50,00	SERV	Urografia Venosa	105,39		0,0000	0,00	0,00
							Total do Lote:	0,00
Lote: 3								
5	220,00	SERV	Densitometria Óssea	103,62		0,0000	103,62	22.796,40
							Total do Lote:	22.796,40
Lote: 4								
6	300,00	SERV	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	59,00		0,0000	59,00	17.700,00
							Total do Lote:	17.700,00

PORTO UNIÃO, 16 de Outubro de 2019



Fernando de Oliveira
 FERNANDO DE OLIVEIRA
 REPRESENTANTE LEGAL

(Handwritten signatures and initials)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 138/2019 - PR

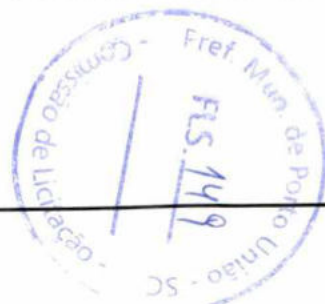
Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 192/2019
Data do Processo: 30/09/2019


Folha: 2/13

Fornecedor: IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 339, ANDAR TERREO - Bairro: CIDADE NOVA
Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000
CNPJ: 02.073.222/0001-60 Inscrição Estadual: ISENT0
Telefone: 4235217410 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 5								
7	300,00	SERV	Ultrassonografia de Articulação	49,00		0,0000	49,00	14.700,00
							Total do Lote:	14.700,00
Lote: 6								
8	150,00	SERV	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	48,65		0,0000	48,65	7.297,50
							Total do Lote:	7.297,50
Lote: 7								
9	150,00	SERV	Ultrassonografia de Tireóide	49,00		0,0000	49,00	7.350,00
							Total do Lote:	7.350,00
Lote: 8								
10	40,00	SERV	Ultrassonografia de Tórax (Extracardiaca)	33,07		0,0000	33,07	1.322,80
							Total do Lote:	1.322,80

PORTO UNIÃO, 16 de Outubro de 2019




FERNANDO DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 138/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 192/2019
Data do Processo: 30/09/2019

Folha: 3/13

Fornecedor: IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 339, ANDAR TERREO - Bairro: CIDADE NOVA
Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000
CNPJ: 02.073.222/0001-60 Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone: 4235217410 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 9								
11	800,00	SERV	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	44,00		0,0000	44,00	35.200,00
							Total do Lote:	35.200,00
Lote: 10								
12	100,00	SERV	Ultrassonografia Obstétrica com Doppler Colorido e Pulsado	104,76		0,0000	104,76	10.476,00
							Total do Lote:	10.476,00
Lote: 11								
13	100,00	SERV	Ultrassonografia Obstétrica com Translucência Nucal	71,66		0,0000	71,66	7.166,00
							Total do Lote:	7.166,00
Lote: 12								
14	100,00	SERV	Ultrassonografia Obstétrica Morfológica	92,83		0,0000	92,83	9.283,00
							Total do Lote:	9.283,00

PORTO UNIÃO, 16 de Outubro de 2019



FERNANDO DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 138/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 192/2019
Data do Processo: 30/09/2019

Folha: 4/13

Fornecedor: IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 339, ANDAR TERREO - Bairro: CIDADE NOVA
Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000
CNPJ: 02.073.222/0001-60 Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone: 4235217410 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 13								
15	100,00	SERV	Ultrassonografia Doppler De Fluxo Obstétrico	62,56		0,0000	62,56	6.256,00
							Total do Lote:	6.256,00
Lote: 14								
16	300,00	SERV	Ultrassonografia de Abdômen Superior	58,00		0,0000	58,00	17.400,00
							Total do Lote:	17.400,00
Lote: 15								
17	700,00	SERV	Ultrassonografia de Abdômen Total	74,00		0,0000	74,00	51.800,00
							Total do Lote:	51.800,00
Lote: 16								
18	200,00	SERV	Ultrassonografia de Prostata por Via Abdominal	39,00		0,0000	39,00	7.800,00
							Total do Lote:	7.800,00

PORTO UNIÃO, 16 de Outubro de 2019



Fernando de Oliveira
FERNANDO DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

[Handwritten signatures and initials]

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 138/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 192/2019
Data do Processo: 30/09/2019


Folha: 5/13

Fornecedor: IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 339, ANDAR TERREO - Bairro: CIDADE NOVA
Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000
CNPJ: 02.073.222/0001-60 Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone: 4235217410 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 17								
19	80,00	SERV	Ultrassonografia de Prostata por Via Transretal	79,00		0,0000	79,00	6.320,00
							Total do Lote:	6.320,00
Lote: 18								
20	200,00	SERV	Ultrassonografia Pelvica (Ginecologica)	29,00		0,0000	29,00	5.800,00
							Total do Lote:	5.800,00
Lote: 19								
21	400,00	SERV	Ultrassonografia Transvaginal	49,00		0,0000	49,00	19.600,00
							Total do Lote:	19.600,00
Lote: 20								
22	50,00	SERV	Ultrassonografia Transvaginal com Doppler	120,00		0,0000	120,00	6.000,00
							Total do Lote:	6.000,00

PORTO UNIÃO, 16 de Outubro de 2019




FERNANDO DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 138/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 192/2019
Data do Processo: 30/09/2019

Folha: 6/13

Fornecedor: IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 339, ANDAR TERREO - Bairro: CIDADE NOVA
Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000
CNPJ: 02.073.222/0001-60 Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone: 4235217410 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 21								
23	500,00	SERV	Ultrassonografia Mamaria Bilateral	54,00		0,0000	54,00	27.000,00
							Total do Lote:	27.000,00
Lote: 22								
24	800,00	SERV	Mamografia	58,00		0,0000	58,00	46.400,00
							Total do Lote:	46.400,00
Lote: 23								
25	100,00	SERV	Ultrassonografia de Globo Ocular/Orbita (Monocular)	57,92		0,0000	57,92	5.792,00
							Total do Lote:	5.792,00
Lote: 24								
26	100,00	SERV	Ressonância Magnética de Tórax	640,00		0,0000	640,00	64.000,00
							Total do Lote:	64.000,00

PORTO UNIÃO, 16 de Outubro de 2019



FERNANDO DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 138/2019 - PR**

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 192/2019
Data do Processo: 30/09/2019

Folha: 7/13

Fornecedor: **IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**
Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 339, ANDAR TERREO - Bairro: CIDADE NOVA
Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000
CNPJ: 02.073.222/0001-60 Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone: 4235217410 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 25								
27	100,00	SERV	Ressonância Magnética de Vias Biliares/Colangiorressonância	290,00		0,0000	290,00	29.000,00
							Total do Lote:	29.000,00
Lote: 26								
28	150,00	SERV	Ressonância Magnética de Coluna Cervical/Pescoço	290,00		0,0000	290,00	43.500,00
							Total do Lote:	43.500,00
Lote: 27								
29	200,00	SERV	Ressonância Magnética de Coluna Lombo-Sacra	290,00		0,0000	290,00	58.000,00
							Total do Lote:	58.000,00
Lote: 28								
30	200,00	SERV	Ressonância Magnética de Coluna Torácica	290,00		0,0000	290,00	58.000,00
							Total do Lote:	58.000,00

PORTO UNIÃO, 16 de Outubro de 2019



[Handwritten signature]
FERNANDO DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 138/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 192/2019
Data do Processo: 30/09/2019

Folha: 8/13

Fornecedor: IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 339, ANDAR TERREO - Bairro: CIDADE NOVA
Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000
CNPJ: 02.073.222/0001-60 Inscrição Estadual: ISENT0
Telefone: 4235217410 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 29								
31	200,00	SERV	Ressonância Magnética de Abdômen Superior	290,00		0,0000	290,00	58.000,00
							Total do Lote:	58.000,00
Lote: 30								
32	200,00	SERV	Ressonância Magnética de Bacia/Pelve/Abdômen Inferior	290,00		0,0000	290,00	58.000,00
							Total do Lote:	58.000,00
Lote: 31								
33	200,00	SERV	Ressonância Magnética de Crânio	290,00		0,0000	290,00	58.000,00
							Total do Lote:	58.000,00
Lote: 32								
34	250,00	SERV	Ressonância Magnética de Membro Superior (Unilateral)	290,00		0,0000	290,00	72.500,00
							Total do Lote:	72.500,00

PORTO UNIÃO, 16 de Outubro de 2019



Fernando de Oliveira
FERNANDO DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 138/2019 - PR

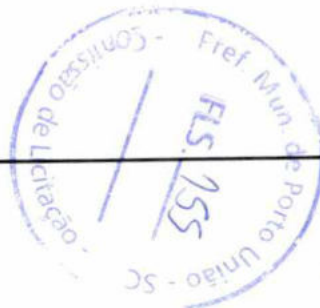
Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 192/2019
Data do Processo: 30/09/2019

Folha: 9/13

Fornecedor: IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 339, ANDAR TERREO - Bairro: CIDADE NOVA
Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000
CNPJ: 02.073.222/0001-60 Inscrição Estadual: ISENT0
Telefone: 4235217410 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 33								
35	250,00	SERV	Ressonância Magnética de Membro Inferior (Unilateral)	290,00		0,0000	290,00	72.500,00
							Total do Lote:	72.500,00
Lote: 34								
36	338,00	SERV	Ecocardiografia Transtorácica	240,00		0,0000	0,00	0,00
							Total do Lote:	0,00
Lote: 35								
37	50,00	SERV	Ressonância Magnética de Articulação Temporo-Mandibular (Bilateral)	290,00		0,0000	290,00	14.500,00
							Total do Lote:	14.500,00
Lote: 36								
38	50,00	SERV	Ressonância Magnética de Sela Turcica	350,00		0,0000	350,00	17.500,00
							Total do Lote:	17.500,00

PORTO UNIÃO, 17 de Outubro de 2019



Fernando de Oliveira
FERNANDO DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
 RUA PADRE ANCHIETA, 126
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 138/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
 Processo Licitatório: 192/2019
 Data do Processo: 30/09/2019

Folha: 10/13

Fornecedor: **IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**
 Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 339, ANDAR TERREO - Bairro: CIDADE NOVA
 Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000
 CNPJ: 02.073.222/0001-60 Inscrição Estadual: ISENT0
 Telefone: 4235217410 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 37								
39	30,00	SERV	Eletroencefalograma em sono induzido com medicamento - EEG	125,00		0,0000	0,00	0,00
							Total do Lote:	0,00
Lote: 38								
40	30,00	SERV	Eletroencefalograma em sono induzido sem medicamento - EEG	125,00		0,0000	0,00	0,00
							Total do Lote:	0,00
Lote: 39								
41	30,00	SERV	Eletroneuromiografia 1 ou 2 membros - ENMG	220,00		0,0000	0,00	0,00
							Total do Lote:	0,00
Lote: 40								
42	30,00	SERV	Mapeamento de Retina (monocular)	120,00		0,0000	0,00	0,00
							Total do Lote:	0,00

PORTO UNIÃO, 16 de Outubro de 2019



[Handwritten signature]
 FERNANDO DE OLIVEIRA
 REPRESENTANTE LEGAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 138/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 192/2019
Data do Processo: 30/09/2019

Folha: 11/13

Fornecedor: **IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**
Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 339, ANDAR TERREO - Bairro: CIDADE NOVA
Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000
CNPJ: 02.073.222/0001-60 Inscrição Estadual: ISENT0
Telefone: 4235217410 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 41								
43	50,00	SERV	Topografia Computadorizada de Córnea	400,00		0,0000	0,00	0,00
							Total do Lote:	0,00
Lote: 42								
44	30,00	SERV	Radiografia de Estômago, Esôfago e Duodeno com Contraste	490,00		0,0000	0,00	0,00
							Total do Lote:	0,00
Lote: 43								
45	100,00	SERV	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 1 Vaso - por membro	314,19		0,0000	314,19	31.419,00
							Total do Lote:	31.419,00
Lote: 44								
46	100,00	SERV	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 2 Vasos - por membro	280,00		0,0000	280,00	28.000,00
							Total do Lote:	28.000,00

PORTO UNIÃO, 16 de Outubro de 2019



Fernando de Oliveira
FERNANDO DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 138/2019 - PR**

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 192/2019
Data do Processo: 30/09/2019

Folha: 12/13

Fornecedor: **IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**
Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 339, ANDAR TERREO - Bairro: CIDADE NOVA
Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000
CNPJ: 02.073.222/0001-60 Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone: 4235217410 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 45								
47	100,00	SERV	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 3 Vasos - por membro	280,00		0,0000	280,00	28.000,00
							Total do Lote:	28.000,00
Lote: 46								
48	100,00	SERV	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos - Órgãos/Estruturas (pescoço, abdômen) - por membro	150,00		0,0000	150,00	15.000,00
							Total do Lote:	15.000,00
Lote: 47								
49	75,00	SERV	Colonoscopia	283,00		0,0000	0,00	0,00
50	100,00	SERV	Endoscopia	140,00		0,0000	0,00	0,00
51	75,00	SERV	Polipectomia	100,00		0,0000	0,00	0,00
							Total do Lote:	0,00

PORTO UNIÃO, 16 de Outubro de 2019



[Handwritten Signature]
FERNANDO DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 138/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 192/2019
Data do Processo: 30/09/2019

Folha: 13/13

Fornecedor: IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 339, ANDAR TERREO - Bairro: CIDADE NOVA
Cidade: PORTO UNIÃO UF: SC CEP: 89400-000
CNPJ: 02.073.222/0001-60 Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone: 4235217410 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 48								
52	112,00	SERV	Ecocardiografia Transtorácica	240,00		0,0000	0,00	0,00
Total do Lote:								0,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

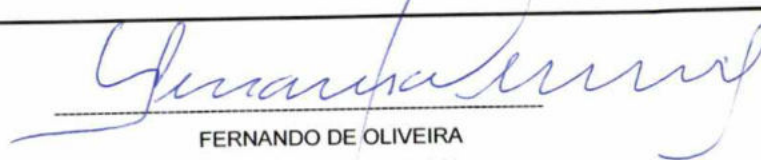
Total Geral: 1.024.878,70

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (hum milhão vinte e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta centavos)

PORTO UNIÃO, 16 de Outubro de 2019


FERNANDO DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

A) PREGÃO N.º 138 /2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

RAZÃO SOCIAL: HOSPITAL DE CARIDADE SÃO BRAZ

CNPJ: 85.604.395/0001-94

ENDEREÇO: FREI ROGÉRIO, 579, CENTRO – PORTO UNIÃO/SC

TELEFONE / E MAIL: 42 3521-2233

adminstracao@hospitalsaobraz.com.br

Porto União - 16-Out-2019 - 13:22 - 014003-1/2



04
01-94
579
RTO UNIAO - SC



A) PREGÃO N.º 138 /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL : CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA-EPP
ENDEREÇO : RUA DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 495-CENTRO-UNIÃO DA
VITÓRIA-PR-Cep 84600-215
TELEFONE :42-35220234
E MAIL:giovana_clinicadomit@hotmail.com e/ou clinicadomit@outlook.com



Porto União -16-Out-2019-13:06-014001-1/2

A) PREGÃO Nº138/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC
ENVELOPE Nº01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL: IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 02.073.222/0001-60
ENDEREÇO: R. SANTOS DUMONT,339, TERREO – CIDADE NOVA – PORTO UNIÃO/SC
TELEFONE/ E-MAIL: (42) 3521-7410 / financeiro@xmedi.com.br



127 - Porto União - 7-Out-2019 - 16:26-013994-1/2



IMAGEM-CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

CNPJ N.º 02.073.222/0001-60

NIRE n.º 42204395806

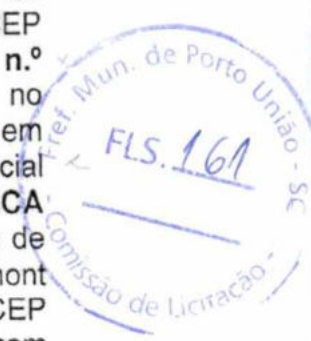
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 1 de 9

FERNANDO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Santa Maria (RS), solteiro, maior, nascido aos 26/10/1960, filho de Hálito de Oliveira e Leoniz Maria Antonello de Oliveira, médico inscrito no **CRM 5263/SC**, residente e domiciliado na rua Otto Eggers, 40, centro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portador da Carteira de Identidade **RG n.º 6.614.645/SESP/SC**, expedida em 13/10/2010 e inscrito no **CPF n.º 314.442.610-53**; tendo ingressado na sociedade em 27/08/1997; e **LIGIA MARIA EGASHIRA**, brasileira, natural de Santo André (SP), divorciada em 14/12/2010, nascida aos 17/02/1969, filha de Ituzi Egashira e Sueka Erga Egashira, médica inscrita no **CRM/8168/SC**, residente e domiciliada na rua Prudente de Moraes, 615, apto. 601, Centro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portadora da Carteira de Identidade **RG n.º 4.019.392-8/SSP/PR**, expedida em 30/05/2005 e inscrita no **CPF n.º 978.216.409-72**, tendo ingressado na sociedade em 27/08/1997; sócios representando a totalidade do capital social da sociedade simples pura, denominada "**IMAGEM-CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na rua Santos Dumont 339, bairro Cidade Nova, na cidade de Porto União (SC), CEP 89400-000, inscrita no **CNPJ sob n.º 02.073.222/0001-60**, com seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob **NIRE n.º 42204395806**, em 23/10/2009 e última alteração contratual arquivada sob n.º 20169465101, em 01/06/2016;

RESOLVEM, por este instrumento de décima segunda alteração contratual, assim **ALTERAR** o contrato social, nos seguintes termos:

1.º- Pelo presente instrumento, o capital social no valor de **R\$ 69.360,00 (sessenta e nove mil, trezentos e sessenta reais)**, fica elevado para **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, cujo aumento no valor de **R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)** será subscrito e integralizado pelos sócios na forma abaixo:





2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br



AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FQE11355-NK7I) = R\$ 1,96 | ISS = R\$ 0,19 | Total = R\$ 5,69 | Recibo N°: 208496

Selo Digital de Fiscalização FQE11355-NK7I

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União - 17 de outubro de 2019





Alexandre Antonio Marques Tymus - Escrevente

IMAGEM-CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

CNPJ N.º 02.073.222/0001-60

NIRE n.º 42204395806

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 2 de 9

III - O sócio FERNANDO DE OLIVEIRA subscreve R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), do aumento de capital, cuja integralização efetuará, neste ato, representado pela entrega neste ato, à Sociedade, de MOEDA CORRENTE NACIONAL;

III - A sócia LIGIA MARIA EGASHIRA subscreve R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais), do aumento de capital, cuja integralização efetuará, neste ato, representado pela entrega neste ato, à Sociedade, de MOEDA CORRENTE NACIONAL;

Parágrafo Único - Em virtude da presente alteração, o capital social, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), dividido em 72.000,00 (setenta e duas mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

	Sócios	%	N.º Cotas	Valor em R\$
1	FERNANDO DE OLIVEIRA	50,00	36.000	36.000,00
2	LIGIA MARIA EGASHIRA	50,00	36.000	36.000,00
	TOTAL	100,00	72.000	72.000,00

2.º - À vista das modificações ora ajustadas, o CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, passa a ter a seguinte redação:

IMAGEM-CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

CNPJ N.º 02.073.222/0001-60

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento, as partes:

FERNANDO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Santa Maria (RS), solteiro, maior, nascido aos 26/10/1960, filho de Hálito de Oliveira e Leoniz Maria Antonello de Oliveira, médico inscrito no CRM 5263/SC, residente e domiciliado na rua Otto Eggers, 40, centro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.614.645/SESP/SC, expedida em 13/10/2010 e inscrito no CPF n.º 314.442.610-53; tendo ingressado na sociedade em 27/08/1997; e LIGIA MARIA EGASHIRA, brasileira, natural de Santo André (SP),



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side of the page.



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br



AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FQE11354-XCXG) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,19 | Total = R\$ 5,69 | Recibo Nº: 208496

Selo Digital de Fiscalização FQE11354-XCXG

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Porto União - 17 de outubro de 2019





Alexandre Antonio Marques Tymus - Escrevente

IMAGEM-CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

CNPJ N.º 02.073.222/0001-60

NIRE n.º 42204395806

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 3 de 9

divorciada em 14/12/2010, nascida aos 17/02/1969, filha de Ituzi Egashira e Sueka Erga Egashira, médica inscrita no CRM/8168/SC, residente e domiciliada na rua Prudente de Moraes, 615, apto. 601, Centro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 4.019.392-8/SSP/PR, expedida em 30/05/2005 e inscrita no CPF n.º 978.216.409-72, tendo ingressado na sociedade em 27/08/1997; sócios representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada, denominada "IMAGEM-CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA", pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na rua Santos Dumont 339, bairro Cidade Nova, na cidade de Porto União (SC), CEP 89400-000, inscrita no CNPJ sob n.º 02.073.222/0001-60, com seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, sob NIRE n.º 42204395806, em 23/10/2009 e última alteração contratual arquivada sob n.º 20169465101, em 01/06/2016;

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de "IMAGEM-CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA", tendo sua sede e domicílio no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, na rua Santos Dumont, 339, bairro Cidade Nova, CEP 89400-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem como objeto social, a exploração do ramo de:

- Serviço de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, e serviços de tomografia;

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo sido seu início de atividades em 27 de agosto de 1997;

CLÁUSULA QUARTA - O capital social no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), dividido em 72.000 (setenta e duas mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	N.º Cotas	Valor em R\$
--------	---	-----------	--------------





2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br



AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FQE11349-GRUR) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,19 | Total = R\$ 5,69 | Recibo Nº: 208496

Selo Digital de Fiscalização FQE11349-GRUR

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Porto União - 17 de outubro de 2019




Alexandre Antonio Marques Tymus - Escrevente

IMAGEM-CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

CNPJ N.º 02.073.222/0001-60

NIRE n.º 42204395806

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 4 de 9

1	FERNANDO DE OLIVEIRA	50,00	36.000	36.000,00
2	LIGIA MARIA EGASHIRA	50,00	36.000	36.000,00
	TOTAL	100,00	72.000	72.000,00

CLÁUSULA QUINTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Parágrafo Único - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas;

CLÁUSULA SEXTA - Fica prevista a possibilidade da implantação do Conselho Fiscal, sem prejuízo dos poderes da reunião composto por três ou mais membros e respectivos suplentes, conforme determinações do art. 1.066 e seguintes da Lei n.º 10.406/2002;

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; não respondendo em hipótese alguma subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme art. 997, VIII da Lei n.º 10.406;

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá aos sócios **FERNANDO DE OLIVEIRA** e **LIGIA MARIA EGASHIRA**, de forma isolada, com os poderes e atribuições de gerir os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente;





2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br



AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,65 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FQE11350-H8NE) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,19 | Total = R\$ 5,69 | Recibo N°: 208496

Selo Digital de Fiscalização FQE11350-H8NE

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União - 17 de outubro de 2019




Alexandre Antonio Marques Tymus - Escrevente

IMAGEM-CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

CNPJ N.º 02.073.222/0001-60

NIRE n.º 42204395806

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 5 de 9

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios;

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, através instrumento público ou particular com assinatura reconhecida em cartório, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados;

Parágrafo Terceiro - Em se tratando de procuração com delegação de poderes que envolvam atos próprios da administração da sociedade, a mesma deverá ser outorgada conjuntamente por todos os sócios-administradores;

Parágrafo Quarto - Nos atos que importam alienação ou transferência de bens imóveis, participações societárias e seus respectivos direitos, é obrigatória a anuência unânime de todos os sócios;

Parágrafo Quinto - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporalmente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade;

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, no prazo legal e de acordo com a legislação aplicável, os sócios convencionam que os lucros ou as perdas serão distribuídos de acordo com a receita proporcionada pelos negócios viabilizados por cada um, independentemente da contribuição para o capital social;

Parágrafo Único - Poderá a sociedade, proceder o levantamento de balanços intermediários no decorrer do ano civil, de forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, podendo também efetuar a distribuição do lucro contábil apurado no período, mesmo antes de findo o ano social;





2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br



AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FQE11351-12SC) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,19 | Total = R\$ 5,69 | Recibo Nº: 208495

Selo Digital de Fiscalização FQE11351-12SC

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União - 17 de outubro de 2019





Alexandre Antonio Marques Tymus - Escrevente

IMAGEM-CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

CNPJ N.º 02.073.222/0001-60

NIRE n.º 42204395806

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 6 de 9

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", como contraprestação dos serviços efetivamente prestados pelo Sócio-Administrador à sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou o incapaz, ficando os demais sócios, caso a participação seja posta à venda, com o direito de preferência que deve ser exercido em até sessenta dias, mediante notificação. Inexistindo interesse daqueles em permanecer na sociedade ou dos sócios remanescentes adquirirem as cotas, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único - Para a apuração de haveres, fica convencionado, o teor do art. 1031 § 2.º da Lei n.º 10.406/2002, que não precisa ser feito necessariamente em dinheiro, podendo ser feita através de entrega de bens, em até 36 (trinta e seis meses), incidindo sobre o saldo apurado juros simples de 0,5% ao mês e para a correção monetária será utilizado o INPC, conforme faculdade do art. 406 da Lei n.º 10.406/2002;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A responsabilidade técnica na execução dos trabalhos técnicos de radiologia, ficará a cargo dos sócios **FERNANDO DE OLIVEIRA**, médico inscrito no CRM 5263/SC e **LIGIA MARIA EGASHIRA** médica, também inscrita no CRM 8168/SC;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A sociedade adota o nome fantasia de: "XMEDI-DIAGNÓSTICO POR IMAGEM";

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para as questões advindas, quer pelo descumprimento das cláusulas aqui pactuadas, quer por divergências entre os sócios, fica eleito o foro da Comarca de Porto União, Estado de Santa



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br



AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FQE11352-8H55) = R\$ 1,96 | ISS = R\$ 0,19 | Total = R\$ 5,69 | Recibo N°: 208496

Selo Digital de Fiscalização FQE11352-8H55

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União - 17 de outubro de 2019




Alexandre Antonio Marques Tymus - Escrevente

IMAGEM-CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

CNPJ N.º 02.073.222/0001-60

NIRE n.º 42204395806

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 7 de 9

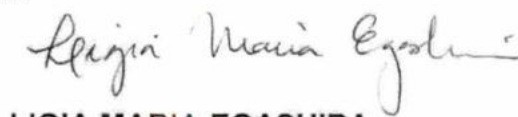
Catarina, para que lá as dúvidas sejam esclarecidas; declinando de outro, ainda que privilegiado ou especial;

E, por assim estarem justos e contratados, de pleno e integral acordo, assinam o presente instrumento de décima segunda alteração contratual, em três vias de igual teor e forma.

Porto União (SC), 31 de maio de 2017.


FERNANDO DE OLIVEIRA

DR. FERNANDO DE OLIVEIRA
CRM - 5263 - SC




LIGIA MARIA EGASHIRA

Dra Ligia Maria Egashira
CPF 978216408-72
CRM-SC 8168



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/06/2017 SOB Nº: 20177940069
Protocolo: 17794006-9, DE 08/06/2017

Empresa: 42 2 0439580 6
IMAGEM-CLÍNICA DE
DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA


HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL







2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FQE11353-DHPZ) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,19 | Total = R\$ 5,69 | Recibo N°: 208496

Selo Digital de Fiscalização FQE11353-DHPZ

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União - 17 de outubro de 2019




Alexandre Antonio Marques Tymus - Escrevente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.073.222/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/08/1997
NOME EMPRESARIAL IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) XMEDI DIAGNOSTICO POR IMAGEM			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-04 - Serviços de tomografia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTOS DUNONT	NÚMERO 339	COMPLEMENTO ANDAR TERREO	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@XMEDI.COM.BR		TELEFONE (42) 3521-7410 / (42) 3521-7415	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/10/2019 às 10:11:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**
CNPJ: **02.073.222/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:45:55 do dia 08/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/04/2020.
Código de controle da certidão: **AEE7.58A0.AF8C.B12B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



(Assinaturas manuscritas em azul)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**
CNPJ/CPF: **02.073.222/0001-60**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 190140108840450
Data de emissão: 08/10/2019 08:46:46
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 07/12/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/10/2019 08:46:46



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 4486/2019

Nome / Razão Social

IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA CNPJ: 02073222000160

Endereço

LOGRADOURO: SANTOS DUMONT

BAIRRO: Cidade Nova

NÚMERO: 339

COMPL: ANDAR TERREO

APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.



Porto União (SC), 08 de Outubro de 2019

Código de Controle

CWQ7NPTGAI2GBQM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.073.222/0001-60
Razão Social: IMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA EPP
Endereço: RUA SANTOS DUMONT 339 ANDAR TERREO / CIDADE NOVA / PORTO
UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2019 a 19/10/2019

Certificação Número: 2019092003470810397345

Informação obtida em 08/10/2019 08:47:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.073.222/0001-60

Certidão nº: 185653320/2019

Expedição: 08/10/2019, às 08:48:16

Validade: 04/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.073.222/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DECLARAÇÃO

ANEXO "V"

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 192/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 138/2019

IMAGEM-CLÍNICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA inscrita no CNPJ n.º 02.073.222/0001-60, por intermédio de seu representante legal, Sr. FERNANDO DE OLIVEIRA portador da Carteira de Identidade n.º 6.614.645/SESP/SC CPF n.º 314.442.610-53. DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

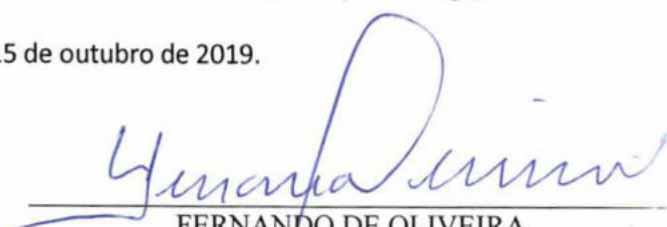
* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei. Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

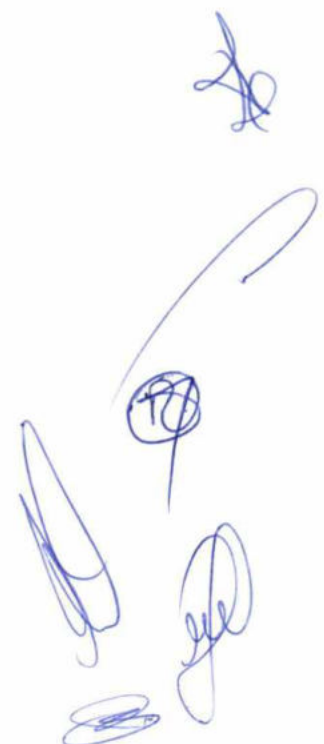
DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 138/2019, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 138/2019, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Porto União (SC), 15 de outubro de 2019.


FERNANDO DE OLIVEIRA
RG 6.614.645/SESP/SC
CPF 314.442.610-53
REPRESENTANTE LEGAL
IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 02.073.222/0001-60







SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - SC
 SECRETARIA DA SAÚDE
 VIGILANCIA SANITARIA

ALVARÁ SANITÁRIO

SÉRIE

Nº 2019/890

PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR E OUTROS
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSES DA SAÚDE
- TRANSPORTE DE ALIMENTOS E BEBIDAS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA
 IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

CNPJ/CPF Nº
 02073222000160

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO
 XMEDI DIAGNOSTICO POR IMAGEM

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)
 RUA SANTOS DUMONT, 339. CEP: 89400000.

BAIRRO
 CIDADE NOVA.

MUNICÍPIO
 PORTO UNIAO - SC

FONE
 35217410

PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL
 FERNANDO DE OLIVEIRA CRM-5263 SC

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE
 SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA
 SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA

O/a estabelecimento/edificação acima é autorizado(a) a funcionar/ser habitado, conforme a Lei nº 6320 de 20 de dezembro de 1983 e seus regulamentos.

PRAZO DE VALIDADE
 16/06/2020

LOCAL E DATA
 PORTO UNIAO - SC, 16 DE JUNHO DE 2019

CONCEDIDO POR (NOME(S)/US)
 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE PORTO UNIAO - SC

AUTORIDADE DE SAÚDE
 Dr. Marivaldo dos Reis
 Secretário Municipal da Saúde
 Porto União - SC

OBSERVAÇÕES
 MANTER EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União - SC
 Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino
 Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
 Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FQF53142-W700) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,19 | Total = R\$ 5,69 | Recibo Nº: 208652
 Selo Digital de Fiscalização FQF53142-W700
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Porto União - 17 de outubro de 2019



EMBRANCO

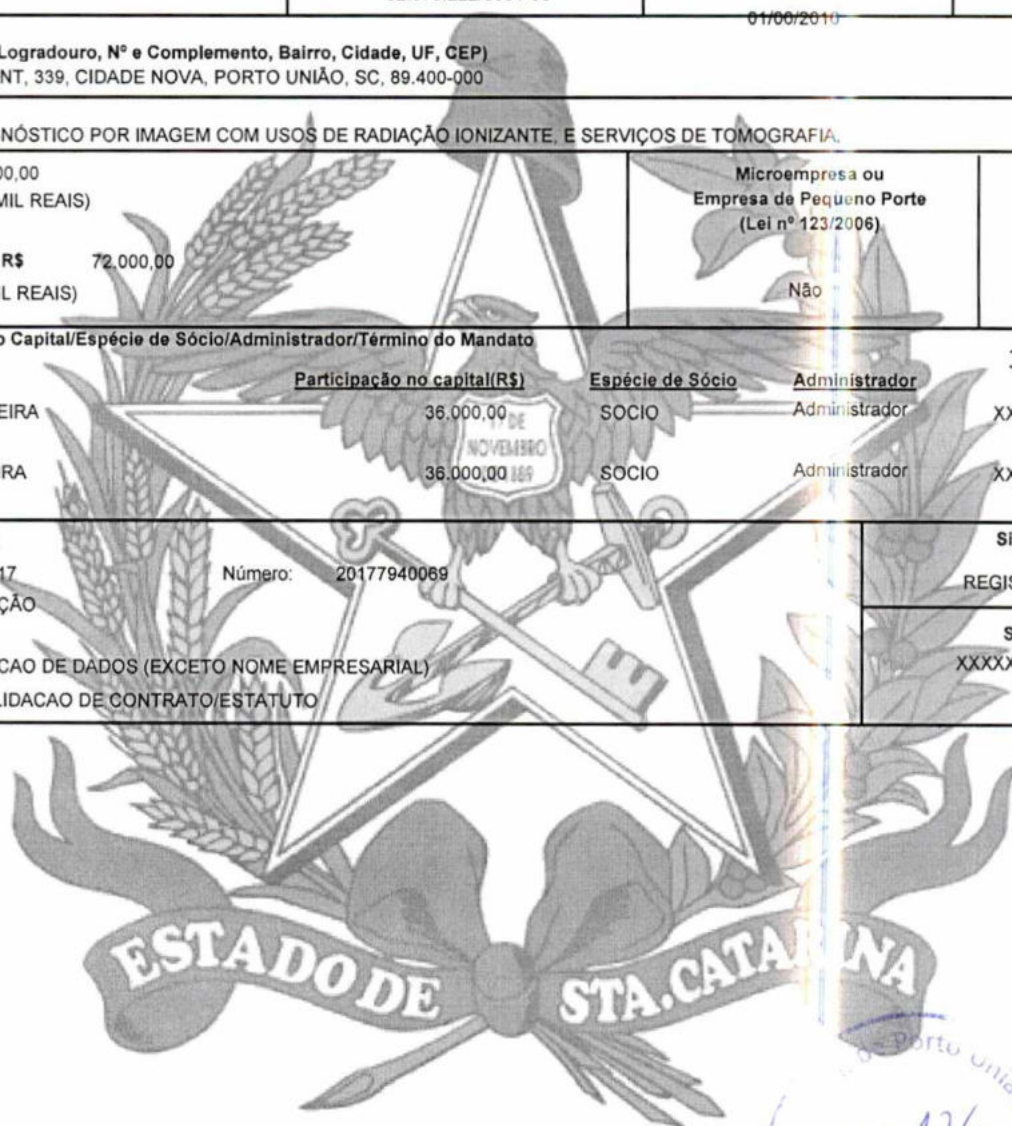
EMBRANCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.2.0439580-6	CNPJ 02.073.222/0001-60	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/10/2009 01/06/2010	Data de Início de Atividade 27/08/1997
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SANTOS DUMONT, 339, CIDADE NOVA, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USOS DE RADIAÇÃO IONIZANTE, E SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA.			
Capital: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
FERNANDO DE OLIVEIRA 314.442.610-53	36.000,00	SÓCIO	Administrador
LIGIA MARIA EGASHIRA 978.216.409-72	36.000,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 19/06/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20177940069	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXX	



ESTADO DE SANTA CATARINA

Porto União - SC
 FLS. 176
 Comissão de Licitação

Florianópolis - SC, segunda-feira, 14 de outubro de 2019

[Handwritten Signature]

Eu,
 Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 14/10/2019
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32
 Você deve instalar o certificado da JUCESC
 www.jucesc.sc.gov.br/certificado

[Handwritten Signature]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6896481

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 14/10/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, portador do CNPJ: 02.073.222/0001-60. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, terça-feira, 15 de outubro de 2019.



PEDIDO Nº:

9493041





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 228262

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA

Raiz do CNPJ: 02.073.222

Certidão emitida às 09:53 de 15/10/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



B) PREGÃO N°138/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC
ENVELOPE N°02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL: IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 02.073.222/0001-60
ENDEREÇO: R. SANTOS DUMONT,339, TERREO – CIDADE NOVA – PORTO UNIÃO/SC
TELEFONE/ E-MAIL: (42) 3521-7410 / financeiro@xmedi.com.br

Pref. Porto União - 17-06-2019 - 16:24 - 01399-02



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA • ESTADO DO PARANÁ

Mariângela Moreira Clivatti
Oficial

Rua Castro Alves nº 33 • CEP 84.600-000 • União da Vitória • Paraná • Fone: (42) 3522-3183

LIVRO A-061 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 3.029-005 FOLHA 050

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 3.029-005, no livro A-061, as folhas 050/052, em data 05/09/2018, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 003

CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA.
CNPJ/MF Nº 77.718.955/0001-03
9ª (NONA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Fls. 01/05



MARCEL DOMIT, Brasileiro, Maior, Casado pelo Regime de Comunhão parcial de bens, Médico, inscrito no CRM/PR sob nº 9.691, nascido em data de 20.10.1960 no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 10R 492.421, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e inscrito no CPF/MF sob nº 375.204.079-34, residente e domiciliado no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Coronel Belarmino, 547, apartamento X, Centro, CEP 89400-000, e **ANTHONY CASAGRANDE CALOMENO DOMIT**, Brasileiro, Maior, Solteiro, Universitário, nascido em Curitiba, Estado do Paraná, em data de 04.06.1992, portador da Cédula de Identidade nº 8.180.181-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 062.410.369-20, residente e domiciliada no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Coronel Belarmino, 547, apartamento X, Centro, CEP 89.400-000, únicos sócios componentes da Sociedade Simples Limitada "CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA.", Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.718.955/0001-03, estabelecida no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Desembargador Costa Carvalho, 495, Centro, CEP 84.600-000, registrada no Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, sob o nº 1.365, no livro nº 3-B em data de 07.11.1978, 1ª (primeira) alteração contratual registrada sob nº 207 no livro A-1 em data de 07.08.1981, 2ª (segunda) alteração contratual registrada sob nº 38, no livro A-2 em data de 06.02.1985, 3ª (terceira) alteração contratual registrada sob nº 2.695, no livro B-148 em data de 12.01.2006, 4ª (quarta) alteração contratual registrada sob nº 2.782, no livro A-33 em data de 17.08.2006, 5ª (quinta) alteração contratual registrada sob nº 3.029, no livro em data de 03.07.2008, 6ª (sexta) alteração contratual registrada sob nº 3.029-001, no livro A-048 em data de 18.06.2012, 7ª (sétima) alteração contratual registrada sob nº 0003029, no livro A-050 em data de 30.01.2014, 8ª (oitava) alteração contratual registrada sob nº 0003029, no livro A-055 em data de 18.02.2016, e Declaração de Empresário de Pequeno Porte - EPP, no Livro A-57, em data de 13.07.2017, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o seu contrato social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Visto as Alterações promovidas pelo Serviço de Registro no Município de União da Vitória, o endereço da Sociedade passa a assim ser disposto "Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Desembargador Costa Carvalho, 495, Centro, CEP 84.600-215."

CLÁUSULA SEGUNDA: Com a sua Graduação e competente filiação ao Órgão de Classe, o Sócio **ANTHONY CASAGRANDE CALOMENO DOMIT** passa a ser qualificado como MÉDICO, filiado ao Conselho Regional de Medicina deste Estado, Paraná, sob nº 39.978.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Administração da Sociedade, que atualmente é exercida unicamente pelo Sócio **MARCEL DOMIT**, passa a ser exercida individualmente pelo Sócio **MARCEL DOMIT**, ou conjuntamente pelos Sócios **MARCEL DOMIT** e **ANTHONY CASAGRANDE CALOMENO DOMIT**.



CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA.
CNPJ/MF N° 77.718.955/0001-03
9ª (NONA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Fls. 02/05



CLÁUSULA QUARTA: O Administrador **ANTHONY CASAGRANDE CALOMENO DOMIT** declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA.
CNPJ/MF N° 77.718.955/0001-03
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARCEL DOMIT, Brasileiro, Maior, Casado pelo Regime de Comunhão parcial de bens, Médico filiado ao CRM/PR sob nº 9.691, nascido em data de 20.10.1960 no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 10R 492.421, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e inscrito no CPF/MF sob nº 375.204.079-34, residente e domiciliado no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Coronel Belarmino, 547, apartamento X, Centro, CEP 89400-000, e **ANTHONY CASAGRANDE CALOMENO DOMIT**, Brasileiro, Maior, Solteiro, Médico filiado ao CRM/PR sob nº 39.978, nascido em Curitiba, Estado do Paraná, em data de 04.06.1992, portador da Cédula de Identidade nº 8.180.181-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 062.410.369-20, residente e domiciliada no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Coronel Belarmino, 547, apartamento X, Centro, CEP 89.400-000, únicos sócios componentes da Sociedade Simples Limitada "**CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA.**", Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.718.955/0001-03, estabelecida no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Desembargador Costa Carvalho, 495, Centro, CEP 84.600-215, registrada no Office de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, sob o nº 1.365, no livro nº 3-B em data de 07.11.1978, 1ª (primeira) alteração contratual registrada sob nº 207, no livro A-1 em data de 07.08.1981, 2ª (segunda) alteração contratual registrada sob nº 338, no livro A-2 em data de 06.02.1985, 3ª (terceira) alteração contratual registrada sob nº 2.695, no livro B-148 em data de 12.01.2006, 4ª (quarta) alteração contratual registrada sob nº 2.782, no livro A-33 em data de 17.08.2006, 5ª (quinta) alteração contratual registrada sob nº 3.029, no livro em data de 03.07.2008, 6ª (sexta) alteração contratual registrada sob nº 3.029-001, no livro A-048 em data de 18.06.2012, 7ª (sétima) alteração contratual registrada sob nº 0003029, no livro A-050 em data de 30.01.2013, 8ª (oitava) alteração contratual registrada sob nº 0003029, no livro A-055 em data de 18.02.2016, e Declaração de Empresa de Pequeno Porte - EPP, no Livro A-57, em data de 13.07.2017:



Handwritten signatures and initials.

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA • ESTADO DO PARANÁ

Mariângela Moreira Clivatti
Oficial

Rua Castro Alves nº 33 • CEP 84.600-000 • União da Vitória • Paraná • Fone: (42) 3522-3183

LIVRO A-061 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 3.029-005 FOLHA 051

Folha 002 de 003

CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA.
CNPJ/MF N° 77.718.955/0001-03
9ª (NONA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Fls. 03/05



CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade denomina-se **CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA.**, estabelecida no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Desembargador Costa Carvalho, 495, Centro, CEP 84600-215.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade tem por Objeto Social “Serviços de Tomografia, e demais diagnósticos por imagem com uso de radiação ionizante, Ressonância Magnética e Ultrassonografia (Serviços de diagnósticos por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética).”

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade teve o início de suas atividades em data de 01.11.1978, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social no valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, e já assim subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional pelo Sócios, na seguinte forma:

<u>SÓCIO</u>	<u>Nº DE COTAS</u>	<u>VALOR</u>	<u>(%)</u>
Marcel Domit	14.850	R\$ 14.850,00	99,00
Anthony Casagrande Calomeno Domit	150	R\$ 150,00	01,00
	15.000	R\$ 15.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, e formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, não respondendo os sócios subsidiariamente pelas obrigações sociais de forma alguma, conforme disposição do art.997,VIII do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA – A Administração da Sociedade, que atualmente é exercida unicamente pelo Sócio **MARCEL DOMIT**, passa a ser exercida individualmente pelo Sócio **MARCEL DOMIT**, ou conjuntamente pelos Sócios **MARCEL DOMIT** e **ANTHONY CASAGRANDE CALOMENO DOMIT**, autorizado o uso do nome societário, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Único: É prevista a possibilidade de Administrador não Sócio, conforme Art. 1.061 do Código Civil, que ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, ficando submetido às mesmas condições acima estabelecidas.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA.
CNPJ/MF N° 77.718.955/0001-03
9ª (NONA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Fls. 04/05



CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Parágrafo Único: A Sociedade não possuirá Conselho Fiscal, por decisão de seus Sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, tanto no território brasileiro, como no exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – A Sociedade possui uma Filial no Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Caetano Costa, 748, Centro, CEP 89.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.718.955/0002-94, sendo o início de Atividades em data de 04.01.2016, com o mesmo Objeto Social da Matriz, destaque do Capital Social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), criada através da 8ª (Oitava) Alteração Contratual, datada de 22.12.2015, registrada no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de União da Vitória, em data de 18.02.2016, e no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Canoinhas, em data de 01.04.2016.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Os Sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes. *no 15*

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer Sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) Sócio (s) Remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

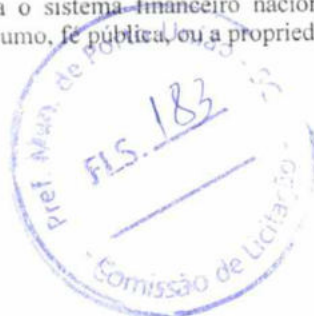
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Fica prevista a possibilidade de exclusão do sócio por justa causa, na forma dos Artigos 1030 e 1085, Parágrafo Único do Código Civil, sendo estipulado que os deveres do sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, se leal à sociedade e as demais sócios, votar no interesse da sociedade, manter sigilo sobre livros e documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – Fica prevista a possibilidade da instituição de juízo arbitral na forma da Lei 9.307/1996 para a solução de litígios decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei 6.404/1976, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – Os Administradores **MARCEL DOMIT** e **ANTHONY CASAGRANDE CALOMENO DOMIT** declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA • ESTADO DO PARANÁ

Mariângela Moreira Clivatti
Oficial

Rua Castro Alves nº 33 • CEP 84.600-000 • União da Vitória • Paraná • Fone: (42) 3522-3183

LIVRO A-061 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 3.029-005 FOLHA 052

Folha 003 de 003

CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT L.D.A.
CNPJ/MF N° 77.718.955/0001-03
9ª (NONA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Fls. 05/05



CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato, é o da Comarca de União da Vitória-PR.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado por seus Sócios em todas as suas folhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória (PR), 04 de Junho de 2018.

2ª TABELÃO

MARCEL DOMIT

ANTHONY CASAGRANDE CALOMENO DOMIT

TESTEMUNHAS:

MARIA ISABEL SIDOLI LEÃO
RG - 2.154.904-5 II/PR
CPF/MF - 246.847.919-04

CARLOS ROBERTO LEÃO
RG - 3.015.482-7II/PR
CPF/MF - 353.408.009-20

Carro de mão p/1
CARLOS ROBERTO LEÃO
RG - 30.958
CPF - 353.408.009-20



1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
 Paulo Martins de Souza - Tabelião Inteiro
 Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
 89.400-000 - Fone: (42) 3522-4157 - E-mail: tab1portouniao@hotmail.com

REC. Nº 181096 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
 1) ANTHONY CASAGRANDE CALOMENO DOMIT
 Porto União, 06 de julho de 2018

Paulo Martins de Souza
 DAIANA VARELA Escrevente
 Emplacamento: R\$ 2,16 + selo: R\$ 1,90 = Total: R\$ 4,06
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FDO38051-IOW7
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

CASTILHO CASTRO - 3º SERVIÇO NOTARIAL
 Centro, União da Vitória, Paraná, CEP: 81200-000 - Fone: (41) 321-1122
 Website: www.funarpem.com.br

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de:
 MARCEL DOMIT

Em test. da verdade
 União da Vitória, PR
 28/05/2018 *Ima Palmira Mendes de Oliveira Castro*
 Selo Digital Nº: Qd0Hz,uJfmQ,3fLmt - a9U2x.5vOv3
 consulte esse selo em <http://funarpem.com.br>

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
 Rua Castro Alves, 11, Centro, União da Vitória, PR, CEP: 81200-000
 Fone: (41) 321-1122 - E-mail: registro@funarpem.com.br

PROCOLO Nº 0044451 REGISTRO Nº 0003029
 AVERB. 03 LIVRO A-061 FLS. 050/052
 União da Vitória - PR, 05 de setembro de 2018.

Claucia Cristine Vladyka Maia
 Claucia Cristine Vladyka Maia - Escrevente
 SELO Nº 9bMz2.8wDo.v9F7e, Controle: ytonu.obCoT
 Valide esse selo em <http://funarpem.com.br>

União da Vitória - SC
 FLS. 185
 Comissão de Licitação

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extrai a presente certidão.

O referido é verdade e dou fé.
 União da Vitória-PR, 17 de outubro de 2019.
Claucia Cristine Vladyka Maia
 Claucia Cristine Vladyka Maia
 Escrevente

Marangela Moreira Clavatti
 Ofício de registro
 Civil, Títulos e
 Documentos e
 Pessoas Jurídicas - PR
 Comarca de União da Vitória - PR

FUNARPEN

 SELO DIGITAL
 vhsxY.jAGsk.mFF7e
 yt7ku.DYAc
<http://funarpem.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.718.955/0001-03 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/11/1978
NOME EMPRESARIAL CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-04 - Serviços de tomografia				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada				
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO		NÚMERO 495	COMPLEMENTO	
CEP 84.600-215	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELDOMIT@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3522-2623 / (42) 3522-0234		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/10/2019 às 15:49:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.**
CNPJ: **77.718.955/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:26:36 do dia 16/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2019. ✕

Código de controle da certidão: **BDD1.E3D0.1FB3.DF5B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinaturas manuscritas em azul



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020385710-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.718.955/0001-03

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 07/10/2019 15h29min

Número 11554
Validade 06/11/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CLINICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA - EPP CNPJ: 77718955000103

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 23480 - CLINICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA - EPP
Endereço: Rua DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 495 - Bairro CENTRO - Compl. ESQ. CASTRO ALVES222 - CEP 84.600-215



Código de Controle

CWYQ4XHEWMHA3RT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 07 de Outubro de 2019

Rua Dr. Cruz Machado, 205 - Centro
União da Vitória (PR) - CEP: 84600900 - Fone: 4235211200



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.718.955/0001-03 ✓

Certidão n°: 185616382/2019

Expedição: 07/10/2019, às 15:35:20

Validade: 03/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 77.718.955/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.718.955/0001-03

Razão Social: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA

Endereço: R DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO 495 / CENTRO /
UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2019 a 06/11/2019

Certificação Número: 2019100803582130131785

Informação obtida em 17/10/2019 17:05:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região
Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro
CEP: 80.430-180 Fone:41-3310-7000

CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DO 1º GRAU
(RECLAMADA)

Número: 2019.10.07-4dee570f

(Válida por 30 dias)

Certificamos, a pedido do(a) interessado(a), que, até a presente data, nos registros de processos em curso nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, NÃO FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE reclamatória(s), ou outro(s) procedimentos trabalhistas, em face de CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA., titular do CPF/CNPJ nº 77.718.955/0001-03.



OBSERVAÇÕES:

- a) A presente certidão não abrange os processos encerrados;
- b) A informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante, cabendo ao interessado conferir a respectiva titularidade;
- c) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho, ressalvada a responsabilidade do destinatário pela verificação do CPF/CNPJ informado e confirmação da autenticidade na página do Tribunal;
- d) Esta certidão NÃO GERA os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (www.tst.jus.br/certidao), documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
- e) No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 9ª Região.

Número: 2019.10.07-4dee570f

Certidão emitida em: 07.10.2019 às 15:38:05.214 BRT

Página 1 de 1

DECLARAÇÃO

CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA-EPP., Sociedade Simples Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.718.955/0001-03, estabelecida no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Desembargador Costa Carvalho, 495, esquina com a Rua Castro Alves-Centro, CEP 84.600-215, com Contrato Social, posteriores Alterações Contratuais e Declaração de Empresa de Pequeno Porte registradas no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, através de seu Responsável Legal, na qualidade de Sócio Majoritário e Administrador, **MARCEL DOMIT**, Brasileiro, Maior, Casado pelo Regime de Comunhão parcial de bens, Médico filiado ao CRM/PR sob nº 9.691, nascido em data de 20.10.1960 no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 10R 492.421, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e inscrito no CPF/MF sob nº 375.204.079-34, **DECLARA** sob as penas da Lei a quem interessar que:

- NÃO possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo federal, e também não das esferas estadual e municipal, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- NÃO fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, e qualquer de suas esferas-municipal, estadual ou federal.
- NÃO estamos punidos com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- NÃO emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

DECLARAMOS, também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº 138/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso

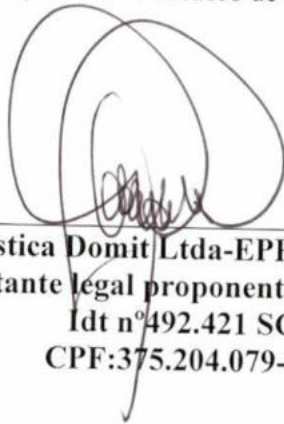


DOMIT

MEDICINA DIAGNÓSTICA

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório-PREGÃO nº 138/2019, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

União da Vitória, em 15 de outubro de 2019



Clinica Radiodiagnóstica Domit Ltda-EPP-CNPJ:77.718.955.0001/03
Representante legal proponente-Marcel Domit
Idt nº 492.421 SC
CPF:375.204.079-34



Rua Costa Carvalho, 495 - Fone: (42) 3522-2186 / 3522-0234

CEP 84600-000 - União da Vitória - Paraná



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 201900010000349

VENCIMENTO: 10 / 09 / 2020

Razão Social: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA - EPP
Nome Fantasia: DOMIT
CNPJ: 77.718.955/0001-03
Endereço: Rua Desembargador Costa Carvalho, 495 - Esquina Castro Alves 222 - Centro -
Uniao Da Vitoria/PR - 84600-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 8640-2/04 - Serviços de tomografia
- 8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética
- 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
- 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

OBSERVAÇÃO: Equipamentos: - Raios X Siemens Heliophos 4E (Sala 2); - Raios X com Fluoroscopia Philips Diagnost 52 (Sala 4); - Mamografia Philips Mammo Diagnost BC; - Densitometria Óssea Lunar DPX; - Tomografia Computadorizada Somatom Spirit Siemens; - Ultrasson Doppler Colorido GE Voluson 730 Pro com Doppler 4D; - Ultrasson Philips HD 11; - Ressonância Magnética Siemens Magnetom C 0,35; - Processadora de imagem de filmes digital Agfa CR 85X ; - Impressora Laser Drystar 5503 ; - Impressora XEROX WORK CENTRE 3875
Responsável Técnico: Marcel Domit

LOCAL E DATA: Uniao Da Vitoria, 10 de Setembro de 2019

Fernando Antoniazzi
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 9F2FC89B18F42B3E532A9AA86BE592D8
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA CASTRO ALVES, SN - CENTRO
CEP: 84600-270
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Fundamentação legal : Decreto Municipal nº 099/2012, Art. 162 e Lei Complementar nº 013/2013 Art. 209 a 211

CNPJ:
77.718.958/0001-03

Razão Social: CLINICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA (MATRIZ)
Nome Fantasia
Logradouro: Rua DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO
Complemento:
Bairro: CENTRO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01.01.020.0393.001

Número: 495
CEP: 84600-000
Bloco/Apto
NÚMERO IMOBILIÁRIO
23051

COM A ATIVIDADE DE:

- 9002182 - Serviços de tomografia
- 9002183 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
- 9002184 - Serviços de ressonância magnética
- 9002185 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

1º SERVIÇO NOTARIAL CASTRO CASTRO
Odeirto Mendes do Carmo Castro
CPF: 121.893.858-54 - 7º ANDAR
Lida Odeirte Mendes do Carmo Castro
CPF: 831.923.240-15 - SUBSTITUTO
Pollyana Schaefer Vieira
CPF: 845.422.208-66 - SUBSTITUTO
Iran Pauletti Mendes do Carmo Castro
CPF: 807.418.318-68
Rua Itaipava, 23 - Tel: 3593-3000
União da Vitória - 84.570-390 - PARANÁ

2º SERVIÇO NOTARIAL CASTRO CASTRO
Rua Itaipava, 23 - Tel: 3593-3000
A PRESENTE CÓPIA É PRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO NESTA DATA
27 OUT 2019
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FR118126
Rua Itaipava, 23 - Tel: 3593-3000
União da Vitória - 84.570-390 - PARANÁ



INICIO DAS ATIVIDADES
07/12/1978

CONTADOR RESPONSÁVEL
CARLOS ROBERTO LEÃO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
08:00:00 AS 20:00:00 HS SEGUNDA A SABADO, EXCETO DOMINGOS E FERIADOS

*Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização de lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Postura do Município, Art. 164.
*Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros.
O presente licenciamento, será considerado renovado anualmente mediante a quitação da taxa de funcionamento regular de estabelecimento de produção, comércio, indústria e prestação de serviços.

Dário Osny Hansch

PELO PRESENTE ALVARÁ FICA O CONTRIBUINTE AUTORIZADO
Sandra Mara Jung
Sandra Mara Jung (Secretária de Finanças)
União da Vitória(PR), 6 de Novembro de 2015.

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



REMETENTE:CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA/MARCEL DOMIT
R.DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO,495-CENTRO
CEP:84600-215 - UNIÃO DA VITÓRIA-PARANÁ-PR

Edital de Pregão Presencial N° 138
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 18/10/2019, as 14:29:09, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 001 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL COM SUA RESPECTIVA EQUIPES DE APOIO. tratando do Edital de Pregão Presencial N° 138 destinado a A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

8532 CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	CNPJ: 77.718.955/0001-03
8508 HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	CNPJ: 85.604.395/0001-94
197958 IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	CNPJ: 02.073.222/0001-60

LOTE 2

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
197958	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Sim		
8508	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	Sim	0,0000	5.269,5000
8532	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	Sim	0,0000	5.269,5000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
148989	Urografia Venosa	50,000

N° do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	5.164,1100	
1	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	5.163,0000	
2	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	5.121,0000	
2	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	5.119,0000	
3	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	5.116,0000	
3	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	5.115,0000	
4	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	5.111,0000	
4	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	5.110,0000	
5	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	5.095,0000	
5	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	5.080,0000	
6	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	5.069,0000	
6	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	5.060,0000	
7	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	5.058,0000	
7	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	5.040,0000	
8	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	5.011,0000	
8	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	5.009,0000	
9	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	Desistiu	5.011,0000

O licitante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. pelo valor de R\$ 5.009,0000 (cinco mil e nove reais).



Edital de Pregão Presencial Nº 138
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 3

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
8508	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	Sim		
8532	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	Sim	0,0000	22.796,4000
197958	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Sim	0,0000	22.796,4000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
148990	Densitometria Óssea	220,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	22.600,0000	
1	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	21.000,0000	
2	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	19.900,0000	
2	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	19.800,0000	
3	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Desistiu	19.900,0000

O licitante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 3 deste Pregão Presencial o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. pelo valor de R\$ 19.800,0000 (dezenove mil oitocentos reais).

LOTE 4

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
8532	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	Sim	0,0000	17.700,0000
8508	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	Sim	0,0000	17.700,0000
197958	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Sim	0,0000	17.700,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
148993	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	300,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	17.600,0000	
1	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	17.500,0000	
1	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	17.400,0000	
2	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	17.300,0000	
2	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	17.250,0000	
2	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	17.245,0000	
3	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	17.200,0000	
3	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	17.195,0000	
3	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	17.190,0000	
4	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	17.000,0000	
4	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	16.800,0000	
4	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	16.500,0000	
5	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Desistiu	17.000,0000
5	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	Desistiu	16.800,0000

O licitante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 4 deste Pregão Presencial o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. pelo valor de R\$ 16.500,0000 (dezesseis mil quinhentos reais).



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side of the page.

Edital de Pregão Presencial Nº 138
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 5

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
8508	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	Sim		
8532	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	Sim	0,0000	14.700,0000
197958	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Sim	0,0000	14.700,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
148994	Ultrassonografia de Articulação	300,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	14.600,0000	
1	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	14.500,0000	
2	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	14.400,0000	
2	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	14.370,0000	
3	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	14.000,0000	
3	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	13.700,0000	
4	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Desistiu	14.000,0000

O licitante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 5 deste Pregão Presencial o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. pelo valor de R\$ 13.701,0000 (treze mil setecentos e um reais).

LOTE 6

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
8508	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	Sim		
197958	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Sim	0,0000	7.297,5000
8532	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	Sim	0,0000	7.297,5000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
148995	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	150,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	7.100,0000	
1	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	7.080,0000	
2	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	6.931,0000	
2	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	6.920,0000	
3	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Desistiu	6.931,0000

O licitante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 6 deste Pregão Presencial o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. pelo valor de R\$ 6.919,5000 (seis mil novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos).



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below it.

Edital de Pregão Presencial Nº 138
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 7

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
8508	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	Sim		
8532	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	Sim	0,0000	7.350,0000
197958	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Sim	0,0000	7.350,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
148996	Ultrassonografia de Tireóide	150,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	7.200,0000	
1	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	7.100,0000	
2	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	7.000,0000	
2	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	6.900,0000	
3	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Desistiu	7.000,0000

O licitante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 7 deste Pregão Presencial o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. pelo valor de R\$ 6.900,0000 (seis mil e novecentos reais).

LOTE 8

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
8508	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	Sim		
8532	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	Sim	0,0000	1.322,8000
197958	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Sim	0,0000	1.322,8000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
148997	Ultrassonografia de Tórax (Exracardiaca)	40,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	1.300,0000	
1	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1.250,0000	
2	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Desistiu	1.300,0000

O licitante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 8 deste Pregão Presencial o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. pelo valor de R\$ 1.250,0000 (um mil duzentos e cinquenta reais).



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Edital de Pregão Presencial Nº 138
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 9

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
8508	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	Sim		
8532	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	Sim	0,0000	35.200,0000
197958	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Sim	0,0000	35.200,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
145713	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA	800,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	35.100,0000	
1	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	35.000,0000	
2	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	34.900,0000	
2	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	34.800,0000	
3	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	34.750,0000	
3	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	34.738,0000	
4	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Desistiu	34.750,0000

O licitante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 9 deste Pregão Presencial o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. pelo valor de R\$ 34.736,0000 (trinta e quatro mil setecentos e trinta e seis reais).

LOTE 10

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
8508	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	Sim		
8532	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	Sim	0,0000	10.476,0000
197958	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Sim	0,0000	10.476,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
148999	Ultrassonografia Obstétrica com Doppler Colorido e Pulsado	100,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	10.300,0000	
1	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	10.250,0000	
2	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	10.000,0000	
2	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	9.900,0000	
3	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Desistiu	10.000,0000

O licitante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 10 deste Pregão Presencial o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. pelo valor de R\$ 9.900,0000 (nove mil e novecentos reais).



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

Edital de Pregão Presencial Nº 138
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 11

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
8532	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	Sim	0,0000	7.166,0000
8508	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	Sim	0,0000	7.166,0000
197958	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Sim	0,0000	7.166,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
149000	Ultrassonografia Obstétrica com Translucência Nucal	100,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	7.100,0000	
1	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	7.090,0000	
1	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	7.080,0000	
2	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	7.000,0000	
2	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	6.950,0000	
2	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	6.900,0000	
3	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	6.807,0000	
3	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	Desistiu	6.950,0000
3	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	6.700,0000	
4	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Desistiu	6.807,0000

O licitante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 11 deste Pregão Presencial o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. pelo valor de R\$ 6.700,0000 (seis mil e setecentos reais).

LOTE 12

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
8508	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	Sim		
8532	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	Sim	0,0000	9.283,0000
197958	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Sim	0,0000	9.283,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
149001	Ultrassonografia Obstétrica Morfológica	100,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	9.000,0000	
1	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	8.990,0000	
2	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	8.900,0000	
2	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	8.890,0000	
3	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Desistiu	8.900,0000

O licitante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 12 deste Pregão Presencial o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. pelo valor de R\$ 8.890,0000 (oito mil oitocentos e noventa reais).



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

Edital de Pregão Presencial Nº 138
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 13

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
8508	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	Sim		
8532	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	Sim	0,0000	6.256,0000
197958	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Sim	0,0000	6.256,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
149002	Ultrassonografia Doppler De Fluxo Obstétrico	100,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	6.200.0000	
1	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	6.190.0000	
2	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	6.100.0000	
2	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	6.090.0000	
3	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	6.000.0000	
3	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	5.900.0000	
4	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Desistiu	6.000,0000

O licitante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 13 deste Pregão Presencial o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. pelo valor de R\$ 5.900,0000 (cinco mil e novecentos reais).

LOTE 14

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
8508	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	Sim		
197958	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Sim	0,0000	17.400,0000
8532	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	Sim	0,0000	17.400,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
149003	Ultrassonografia de Abdômen Superior	300,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	17.300,0000	
1	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	17.200,0000	
2	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	17.000,0000	
2	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	16.950,0000	
3	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	16.800,0000	
3	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	16.790,0000	
4	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	16.530,0000	
4	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	16.520,0000	
5	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Desistiu	16.530,0000

O licitante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 14 deste Pregão Presencial o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. pelo valor de R\$ 16.521,0000 (dezesseis mil quinhentos e vinte e um reais).



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side of the page.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

Edital de Pregão Presencial N° 138
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 15

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
8508	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	Sim		
8532	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	Sim	0,0000	51.800,0000
197958	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Sim	0,0000	51.800,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
149004	Ultrassonografia de Abdômen Total	700,000

N° do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	51.300.0000	
1	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	51.200.0000	
2	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	51.000.0000	
2	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	50.000.0000	
3	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	49.900.0000	
3	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	49.850.0000	
4	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	49.800.0000	
4	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	49.790.0000	
5	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	49.210.0000	
5	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	49.208.0000	
6	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Desistiu	49.210,0000

O licitante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 15 deste Pregão Presencial o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. pelo valor de R\$ 49.210,0000 (quarenta e nove mil duzentos e dez reais).

LOTE 16

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
8508	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	Sim		
8532	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	Sim	0,0000	7.800,0000
197958	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Sim	0,0000	7.800,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
149005	Ultrassonografia de Prostata por Via Abdominal	200,000

N° do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	7.600,0000	
1	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	7.500,0000	
2	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	7.400,0000	
2	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	7.350,0000	
3	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Desistiu	7.400,0000

O licitante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 16 deste Pregão Presencial o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. pelo valor de R\$ 7.350,0000 (sete mil trezentos e cinquenta reais).



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

Edital de Pregão Presencial Nº 138
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 17

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
8508	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	Sim		
8532	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	Sim	0,0000	6.320,0000
197958	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Sim	0,0000	6.320,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
149006	Ultrassonografia de Prostata por Via Transretal	80,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	6.000,0000	
1	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	5.990,0000	
2	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Desistiu	6.000,0000

O licitante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O vencedor do lote 17 deste Pregão Presencial o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. pelo valor de R\$ 5.989,6000 (cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

LOTE 18

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
8508	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	Sim		
8532	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	Sim	0,0000	5.800,0000
197958	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Sim	0,0000	5.800,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
149007	Ultrassonografia Pelvica (Ginecologica)	200,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	5.600,0000	
1	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	5.550,0000	
2	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	5.510,0000	
2	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	5.500,0000	
3	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Desistiu	5.510,0000

O licitante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 18 deste Pregão Presencial o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. pelo valor de R\$ 5.500,0000 (cinco mil e quinhentos reais).



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

Edital de Pregão Presencial Nº 138
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 19

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
8508	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	Sim		
8532	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	Sim	0,0000	19.600,0000
197958	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Sim	0,0000	19.600,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
149008	Ultrassonografia Transvaginal	400,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor Registro (R\$)
1	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	19.000,0000	
1	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	18.990,0000	
2	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	18.700,0000	
2	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	18.690,0000	
3	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	18.620,0000	
3	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	18.618,0000	
4	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Desistiu	18.620,0000

O licitante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 19 deste Pregão Presencial o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. pelo valor de R\$ 18.616,0000 (dezoito mil seiscentos e dezesseis reais).

LOTE 20

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
8508	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	Sim		
197958	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Sim	0,0000	6.000,0000
8532	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	Sim	0,0000	6.000,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
149009	Ultrassonografia Transvaginal com Doppler	50,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor Registro (R\$)
1	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	5.900,0000	
1	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	5.890,0000	
2	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	5.700,0000	
2	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	5.690,0000	
3	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Desistiu	5.700,0000

O licitante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 20 deste Pregão Presencial o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. pelo valor de R\$ 5.690,0000 (cinco mil seiscentos e noventa reais).



Edital de Pregão Presencial Nº 138
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 21

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
8532	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	Sim	0,0000	27.000,0000
8508	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	Sim	0,0000	27.000,0000
197958	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Sim	0,0000	27.000,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
149010	Ultrassonografia Mamária Bilateral	500,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	26.900,0000	
1	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	26.800,0000	
1	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	26.750,0000	
2	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	26.700,0000	
2	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	26.500,0000	
2	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	26.450,0000	
3	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	26.300,0000	
3	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	26.000,0000	
3	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	25.900,0000	
4	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	25.850,0000	
4	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	25.600,0000	
4	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	25.550,0000	
5	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	Desistiu	25.850,0000
5	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Desistiu	25.600,0000

O licitante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 21 deste Pregão Presencial o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. pelo valor de R\$ 25.550,0000 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

LOTE 22

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
8508	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	Sim		
8532	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	Sim	0,0000	46.400,0000
197958	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Sim	0,0000	46.400,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
154939	Mamografia	800,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	46.300,0000	
1	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	46.250,0000	
2	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	46.000,0000	
2	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	45.990,0000	
3	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	45.900,0000	
3	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	45.890,0000	
4	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	45.500,0000	
4	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	45.450,0000	
5	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	45.300,0000	
5	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	45.290,0000	
6	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	45.000,0000	
6	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	44.450,0000	
7	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	44.080,0000	
7	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	44.050,0000	
8	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Desistiu	44.080,0000

O licitante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 22 deste Pregão Presencial o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. pelo valor de R\$ 44.048,0000 (quarenta e quatro mil e quarenta e oito reais).



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones, located to the right of the Lote 22 table.

Edital de Pregão Presencial Nº 138
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 23

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
8508	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	Sim		
8532	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	Sim	0,0000	5.792,0000
197958	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Sim	0,0000	5.792,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
149011	Ultrassonografia de Globo Ocular/Orbita (Monocular)	100,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	5.600,0000	
1	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	5.500,0000	
2	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Desistiu	5.600,0000

O licitante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 23 deste Pregão Presencial o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. pelo valor de R\$ 5.500,0000 (cinco mil e quinhentos reais).

LOTE 24

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
8508	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	Sim		
8532	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	Sim		
197958	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Sim	0,0000	64.000,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
149012	Ressonância Magnética de Tórax	100,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	64.000,0000	

O licitante IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 24 deste Pregão Presencial o fornecedor IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA pelo valor de R\$ 64.000,0000 (sessenta e quatro mil reais).

E 25

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
8508	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	Sim		
197958	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Sim	0,0000	29.000,0000
8532	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	Sim	0,0000	29.000,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
149013	Ressonância Magnética de Vias Biliares/Colangiorrsonância	100,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	28.000,0000	
1	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	27.990,0000	
2	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	27.550,0000	
2	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	27.500,0000	
3	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Desistiu	27.550,0000

O licitante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 25 deste Pregão Presencial o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. pelo valor de R\$ 27.500,0000 (vinte e sete mil e quinhentos reais).



Edital de Pregão Presencial N° 138
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 26

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
8508	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	Sim		
8532	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	Sim	0,0000	43.500,0000
197958	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Sim	0,0000	43.500,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
149014	Ressonância Magnética de Coluna Cervical/Pescoço	150,000

N° do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	43.200,0000	
1	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	43.100,0000	
2	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	42.100,0000	
2	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	42.050,0000	
3	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	41.000,0000	
3	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	39.900,0000	
4	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Desistiu	41.000,0000

O licitante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 26 deste Pregão Presencial o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. pelo valor de R\$ 39.900,0000 (trinta e nove mil e novecentos reais).

LOTE 27

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
8508	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	Sim		
8532	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	Sim	0,0000	58.000,0000
197958	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Sim	0,0000	58.000,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
149015	Ressonância Magnética de Coluna Lombo-Sacra	200,000

N° do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	57.000,0000	
1	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	56.900,0000	
2	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	56.000,0000	
2	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	55.900,0000	
3	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	55.500,0000	
3	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	55.400,0000	
4	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	55.300,0000	
4	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	55.250,0000	
5	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	54.000,0000	
5	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	52.900,0000	
6	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Desistiu	54.000,0000

O licitante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 27 deste Pregão Presencial o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. pelo valor de R\$ 52.900,0000 (cinquenta e dois mil e novecentos reais).



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

Edital de Pregão Presencial N° 138
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 28

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
8508	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	Sim		
8532	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	Sim	0,0000	58.000,0000
197958	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Sim	0,0000	58.000,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
149016	Ressonância Magnética de Coluna Torácica	200,000

N° do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	57.000.0000	
1	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	56.900.0000	
2	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	56.500.0000	
2	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	56.450.0000	
3	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	56.000.0000	
3	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	55.900.0000	
4	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	55.500.0000	
4	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	55.450.0000	
5	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Desistiu	55.500,0000

O licitante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 28 deste Pregão Presencial o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. pelo valor de R\$ 55.450,0000 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).

LOTE 29

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
8508	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	Sim		
8532	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	Sim	0,0000	58.000,0000
197958	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Sim	0,0000	58.000,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
149017	Ressonância Magnética de Abdômen Superior	200,000

Jo Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	57.000,0000	
1	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	56.900,0000	
2	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	56.500,0000	
2	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	56.450,0000	
3	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	55.900,0000	
3	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	55.800,0000	
4	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	55.500,0000	
4	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	55.400,0000	
5	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	55.100,0000	
5	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	55.000,0000	
6	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Desistiu	55.100,0000

O licitante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 29 deste Pregão Presencial o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. pelo valor de R\$ 55.000,0000 (cinquenta e cinco mil reais).



Edital de Pregão Presencial N° 138
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 30

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
8508	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	Sim		
8532	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	Sim	0,0000	58.000,0000
197958	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Sim	0,0000	58.000,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
149018	Ressonância Magnética de Bacia/Pelve/Abdômen Inferior	200,000

N° do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	57.000,0000	
1	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	56.900,0000	
2	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	56.000,0000	
2	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	55.900,0000	
3	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	55.100,0000	
3	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	55.000,0000	
4	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Desistiu	55.100,0000

O licitante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 30 deste Pregão Presencial o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. pelo valor de R\$ 55.000,0000 (cinquenta e cinco mil reais).

LOTE 31

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
8508	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	Sim		
8532	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	Sim	0,0000	58.000,0000
197958	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Sim	0,0000	58.000,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
149019	Ressonância Magnética de Crânio	200,000

N° do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	57.000,0000	
1	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	56.900,0000	
2	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	56.500,0000	
2	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	56.450,0000	
3	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	56.000,0000	
3	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	55.900,0000	
4	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	55.500,0000	
4	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	55.450,0000	
5	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	55.100,0000	
5	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	55.000,0000	
6	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Desistiu	55.100,0000

O licitante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 31 deste Pregão Presencial o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. pelo valor de R\$ 55.000,0000 (cinquenta e cinco mil reais).



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Edital de Pregão Presencial Nº 138
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 32

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
8508	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	Sim		
8532	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	Sim	0,0000	72.500,0000
197958	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Sim	0,0000	72.500,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
149020	Ressonância Magnética de Membro Superior (Unilateral)	250,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	72.000,0000	
1	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	71.900,0000	
2	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	70.000,0000	
2	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	69.900,0000	
3	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	67.000,0000	
3	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	66.000,0000	
4	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Desistiu	67.000,0000

O licitante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 32 deste Pregão Presencial o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. pelo valor de R\$ 66.000,0000 (sessenta e seis mil reais).

LOTE 33

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
8508	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	Sim		
8532	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	Sim	0,0000	72.500,0000
197958	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Sim	0,0000	72.500,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
149021	Ressonância Magnética de Membro Inferior (Unilateral)	250,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	72.000,0000	
1	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	70.900,0000	
2	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	67.000,0000	
2	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	66.800,0000	
3	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Desistiu	67.000,0000

O licitante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 33 deste Pregão Presencial o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. pelo valor de R\$ 66.800,0000 (sessenta e seis mil e oitocentos reais).



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Edital de Pregão Presencial N° 138
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 35

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
8508	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	Sim		
8532	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	Sim	0,0000	14.500,0000
197958	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Sim	0,0000	14.500,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
158635	Ressonância Magnética de Articulação Temporo-Mandibular (Bilateral)	50,000

N° do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	14.000,0000	
1	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	13.900,0000	
2	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	13.500,0000	
2	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	13.460,0000	
3	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Desistiu	13.500,0000

O licitante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 35 deste Pregão Presencial o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. pelo valor de R\$ 13.460,0000 (treze mil quatrocentos e sessenta reais).

LOTE 36

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
8508	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	Sim		
197958	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Sim	0,0000	17.500,0000
8532	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	Sim	0,0000	14.500,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
158636	Ressonância Magnética de Sela Turcica	50,000

N° do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	14.000,0000	
1	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	13.950,0000	
2	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	13.400,0000	
2	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	13.250,0000	
3	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Desistiu	13.400,0000

O licitante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 36 deste Pregão Presencial o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. pelo valor de R\$ 13.250,0000 (treze mil duzentos e cinquenta reais).

LOTE 42

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
8508	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	Sim		
197958	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Sim		
8532	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	Sim	0,0000	14.700,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
148991	Radiografia de Estômago, Esôfago e Duodeno com Contraste	30,000

N° do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	14.700,0000	

O licitante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 42 deste Pregão Presencial o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. pelo valor de R\$ 14.700,0000 (quatorze mil setecentos reais).



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Edital de Pregão Presencial Nº 138
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 43

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
8508	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	Sim		
8532	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	Sim	0,0000	31.419,0000
197958	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Sim	0,0000	31.419,0000

Código	Descrição do Material	Qtd Cotada
158639	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 1 Vaso - por membro	100,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	30.000,0000	
1	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	29.900,0000	
2	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	29.848,0000	
2	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	Desistiu	29.900,0000

O licitante IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 43 deste Pregão Presencial o fornecedor IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA pelo valor de R\$ 29.848,0000 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais).

LOTE 44

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
8508	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	Sim		
197958	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Sim	0,0000	28.000,0000
8532	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	Sim	0,0000	28.000,0000

Código	Descrição do Material	Qtd Cotada
158640	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 2 Vasos - por membro	100,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	27.000,0000	
1	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	26.900,0000	
2	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	26.600,0000	
2	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	26.550,0000	
3	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Desistiu	26.600,0000

O licitante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 44 deste Pregão Presencial o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. pelo valor de R\$ 26.550,0000 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais).



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Edital de Pregão Presencial Nº 138
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

LOTE 45

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
8508	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	Sim		
8532	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	Sim	0,0000	28.000,0000
197958	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Sim	0,0000	28.000,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
158641	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 3 Vasos - por membro	100,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	27.000,0000	
1	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	26.950,0000	
2	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	26.600,0000	
2	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	26.590,0000	
3	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Desistiu	26.600,0000

O licitante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 45 deste Pregão Presencial o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. pelo valor de R\$ 26.590,0000 (vinte e seis mil quinhentos e noventa reais).

LOTE 46

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
8508	HOSPITAL DE CARIDADE SAO BRAZ	Sim		
8532	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	Sim	0,0000	15.000,0000
197958	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Sim	0,0000	15.000,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
158642	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos - Órgãos/Estruturas (pescoço, abdômen) - por membro	100,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	14.900,0000	
1	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	14.850,0000	
2	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	14.250,0000	
2	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	14.200,0000	
3	IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Desistiu	14.250,0000

O licitante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 46 deste Pregão Presencial o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. pelo valor de R\$ 14.200,0000 (quatorze mil duzentos reais).



Sobre a documentação dos licitantes: PARTICIPARAM DO PROCESSO LICITATÓRIO AS EMPRESAS IMAGEM- CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA - EPP E HOSPITAL DE CARIDADE SÃO BRAZ, QUE APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CONFORME PREVÊ O EDITAL, E FORAM CLASSIFICADAS PARA A FASE SEGUINTE DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS PROPOSTAS AS EMPRESAS FORAM CLASSIFICADAS PARA A FASE DE LANCE. APÓS A FASE DE LANCE AS EMPRESAS CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA - EPP E IMAGEM- CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA FORAM VENCEDORAS NOS ITENS OFERTADOS. A EMPRESA IMAGEM- CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME O EDITAL, SENDO, PORTANTO, CONSIDERADA HABILITADA. A EMPRESA CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA - EPP APRESENTOU A CERTIDÃO RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO VENCIDA, SENDO ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS (PARAGRAFO 1º DO ARTIGO 43 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006) PARA APRESENTAR A REFERIDA CERTIDÃO EXIGIDA NA ALÍNEA "a" ITEM 6.2 DO EDITAL. AS EMPRESAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES, NÃO APRESENTARAM INTENÇÃO DE APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 15:30 horas do dia 18 de Outubro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

VANDERLEI WERLE

Pregoeiro

TATIANE THONIA DA LUZ

SECRETÁRIA

Edital de Pregão Presencial Nº 138
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ROBERTO CONSENTINS TORMA

[Handwritten Signature] MEMBRO

FELIPE WAGNER KUKLA

..... SUPLENTE

FRANCIELE FERNANDA LORENA

..... SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SILVIO MARCINIAC

[Handwritten Signature] Representante

CRISTIANE CASAGRANDE CALOMENO DOMIT

[Handwritten Signature] Representante

MARLENE KOBUS MIRANDA

[Handwritten Signature] Representante





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.
CNPJ: 77.718.955/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:29:21 do dia 23/10/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 20/04/2020.

Código de controle da certidão: **A8F7.0B52.C8C1.C77D**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Recebido
 23/10/19
[Assinatura]

CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 192/2019
Data do Processo: 30/09/2019

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 147/2019 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

ÀS OITO HORAS E TRINTA MINUTOS DO DIA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE 2019, REUNIRAM-SE O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA O RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR. TRATA-SE DA CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS À FAZENDA FEDERAL DA EMPRESA CLÍNICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA - EPP. CONSIDERANDO QUE A EMPRESA CLÍNICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA - EPP APRESENTOU A CERTIDÃO ANTERIORMENTE DESCRITA COM RESTRIÇÃO QUANDO DA SESSÃO PÚBLICA, CONFORME RELATA A ATA RETROPROFERIDA, CONSIDERANDO A TEMPESTIVIDADE NA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO. CONSIDERANDO A VERACIDADE DA CERTIDÃO APRESENTADA. O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DECIDEM POR HABILITAR A EMPRESA CLÍNICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA - EPP.

Porto União, 24 de Outubro de 2019

COMISSÃO:

VANDERLEI WERLE

TATIANE THONIA DA LUZ

ROBERTO CONSENTINS TORMA

FELIPE WAGNER KUKLA

FRANCIELE FERNANDA LORENA


..... - Pregoeiro(a)

..... - SECRETÁRIA


..... MEMBRO

..... - SUPLENTE


..... - SUPLENTE



Ata de sessão

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC
(liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: administracao@hospitalsaobraz.com.br; giovana_clinicadomit@hotmail.com;
clinicadomit@outlook.com.br; financeiro@xmedi.com.br

Data: quinta-feira, 24 de outubro de 2019 14:43 BRT

Boa tarde,

Segue em anexo a Ata da sessão referente o Pregão Presencial 138/2019 -
Processo Licitatório 192/2019 - Registro de preços (Objeto: Contratação de
Prestadora de Serviços para Realização de Exames)

Att.

Depto. de Licitações.

Favor confirmar o recebimento deste.

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa
Catarina**

**CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /
licitacao@portouniao.sc.gov.br**

Tel.: 042 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257



ATA SESSÃO PP 138-2019.pdf
420.6kB



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.718.955/0001-03

Razão Social: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA

Endereço: R DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO 495 / CENTRO / UNIAO DA
VITORIA / PR / 84600-215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2019 a 25/11/2019

Certificação Número: 2019102704001161113460

Informação obtida em 13/11/2019 09:24:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CLINICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA - EPP CNPJ: 77718955000103

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 23480 - CLINICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA - EPP
Endereço: Rua DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 495 - Bairro CENTRO - Compl. ESQ.CASTRO ALVES222 - CEP 84.600-215



Código de Controle

CWIR1VZBN0RA1TX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 13 de Novembro de 2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.
CNPJ: 77.718.955/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:29:21 do dia 23/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2020.

Código de controle da certidão: **A8F7.0B52.C8C1.C77D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.073.222/0001-60

Razão Social: IMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA EPP

Endereço: RUA SANTOS DUMONT 339 ANDAR TERREO / CIDADE NOVA / PORTO
UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2019 a 26/11/2019

Certificação Número: 2019102801434185451607

Informação obtida em 13/11/2019 08:56:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 5062/2019

Nome / Razão Social

IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA CNPJ: 02073222000160

Endereço

LOGRADOURO: SANTOS DUMONT
COMPL: ANDAR TERREO

APTO:

BAIRRO: Cidade Nova

NÚMERO: 339

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 13 de Novembro de 2019

Código de Controle

CWQOFVMIVL9ZE3A1



A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 192/2019
Data do Processo: 30/09/2019

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 192/2019
- b) Licitação Nr.: 138/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 20/11/2019
- e) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 2 - 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	5.009,00
Lote: 3 - 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	19.800,00
Lote: 4 - 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	16.500,00
Lote: 5 - 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	13.701,00
Lote: 6 - 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	6.919,50
Lote: 7 - 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	6.900,00
Lote: 8 - 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	1.250,00
Lote: 9 - 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	34.736,00
Lote: 10 - 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	9.900,00
Lote: 11 - 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	6.700,00
Lote: 12 - 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	8.890,00
Lote: 13 - 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	5.900,00
Lote: 14 - 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	16.521,00
Lote: 15 - 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	49.210,00
Lote: 16 - 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	7.350,00
Lote: 17 - 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	5.989,60
Lote: 18 - 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	5.500,00
Lote: 19 - 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	18.616,00
Lote: 20 - 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	5.690,00

Porto União, 20 de Novembro de 2019.

ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 192/2019
Data do Processo: 30/09/2019

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Lote: 21	- 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	25.550,00
Lote: 22	- 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	44.048,00
Lote: 23	- 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	5.500,00
Lote: 25	- 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	27.500,00
Lote: 26	- 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	39.900,00
Lote: 27	- 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	52.900,00
Lote: 28	- 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	55.450,00
Lote: 29	- 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	55.000,00
Lote: 30	- 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	55.000,00
Lote: 31	- 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	55.000,00
Lote: 32	- 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	66.000,00
Lote: 33	- 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	66.800,00
Lote: 35	- 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	13.460,00
Lote: 36	- 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	13.250,00
Lote: 42	- 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	14.700,00
Lote: 44	- 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	26.550,00
Lote: 45	- 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	26.590,00
Lote: 46	- 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	14.200,00
Total por Fornecedor:		37		902.480,10
Lote: 24	- 197958 - IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR	1	0,0000	64.000,00
Lote: 43	- 197958 - IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR	1	0,0000	29.848,00
Total por Fornecedor:		2		93.848,00
Total:		39		996.328,10

Porto União, 20 de Novembro de 2019.

ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 192/2019
Data do Processo: 30/09/2019

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 192/2019
b) Licitação Nr.: 138/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/11/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

		(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 2	- 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	5.009,00
Lote: 3	- 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	19.800,00
Lote: 4	- 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	16.500,00
Lote: 5	- 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	13.701,00
Lote: 6	- 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	6.919,50
Lote: 7	- 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	6.900,00
Lote: 8	- 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	1.250,00
Lote: 9	- 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	34.736,00
Lote: 10	- 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	9.900,00
Lote: 11	- 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	6.700,00
Lote: 12	- 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	8.890,00
Lote: 13	- 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	5.900,00
Lote: 14	- 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	16.521,00
Lote: 15	- 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	49.210,00
Lote: 16	- 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	7.350,00
Lote: 17	- 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	5.989,60
Lote: 18	- 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	5.500,00

ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 192/2019
Data do Processo: 30/09/2019

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Lote: 19	- 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	18.616,00
Lote: 20	- 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	5.690,00
Lote: 21	- 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	25.550,00
Lote: 22	- 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	44.048,00
Lote: 23	- 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	5.500,00
Lote: 25	- 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	27.500,00
Lote: 26	- 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	39.900,00
Lote: 27	- 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	52.900,00
Lote: 28	- 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	55.450,00
Lote: 29	- 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	55.000,00
Lote: 30	- 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	55.000,00
Lote: 31	- 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	55.000,00
Lote: 32	- 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	66.000,00
Lote: 33	- 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	66.800,00
Lote: 35	- 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	13.460,00
Lote: 36	- 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	13.250,00
Lote: 42	- 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	14.700,00
Lote: 44	- 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	26.550,00
Lote: 45	- 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	26.590,00
Lote: 46	- 008532 - CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	1	0,0000	14.200,00
Total por Fornecedor:		37		902.480,10
Lote: 24	- 197958 - IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR	1	0,0000	64.000,00
Lote: 43	- 197958 - IMAGEM - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR	1	0,0000	29.848,00
Total por Fornecedor:		2		93.848,00
Total:		39		996.328,10

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 212/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL 138/2019

PROCESSO Nº. 192/2019

Aos 20 dias do mês de novembro de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **contratação de prestadora de serviços para realização de exames** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA**, CNPJ/MF 77.718.955/0001-03, sediada na Rua Desembargador Costa Carvalho, Nº 495, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-215, telefone (42) 3522-2623, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. **Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **Marcel Domit**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 138/2019** e seus Anexos, **Processo nº. 192/2019**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **contratação de prestadora de serviços para realização de exames** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 138/2019** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
4	Urografia Venosa	50	SERV	R\$ 100,18	R\$ 5.009,00
5	Densitometria Óssea	220	SERV	R\$ 90,00	R\$ 19.800,00
6	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	300	SERV	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
7	Ultrassonografia de Articulação	300	SERV	R\$ 45,67	R\$ 13.701,00
8	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	150	SERV	R\$ 46,13	R\$ 6.919,50

Fls. 230
Pref. Mun. de Porto União - SC
Comissão de Licitação
Dr. Marcel Domit
Médico Imaginologista
CRM-PR 9691 / CPF: 375.204.675-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 212/2019

9	Ultrassonografia de Tireóide	150	SERV	R\$ 46,00	R\$ 6.900,00
10	Ultrassonografia de Tórax (Extracardiaca)	40	SERV	R\$ 31,25	R\$ 1.250,00
11	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA	800	SERV	R\$ 43,42	R\$ 34.736,00
12	Ultrassonografia Obstétrica com Doppler Colorido e Pulsado	100	SERV	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
13	Ultrassonografia Obstétrica com Translucência Nucal	100	SERV	R\$ 67,00	R\$ 6.700,00
14	Ultrassonografia Obstétrica Morfológica	100	SERV	R\$ 88,90	R\$ 8.890,00
15	Ultrassonografia Doppler De Fluxo Obstétrico	100	SERV	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
16	Ultrassonografia de Abdômen Superior	300	SERV	R\$ 55,07	R\$ 16.521,00
17	Ultrassonografia de Abdômen Total	700	SERV	R\$ 70,30	R\$ 49.210,00
18	Ultrassonografia de Prostata por Via Abdominal	200	SERV	R\$ 36,75	R\$ 7.350,00
19	Ultrassonografia de Prostata por Via Transretal	80	SERV	R\$ 74,87	R\$ 5.989,60
20	Ultrassonografia Pelvica (Ginecologica)	200	SERV	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00
21	Ultrassonografia Transvaginal	400	SERV	R\$ 46,54	R\$ 18.616,00
22	Ultrassonografia Transvaginal com Doppler	50	SERV	R\$ 113,80	R\$ 5.690,00
23	Ultrassonografia Mamaria Bilateral	500	SERV	R\$ 51,10	R\$ 25.550,00
24	Mamografia	800	SERV	R\$ 55,06	R\$ 44.048,00
25	Ultrassonografia de Globo Ocular/Orbita (Monocular)	100	SERV	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
27	Ressonância Magnética de Vias Biliares/Colangiorressonância	100	SERV	R\$ 275,00	R\$ 27.500,00
28	Ressonância Magnética de Coluna Cervical/Pescoço	150	SERV	R\$ 266,00	R\$ 39.900,00
29	Ressonância Magnética de Coluna Lombo-Sacra	200	SERV	R\$ 264,50	R\$ 52.900,00
30	Ressonância Magnética de Coluna Torácica	200	SERV	R\$ 277,25	R\$ 55.450,00
31	Ressonância Magnética de Abdômen Superior	200	SERV	R\$ 275,00	R\$ 55.000,00
32	Ressonância Magnética de Bacia/Pelve/Abdômen Inferior	200	SERV	R\$ 275,00	R\$ 55.000,00
33	Ressonância Magnética de Crânio	200	SERV	R\$ 275,00	R\$ 55.000,00
34	Ressonância Magnética de Membro Superior (Unilateral)	250	SERV	R\$ 264,00	R\$ 66.000,00
35	Ressonância Magnética de Membro Inferior (Unilateral)	250	SERV	R\$ 267,20	R\$ 66.800,00
37	Ressonância Magnética de Articulação Temporo-Mandibular (Bilateral)	50	SERV	R\$ 269,20	R\$ 13.460,00
38	Ressonância Magnética de Sela Turcica	50	SERV	R\$ 265,00	R\$ 13.250,00

23
FLS.
Pref. Mun. de Porto União
Comissão de Licitação

Dr. Marcel Donato
Médico Imaginologista
CRM-PR 9691 / CPF: 375.204.070-27



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 212/2019

44	Radiografia de Estômago, Esôfago e Duodeno com Contraste	30	SERV	R\$ 490,00	RS 14.700,00
46	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 2 Vasos - por membro	100	SERV	R\$ 265,50	RS 26.550,00
47	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 3 Vasos - por membro	100	SERV	R\$ 265,90	RS 26.590,00
48	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos - Órgãos/Estruturas (pescoço, abdômen) - por membro	100	SERV	R\$ 142,00	RS 14.200,00

Valor total: R\$ 902.480,10 (novecentos e dois mil e quatrocentos e oitenta reais e dez centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo para realização dos exames deve ser em até 15 (quinze) dias após a apresentação da cópia de empenho juntamente com a prescrição médica pelo paciente, salvo os casos de urgência que devem ser realizados imediatamente.

3.2 - A proponente deverá dispor dos equipamentos essenciais necessários para a realização dos exames.

3.3 - Após a realização do exame a prestadora do serviço deve encaminhar ao Setor de Compras da Secretaria Municipal da Saúde a Nota Fiscal acompanhada do Laudo Médico e da Folha SISREG.

3.4 - Somente para os Prestadores de Serviços estabelecidos no Município de Porto União:

a) Apresentar mensalmente o faturamento gerado pelo sistema SISREG através da execução das guias de autorização no sistema, com nome do paciente, diagnósticos realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União.

b) As guias de requisição dos diagnósticos deverão estar autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto União e/ou Unidades de Saúde do Município de Porto União, através do sistema SISREG.

3.5 - Para melhor controle salientamos que a realização do exame só pode ser executada mediante apresentação por parte do paciente da cópia do empenho e prescrição médica.

3.6 - As quantidades dos exames solicitados são estimadas, sendo que serão pagos somente os realizados.

3.7. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.


3.8. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

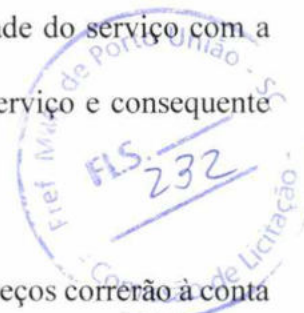
3.8.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.8.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.


Dr. Marcel Domini
Médico Imaginologista
CRM-PR 9691 / CPF: 375.204.075-14





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 212/2019

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

Dr. Marcel Domit
Médico Imagiologista
CRM-PR 9691 / CPF: 375.204.870-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 212/2019

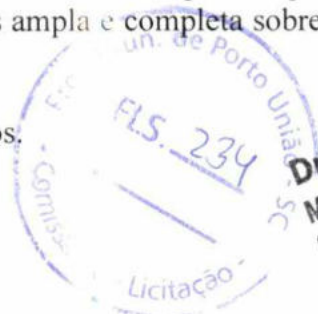
- 8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.
- 8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.
- 8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.
- 8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.
- 8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 138/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
- 9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco)



Dr. Marcel Domit
Médico Imagiologista
CRM-PR 9691 / CPF: 775.204.670-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 212/2019

anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº.

7892/13

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

Dr. Marcel Domit
Médico Imaginologista
CRM-PR 9691 / CPF: 375.204.079-34

cu





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 212/2019

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 138/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 20 de novembro de 2019.

ELISEU MIBACH
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Dr. Marcel Domit
Médico Imaginologista
CRM/R 9691 / CPF: 375.204.073-J4

CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT
LTDA FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: GIOVANA AMARO PEREIRA

Carteira de Identidade: 4277270-4 PR

Assinatura: Giovana Amaro

2. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 213/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA IMAGEM – CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL 138/2019

PROCESSO Nº. 192/2019

Aos 20 dias do mês de novembro de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **contratação de prestadora de serviços para realização de exames** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **IMAGEM – CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, CNPJ/MF 02.073.222/0001-60, sediada na Rua Santos Dumont, Nº 339 - Térreo, Bairro Cidade Nova, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, telefone (42) 3521-7410, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. **Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **Fernando de Oliveira**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 138/2019** e seus Anexos, **Processo nº. 192/2019**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 213/2019

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **contratação de prestadora de serviços para realização de exames** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 138/2019** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
26	Ressonância Magnética de Tórax	100	SERV	R\$ 640.00	R\$ 64.000,00
45	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 1 Vaso - por membro	100	SERV	R\$ 298.48	R\$ 29.848,00

Valor total: R\$ 93.848,00 (noventa e três mil e oitocentos e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo para realização dos exames deve ser em até 15 (quinze) dias após a apresentação da cópia de empenho juntamente com a prescrição médica pelo paciente, salvo os casos de urgência que devem ser realizados imediatamente.

3.2 - A proponente deverá dispor dos equipamentos essenciais necessários para a realização dos exames.

3.3 - Após a realização do exame a prestadora do serviço deve encaminhar ao Setor de Compras da Secretaria Municipal da Saúde a Nota Fiscal acompanhada do Laudo Médico e da Folha SISREG.

3.4 - Somente para os Prestadores de Serviços estabelecidos no Município de Porto União:

a) Apresentar mensalmente o faturamento gerado pelo sistema SISREG através da execução das guias de autorização no sistema, com nome do paciente, diagnósticos realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União.

b) As guias de requisição dos diagnósticos deverão estar autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto União e/ou Unidades de Saúde do Município de Porto União, através do sistema SISREG.

3.5 - Para melhor controle salientamos que a realização do exame só pode ser executada mediante apresentação por parte do paciente da cópia do empenho e prescrição médica.

3.6 - As quantidades dos exames solicitados são estimadas, sendo que serão pagos somente os realizados.

3.7. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 213/2019

3.8. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.8.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.8.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

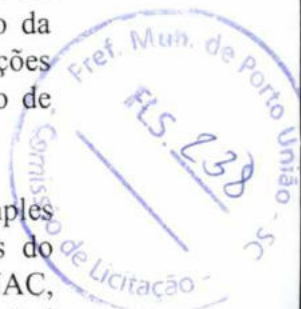
5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 213/2019

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

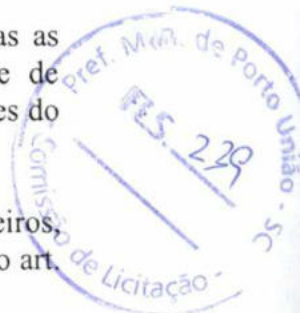
8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 213/2019

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 138/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

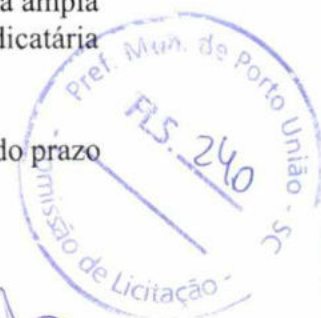
9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 213/2019

- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

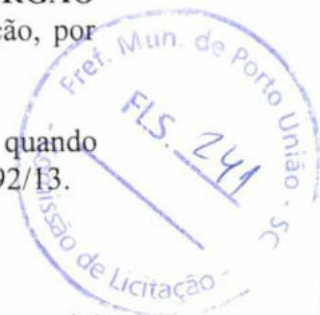
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 138/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990,



[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 213/2019

o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **A MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 20 de novembro de 2019.

ELISEU MIBACH
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

IMAGEM – CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR
IMAGEM LTDA
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 212/2019

Publicação Nº 2244506

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 212/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL 138/2019

Processo nº. 192/2019

Aos 20 dias do mês de novembro de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para contratação de prestadora de serviços para realização de exames constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA, CNPJ/MF 77.718.955/0001-03, sediada na Rua Desembargador Costa Carvalho, Nº 495, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-215, telefone (42) 3522-2623, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Marcel Domit, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

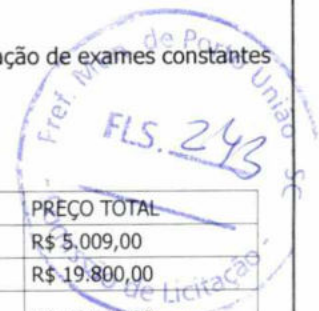
Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 138/2019 e seus Anexos, Processo nº. 192/2019, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para contratação de prestadora de serviços para realização de exames constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 138/2019 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
4	Urografia Venosa	50	SERV	R\$ 100,18	R\$ 5.009,00
5	Densitometria Óssea	220	SERV	R\$ 90,00	R\$ 19.800,00
6	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	300	SERV	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
7	Ultrassonografia de Articulação	300	SERV	R\$ 45,67	R\$ 13.701,00
8	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	150	SERV	R\$ 46,13	R\$ 6.919,50
9	Ultrassonografia de Tireóide	150	SERV	R\$ 46,00	R\$ 6.900,00
10	Ultrassonografia de Tórax (Extracardiaca)	40	SERV	R\$ 31,25	R\$ 1.250,00
11	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA	800	SERV	R\$ 43,42	R\$ 34.736,00
12	Ultrassonografia Obstétrica com Doppler Colorido e Pulsado	100	SERV	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
13	Ultrassonografia Obstétrica com Translucência Nucal	100	SERV	R\$ 67,00	R\$ 6.700,00
14	Ultrassonografia Obstétrica Morfológica	100	SERV	R\$ 88,90	R\$ 8.890,00
15	Ultrassonografia Doppler De Fluxo Obstétrico	100	SERV	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
16	Ultrassonografia de Abdômen Superior	300	SERV	R\$ 55,07	R\$ 16.521,00
17	Ultrassonografia de Abdômen Total	700	SERV	R\$ 70,30	R\$ 49.210,00



18	Ultrassonografia de Prostata por Via Abdominal	200	SERV	R\$ 36,75	R\$ 7.350,00
19	Ultrassonografia de Prostata por Via Transretal	80	SERV	R\$ 74,87	R\$ 5.989,60
20	Ultrassonografia Pelvica (Ginecologica)	200	SERV	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00
21	Ultrassonografia Transvaginal	400	SERV	R\$ 46,54	R\$ 18.616,00
22	Ultrassonografia Transvaginal com Doppler	50	SERV	R\$ 113,80	R\$ 5.690,00
23	Ultrassonografia Mama-ria Bilateral	500	SERV	R\$ 51,10	R\$ 25.550,00
24	Mamografia	800	SERV	R\$ 55,06	R\$ 44.048,00
25	Ultrassonografia de Globo Ocular/Orbita (Monocular)	100	SERV	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
27	Ressonância Magnética de Vias Biliares/Colangiorressonância	100	SERV	R\$ 275,00	R\$ 27.500,00
28	Ressonância Magnética de Coluna Cervical/ Pescoço	150	SERV	R\$ 266,00	R\$ 39.900,00
29	Ressonância Magnética de Coluna Lombo-Sacra	200	SERV	R\$ 264,50	R\$ 52.900,00
30	Ressonância Magnética de Coluna Torácica	200	SERV	R\$ 277,25	R\$ 55.450,00
31	Ressonância Magnética de Abdômen Superior	200	SERV	R\$ 275,00	R\$ 55.000,00
32	Ressonância Magnética de Bacia/Pelve/Abdômen Inferior	200	SERV	R\$ 275,00	R\$ 55.000,00
33	Ressonância Magnética de Crânio	200	SERV	R\$ 275,00	R\$ 55.000,00
34	Ressonância Magnética de Membro Superior (Unilateral)	250	SERV	R\$ 264,00	R\$ 66.000,00
35	Ressonância Magnética de Membro Inferior (Unilateral)	250	SERV	R\$ 267,20	R\$ 66.800,00
37	Ressonância Magnética de Articulação Temporomandibular (Bilateral)	50	SERV	R\$ 269,20	R\$ 13.460,00
38	Ressonância Magnética de Sela Turcica	50	SERV	R\$ 265,00	R\$ 13.250,00
44	Radiografia de Estômago, Esôfago e Duodeno com Contraste	30	SERV	R\$ 490,00	R\$ 14.700,00
46	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 2 Vasos - por membro	100	SERV	R\$ 265,50	R\$ 26.550,00
47	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 3 Vasos - por membro	100	SERV	R\$ 265,90	R\$ 26.590,00
48	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos - Órgãos/Estruturas (pescoço, abdômen) - por membro	100	SERV	R\$ 142,00	R\$ 14.200,00

Valor total: R\$ 902.480,10 (novecentos e dois mil e quatrocentos e oitenta reais e dez centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo para realização dos exames deve ser em até 15 (quinze) dias após a apresentação da cópia de empenho juntamente com a prescrição médica pelo paciente, salvo os casos de urgência que devem ser realizados imediatamente.

2.2 - A proponente deverá dispor dos equipamentos essenciais necessários para a realização dos exames.

2.3 - Após a realização do exame a prestadora do serviço deve encaminhar ao Setor de Compras da Secretaria Municipal da Saúde a Nota Fiscal acompanhada do Laudo Médico e da Folha SISREG.

2.4 - Somente para os Prestadores de Serviços estabelecidos no Município de Porto União:

a) Apresentar mensalmente o faturamento gerado pelo sistema SISREG através da execução das guias de autorização no sistema, com nome do paciente, diagnósticos realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União.

b) As guias de requisição dos diagnósticos deverão estar autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto União e/ou Unidades de Saúde do Município de Porto União, através do sistema SISREG.

2.5 - Para melhor controle salientamos que a realização do exame só pode ser executada mediante apresentação por parte do paciente da cópia do empenho e prescrição médica.

2.6 - As quantidades dos exames solicitados são estimadas, sendo que serão pagos somente os realizados.

3.7. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.

3.8. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.8.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.8.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 138/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e



contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 138/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo A MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 20 de novembro de 2019.

ELISEU MIBACH
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 213/2019

Publicação Nº 2244508

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 213/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA IMAGEM – CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL 138/2019

Processo nº. 192/2019

Aos 20 dias do mês de novembro de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para contratação de prestadora de serviços para realização de exames constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa IMAGEM – CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ/MF 02.073.222/0001-60, sediada na Rua Santos Dumont, Nº 339 - Térreo, Bairro Cidade Nova, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, telefone (42) 3521-7410, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Fernando de Oliveira, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 138/2019 e seus Anexos, Processo nº. 192/2019, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para contratação de prestadora de serviços para realização de exames constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 138/2019 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
26	Ressonância Magnética de Tórax	100	SERV	R\$ 640,00	R\$ 64.000,00
45	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 1 Vaso - por membro	100	SERV	R\$ 298,48	R\$ 29.848,00

Valor total: R\$ 93.848,00 (noventa e três mil e oitocentos e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo para realização dos exames deve ser em até 15 (quinze) dias após a apresentação da cópia de empenho juntamente com a prescrição médica pelo paciente, salvo os casos de urgência que devem ser realizados imediatamente.

2.2 - A proponente deverá dispor dos equipamentos essenciais necessários para a realização dos exames.

2.3 - Após a realização do exame a prestadora do serviço deve encaminhar ao Setor de Compras da Secretaria Municipal da Saúde a Nota Fiscal acompanhada do Laudo Médico e da Folha SISREG.

2.4 - Somente para os Prestadores de Serviços estabelecidos no Município de Porto União:

a) Apresentar mensalmente o faturamento gerado pelo sistema SISREG através da execução das guias de autorização no sistema, com nome do paciente, diagnósticos realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União.

b) As guias de requisição dos diagnósticos deverão estar autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto União e/ou Unidades de Saúde do Município de Porto União, através do sistema SISREG.

2.5 - Para melhor controle salientamos que a realização do exame só pode ser executada mediante apresentação por parte do paciente da cópia do empenho e prescrição médica.

2.6 - As quantidades dos exames solicitados são estimadas, sendo que serão pagos somente os realizados.

3.7. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.

3.8. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.8.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.8.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos



responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

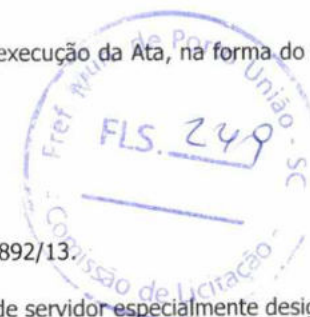
8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 138/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.



9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 138/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo A MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas



do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 20 de novembro de 2019.

ELISEU MIBACH MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO	IMAGEM – CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA FORNECEDOR
---	---

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 214/2019

Publicação Nº 2244416

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 214/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2019
Processo nº. 164/2019

Aos 21 dias do mês de novembro de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, brasileiro, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para uso nas unidades de saúde do município constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 05.531.725/0001-20, sediada na Avenida Gentil Reinaldo Cordioli, 391, bairro Jardim Eldorado, Município de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88133-500, Telefone (48) 3348-2629 classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Gilson Luís Dal Mas (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2019 e seus Anexos, Processo nº 164/2019, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para uso nas unidades de saúde do município constantes da proposta comercial referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2019 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 011/2019

Publicação Nº 2244390

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 164/2019 – Registro de Preços.
Pregão Eletrônico 011/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.
Porto União SC, 21 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 029/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2244493

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 057/2019 - EDUCAÇÃO
Pregão Presencial 029/2019
Termo de Homologação e Adjudicação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Tyski & Machovski LTDA – ME
Porto União SC, 18 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 031/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2244501

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 060/2019 - EDUCAÇÃO
Pregão Presencial 031/2019
Termo de Homologação e Adjudicação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Dembinski & Mikoski LTDA – ME.
Porto União SC, 14 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 138/2019

Publicação Nº 2244515

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 192/2019 – Registro de Preços.
Pregão Presencial 138/2019 – Com Cota Exclusiva – ME – EPP – MEI.
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA e IMAGEM – CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
Porto União SC, 20 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 147/2019

Publicação Nº 2244540

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 202/2019.
Pregão Presencial 147/2019 – Com Cota Exclusiva – ME – EPP – MEI.
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Eletro Zagonel Ltda e Nexo Soluções Inteligentes Ltda.
Porto União SC, 25 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 223/2019.
Partes: Município de Porto União e MAYCON WILL EIRELI.
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para uso nas unidades de saúde do município.
Valor: R\$ 20.727,00 (vinte mil setecentos e vinte e sete reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 011/2019, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 221/2019.
Partes: Município de Porto União e JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para uso nas unidades de saúde do município.
Valor: R\$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 011/2019, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 227/2019.
Partes: Município de Porto União e AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIP. HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME.
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para uso nas unidades de saúde do município.
Valor: R\$ 8.832,00 (oito mil oitocentos e trinta e dois reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 011/2019, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 230/2019.
Partes: Município de Porto União e MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para uso nas unidades de saúde do município.
Valor: R\$ 107.638,10 (cento e sete mil seiscentos e trinta e oito reais e dez centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 011/2019, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 213/2019.
Partes: Município de Porto União e IMAGEM - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
Objeto: Contratação de prestadora de serviços para realização de exames.
Valor: R\$ 93.848,00 (noventa e três mil e oitocentos e quarenta e oito reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 138/2019, Lei 8.666/93.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 192/2019 - Registro de Preços.
Pregão Presencial 138/2019 - Com Cota Exclusiva - ME - EPP - MEI.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA e IMAGEM - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

Porto União - SC, 20 de novembro de 2019.
ELIUSE MIBACH.
Prefeito

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 222/2019.
Partes: Município de Porto União e COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para uso nas unidades de saúde do município.
Valor: R\$ 36.141,12 (trinta e seis mil cento e quarenta e um reais e doze centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 011/2019, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 218/2019.
Partes: Município de Porto União e OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para uso nas unidades de saúde do município.
Valor: R\$ 48.849,09 (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e nove centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 011/2019, Lei 8.666/93.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 230/2019.
Pregão Presencial 165/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Dembinski & Mikoski Ltda - ME.

Porto União - SC, 26 de novembro de 2019.
ELIUSE MIBACH.
Prefeito

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 215/2019.
Partes: Município de Porto União e ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para uso nas unidades de saúde do município.
Valor: R\$ 27.692,25 (vinte e sete mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 011/2019, Lei 8.666/93.

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório 235/2019 - Registro de Preços.
Pregão Presencial 170/2019.
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se deserta.

Porto União - SC, 21 de novembro de 2019.
ELIUSE MIBACH.
Prefeito

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 228/2019.
Partes: Município de Porto União e COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES MACROSUL.
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para uso nas unidades de saúde do município.
Valor: R\$ 13.740,00 (treze mil setecentos e quarenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 011/2019, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 216/2019.
Partes: Município de Porto União e INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para uso nas unidades de saúde do município.
Valor: R\$ 3.678,00 (três mil seiscentos e setenta e oito).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 011/2019, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 212/2019.
Partes: Município de Porto União e CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA.
Objeto: Contratação de prestadora de serviços para realização de exames.
Valor: R\$ 902.480,10 (novecentos e dois mil e quatrocentos e oitenta reais e dez centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 138/2019, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 225/2019.
Partes: Município de Porto União e PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para uso nas unidades de saúde do município.
Valor: R\$ 8.654,20 (oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 011/2019, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ata Aditivo 208/2019.
Aditivo a Ata de Registro de Preços 124/2019.
Partes: Município de Porto União e Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A.
Altera-se a marca do medicamento do item 21 - Enalapril, maleato de 20 mg - da marca Sanval para a marca Cimed.
Altera-se a marca do medicamento do item 222 - Diosmina 450 mg + hesperidina 50 mg - da marca Cifarma para a marca Neo Química/Brainfarma.
Glosa-se o valor de R\$ 16.110,00 (dezesseis mil e cento e dez reais), devido ao cancelamento dos itens:
Cancela-se o item 25, Glibenclamida 5 mg.
Cancela-se o item 108, Dipirona sódica 500 mg.
Cancela-se o item 154, Ranitidina, cloridrato de - 15 mg/ml - 120 ml.
Cancela-se o item 174, Saccharomyces boulardii-17 liofilizado - 1 g de pó oral.
Cancela-se o item 201, Sulfadiazina de prata 1% - creme dermatológico - 50 g.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 231/2019.
Partes: Município de Porto União e TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para uso nas unidades de saúde do município.
Valor: R\$ 62.019,00 (sessenta e dois mil e dezenove reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 011/2019, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 217/2019.
Partes: Município de Porto União e PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para uso nas unidades de saúde do município.
Valor: R\$ 31.150,00 (trinta e um mil cento e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 011/2019, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 226/2019.
Partes: Município de Porto União e SANIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP.
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para uso nas unidades de saúde do município.
Valor: R\$ 3.626,40 (três mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 011/2019, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato Aditivo 360/2019.
Aditivo ao Contrato de Locação de Consultório Oftalmológico 239/2019.
Partes: Município de Porto União e Clínica e Cirurgia de Olhos Dr. Seiko Ltda.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorroga-se por mais 03 (três) meses o aludido contrato superior.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato Aditivo 153/2019 - EDUCAÇÃO.
Aditivo ao Contrato de Execução de Obra 122/2017 - EDUCAÇÃO.
Partes: Município de Porto União e Liderança Construções Ltda - EPP
CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
Prorroga-se pelo período de 04 (quatro) meses o prazo de execução.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA
Prorroga-se pelo período de 04 (quatro) meses o aludido contrato superior.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

